



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

[www.balbinos.sp.gov.br](http://www.balbinos.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos)

Quarta-feira, 06 de janeiro de 2021

Ano IV | Edição nº 194

Página 1 de 167

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BALBINOS	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	4
Portarias	50

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Balbinos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Balbinos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.balbinos.sp.gov.br](http://www.balbinos.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Balbinos**

CNPJ 44.553.790/0001-08  
Rua 07 de setembro, 481  
Telefone: (14) 3583-9100  
Site: [www.balbinos.sp.gov.br](http://www.balbinos.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos)

#### **Câmara Municipal de Balbinos**

CNPJ 51.499.069/0001-42  
Rua Luís Carlos Luizão, 120  
Telefone: (14) 3583-1250  
Site: [www.camarabalbinos.sp.gov.br](http://www.camarabalbinos.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Balbinos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.balbinos.sp.gov.br](http://www.balbinos.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

www.balbinos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos

Quarta-feira, 06 de janeiro de 2021

Ano IV | Edição nº 194

Página 2 de 167

### PODER EXECUTIVO DE BALBINOS

#### Atos Oficiais

#### Leis

#### LEI Nº 1404/2020, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

*“Dispõe sobre autorização Legislativa para a abertura de crédito adicional especial no Orçamento do Município de Balbinos e altera o planejamento vigente, para o atendimento de despesas com Ações de Apoio Emergencial para o Setor Cultural, com recursos vinculados a serem transferidos pelo Governos Federal, e dá outras providências”.*

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito Municipal de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo de Balbinos, autorizado a abrir no Orçamento Municipal do Exercício de 2020, junto à Divisão de Cultura, crédito adicional especial no valor de R\$ 57.202,93 (cinquenta e sete mil, duzentos e dois reais e noventa e três centavos), com recursos originários do Governo Federal – Ministério do Turismo, incluindo-se nova ação governamental no planejamento vigente, sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02. Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.08 Divisão de Cultura

Função: 13 Cultura

Subfunção: 392 Difusão Cultural

Programa: 0011 Desenvolvimento Cultural e Literário

Ação/Atividade: 2060 Ações Emergenciais de Apoio ao Setor Cultural

Objetivo e Justificativa: Desenvolver ações e apoiar financeiramente o segmento cultural em todos os aspectos, tais como trabalhadoras e trabalhadoras da cultura objetivando minimizar os impactos econômicos ao setor, tendo em vista a paralização de suas atividades, decorrentes das medidas de isolamento social em razão emergência de saúde pública provocada pelo novo

coronavírus (COVID-19).

Custo Financeiro para o Exercício de 2020: R\$ 57.202,93

Metas | Quantidade | Unidade de Medida | Índices Recente e Futuro: Sem Definição

Fonte de Recursos 05 – Transferências e Convênios Federais- Vinculados

Órgão Repassador: Governo Federal - Ministério do Turismo – Fundo Nacional da Cultura – Lei Federal nº 14.017 – Aldir Blanc

Código de Aplicação: 312.008 Recursos para combate ao Coronavírus - Cultura

Categorias Econômicas | Grupos de Despesa | Elementos de Despesa

3.0.00.00 Despesas Correntes

3.3.50.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos

3.3.50.41 Contribuições

3.3.50.43 Subvenções Sociais

3.3.90.00 Aplicações Diretas

3.3.90.31 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras

3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

3.3.90.48 Outros Auxílios Financeiros e Pessoa Físicas

Art. 2º - O crédito autorizado será aberto por decreto do Executivo e os recursos necessários à sua abertura conforme trata o art. 1º serão provenientes do excesso de arrecadação, na forma do inciso II, §1º do art. 43 da Lei 4320/64, tendo como base os recursos financeiros transferidos pelo Governo Federal, de acordo com a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 – Lei Aldir Blanc.

Art. 3º O Planejamento Orçamentário vigente no Município é alterado, sendo incluída a ação descrita no art. 1º deste Decreto, compatibilizando-se os planos orçamentários PPA-LDO-LOA.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Balbinos, 23 de novembro de 2020.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

[www.balbinos.sp.gov.br](http://www.balbinos.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos)

Quarta-feira, 06 de janeiro de 2021

Ano IV | Edição nº 194

Página 3 de 167

Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria na data supra

MÁRCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de gabinete

Balbinos, 07 de dezembro de 2020.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

### LEI Nº 1.405/2020 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020.

*“Autoriza o Poder Executivo de Balbinos a distribuir brinquedos e abrir crédito adicional especial na Lei Orçamentária do exercício de 2020, na forma que especifica”.*

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito Municipal de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal APROVA, e Ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo de Balbinos, por ocasião da comemoração das festividades de fim de ano, autorizado a conceder benefícios, compreendendo a doação 500 brinquedos às crianças atendidas pelos Projetos Sociais deste Município.

Art. 2º. Para o atendimento das despesas especificadas nesta lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial na Lei Orçamentária do exercício de 2020, no valor total de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02.Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária:

02.01 Chefia do Executivo

Programa:

08.244.0027.2058 Atividades do Fundo Social de Solidariedade

Categoria Econômica | Elemento de Despesa:

3.3.90.32.Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Fonte de Recursos: 01.Tesouro

Valor: R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

Art. 3º- O crédito autorizado nesta Lei será aberto por decreto do Executivo e será atendidos com um dos recursos de que trata o §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 06 de janeiro de 2021

Ano IV | Edição nº 194

Página 4 de 167

### Decretos



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BALBINOS

Rua 7 de Setembro, 4-81  
44553790/0001-08 Exercício: 2020

Page 1

### DECRETO Nº 36 , DE 20 DE julho DE 2020

*Remaneja recursos do orçamento vigente de 2020*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALBINOS, no uso da atribuição que lhe confere o art.8, da Lei nº 1376 de 21/05/2019 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2020.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº1376, de 21 de maio de 2019) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BALBINOS, 20 de julho de 2020

### ANEXO

#### ACRÉSCIMOS

---

LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02	02	00	Divisão de Administração
Ficha: 38	04.122.0003.2005.0000	Coordenação e Supervisão Administra	1.600,00
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02	03	00	Divisão de Finanças
Ficha: 53	04.123.0005.2008.0000	Planejamento e Gestão Orçamentária	550,00
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02	04	00	Divisao de Educação Básica
Ficha: 64	12.361.0006.2009.0000	Manutenção e Suporte da Educação B	8.000,00

---



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 06 de janeiro de 2021

Ano IV | Edição nº 194

Página 5 de 167



### PREFEITURA MUNICIPAL DE BALBINOS

Rua 7 de Setembro, 4-81  
44553790/0001-08 Exercício: 2020

Page 2

### DECRETO Nº 36 , DE 20 DE julho DE 2020

#### ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL			
02 04 00 Divisao de Educação Básica			
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS			
Ficha: 67	12.361.0006.2009.0000	Manutenção e Suporte da Educação B	2.450,00
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	
Ficha: 96	12.365.0007.2012.0000	Acesso e Manutenção da Educação In	600,00
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	
Ficha: 104	12.365.0007.2013.0000	Acesso e Manutenção da Educação In	1.500,00
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	
LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL			
02 05 00 FUNDEB			
Ficha: 127	12.361.0006.2017.0000	Manutenção e Suporte da Educação B	450,00
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	
Ficha: 159	12.367.0006.2024.0000	Manutenção e Suporte da Educação B	10.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
Ficha: 165	12.367.0006.2025.0000	Manutenção e Suporte da Educação B	1.200,00
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	
LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL			
02 08 00 Divisão de Cultura			
Ficha: 196	13.392.0011.2034.0000	Desenvolvimento Cultural e Literário	1.600,00
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	
LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL			
02 10 00 Fundo Municipal de Saúde			
Ficha: 221	10.301.0013.2037.0000	Atendimento Integral à Atenção Básica	60.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 229	10.301.0013.2037.0000	Atendimento Integral à Atenção Básica	5.300,00
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	
Ficha: 230	10.301.0013.2037.0000	Atendimento Integral à Atenção Básica	3.500,00
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	
Ficha: 233	10.301.0013.2037.0000	Atendimento Integral à Atenção Básica	200.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	
Ficha: 251	10.301.0013.2042.0000	Atendimento Integral à Atenção Básica	500,00
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	
Ficha: 260	10.302.0016.2043.0000	Atendimento de Média e Alta Complex	100,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 06 de janeiro de 2021

Ano IV | Edição nº 194

Página 6 de 167



### PREFEITURA MUNICIPAL DE BALBINOS

Rua 7 de Setembro, 4-81  
44553790/0001-08 Exercício: 2020

Page 3

### DECRETO Nº 36 , DE 20 DE julho DE 2020

#### ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL			
02	10	00	Fundo Municipal de Saúde	
	3.3.90.46.00		AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	
Ficha: 272	10.304.0015.2044.0000		Vigilância e Promoção em Saúde	12.000,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha: 276	10.304.0015.2044.0000		Vigilância e Promoção em Saúde	100,00
	3.3.90.46.00		AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL			
02	11	00	Fundo Mun.Dir. Criança e do Adolescente	
Ficha: 290	08.243.0017.2046.0000		Assist. Integral e Proteção à Criança e	700,00
	3.3.90.46.00		AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL			
02	12	00	Fundo Municipal de Assistência Social	
Ficha: 302	08.244.0018.2047.0000		Proteção Social Básica	500,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha: 307	08.244.0018.2047.0000		Proteção Social Básica	1.400,00
	3.3.90.46.00		AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL			
02	13	00	Divisão de Obras e Serviços Municipais	
Ficha: 339	15.452.0021.2052.0000		Desenvolvimento Urbano	38.000,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 358	17.512.0025.2053.0000		Saneamento Geral	1.950,00
	3.3.90.46.00		AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	
Ficha: 380	26.782.0022.2056.0000		Infra-Estrutura, Recuperação e Conservação	250,00
	3.3.90.46.00		AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL			
02	14	00	Divisão de Agricultura	
Ficha: 387	20.606.0023.2057.0000		Apoio e Desenvolvimento da Agricultura	2.000,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES				354.250,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 06 de janeiro de 2021

Ano IV | Edição nº 194

Página 7 de 167



### PREFEITURA MUNICIPAL DE BALBINOS

Rua 7 de Setembro, 4-81  
44553790/0001-08 Exercício: 2020

Page 4

### DECRETO Nº 36 , DE 20 DE julho DE 2020

#### REDUÇÕES

LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02	01 00	Chefia do Executivo	
Ficha: 15	04.122.0002.2003.0000	Coordenação Superior	-3.000,00
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
Ficha: 17	04.122.0002.2003.0000	Coordenação Superior	-2.650,00
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	
Ficha: 18	04.122.0002.2003.0000	Coordenação Superior	-3.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02	04 00	Divisao de Educação Básica	
Ficha: 60	12.361.0006.2009.0000	Manutenção e Suporte da Educação Básica	-8.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 110	12.366.0006.2014.0000	Manutenção e Suporte da Educação Básica	-2.000,00
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	
Ficha: 116	12.367.0006.2015.0000	Manutenção e Suporte da Educação Básica	-2.000,00
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02	05 00	FUNDEB	
Ficha: 150	12.366.0006.2022.0000	Manutenção e Suporte da Educação Básica	-10.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	
Ficha: 156	12.366.0006.2023.0000	Manutenção e Suporte da Educação Básica	-2.000,00
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	
Ficha: 137	12.365.0007.2019.0000	Acesso e Manutenção da Educação Infantil	-2.600,00
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	
Ficha: 147	12.365.0007.2021.0000	Acesso e Manutenção da Educação Infantil	-1.000,00
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02	07 00	Divisão de Ensino Médio e Superior	
Ficha: 186	12.362.0010.2032.0000	Transporte de Estudantes dos Níveis Médio e Superior	-1.000,00
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 06 de janeiro de 2021

Ano IV | Edição nº 194

Página 8 de 167



### PREFEITURA MUNICIPAL DE BALBINOS

Rua 7 de Setembro, 4-81  
44553790/0001-08 Exercício: 2020

Page 5

### DECRETO Nº 36 , DE 20 DE julho DE 2020

#### REDUÇÕES

---

LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL		
	02	07 00	Divisão de Ensino Médio e Superior	
Ficha:	191	12.364.0010.2033.0000	Transporte de Estudantes dos Níveis M	-1.000,00
		3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	
LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL		
	02	09 00	Divisão de Esportes, Lazer e Recreação	
Ficha:	208	27.813.0012.2036.0000	Infra-Estrutura e Promoção do Esporte,	-200.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL		
	02	10 00	Fundo Municipal de Saúde	
Ficha:	234	10.301.0013.2037.0000	Atendimento Integral à Atenção Básica	-20.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	
Ficha:	278	10.304.0015.2044.0000	Vigilância e Promoção em Saúde	-40.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	
LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL		
	02	11 00	Fundo Mun.Dir. Criança e do Adolescente	
Ficha:	284	08.243.0017.2045.0000	Assist. Integral e Proteção à Criança e	-500,00
		3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	
LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL		
	02	12 00	Fundo Municipal de Assistência Social	
Ficha:	296	08.244.0018.2047.0000	Proteção Social Básica	-500,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	323	08.244.0018.2051.0000	Proteção Social Básica	-1.000,00
		3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	
Ficha:	329	08.244.0019.2050.0000	Proteção Social Especial de Média e Al	-1.000,00
		3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	
LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL		
	02	13 00	Divisão de Obras e Serviços Municipais	
Ficha:	375	26.782.0022.2056.0000	Infra-Estrutura, Recuperação e Conser	-50.000,00

---



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 06 de janeiro de 2021

Ano IV | Edição nº 194

Página 9 de 167



### PREFEITURA MUNICIPAL DE BALBINOS

Rua 7 de Setembro, 4-81  
44553790/0001-08 Exercício: 2020

Page 6

### DECRETO Nº 36 , DE 20 DE julho DE 2020

#### REDUÇÕES

---

LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02	13 00	Divisão de Obras e Serviços Municipais	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 368	18.541.0024.2054.0000	Gestão da Política Ambiental	-1.000,00
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02	14 00	Divisão de Agricultura	
Ficha: 385	20.606.0023.2057.0000	Apoio e Desenvolvimento da Agricultur:	-2.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
TOTAL DAS ANULAÇÕES			-354.250,00

---



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 06 de janeiro de 2021

Ano IV | Edição nº 194

Página 10 de 167



### PREFEITURA MUNICIPAL DE BALBINOS

Rua 7 de Setembro, 4-81  
44553790/0001-08 Exercício: 2020

Page 1

### DECRETO Nº 40 , DE 24 DE agosto DE 2020

*Remaneja recursos do orçamento vigente de 2020*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALBINOS, no uso da atribuição que lhe confere o art.8, da Lei nº 1376 de 21/05/2019 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2020.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº1376, de 21 de maio de 2019) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BALBINOS, 24 de agosto de 2020

### ANEXO

#### ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02	02	00	Divisão de Administração
Ficha: 45	28.846.0004.0001.0000	Encargos Gerais	55.000,00
	3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02	04	00	Divisao de Educação Básica
Ficha: 102	12.365.0007.2013.0000	Acesso e Manutenção da Educação In	15.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02	10	00	Fundo Municipal de Saúde
Ficha: 223	10.301.0013.2037.0000	Atendimento Integral à Atenção Básica	10.000,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 06 de janeiro de 2021

Ano IV | Edição nº 194

Página 11 de 167



### PREFEITURA MUNICIPAL DE BALBINOS

Rua 7 de Setembro, 4-81  
44553790/0001-08 Exercício: 2020

Page 2

### DECRETO Nº 40 , DE 24 DE agosto DE 2020

#### ACRÉSCIMOS

---

LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02	10	00	Fundo Municipal de Saúde
	3.3.90	39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02	12	00	Fundo Municipal de Assistência Social
Ficha: 315	08.244.0018.2049.0000		Proteção Social Básica
	3.3.90.32.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA
			15.000,00
Ficha: 316	08.244.0018.2049.0000		Proteção Social Básica
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
			5.000,00
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02	13	00	Divisão de Obras e Serviços Municipais
Ficha: 339	15.452.0021.2052.0000		Desenvolvimento Urbano
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO
			15.000,00
Ficha: 348	15.452.0021.2055.0000		Desenvolvimento Urbano
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
			15.000,00
Ficha: 356	17.512.0025.2053.0000		Saneamento Geral
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO
			5.000,00
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02	14	00	Divisão de Agricultura
Ficha: 387	20.606.0023.2057.0000		Apoio e Desenvolvimento da Agricultura
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
			3.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			138.000,00

---



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 06 de janeiro de 2021

Ano IV | Edição nº 194

Página 12 de 167



### PREFEITURA MUNICIPAL DE BALBINOS

Rua 7 de Setembro, 4-81  
44553790/0001-08 Exercício: 2020

Page 3

### DECRETO Nº 40 , DE 24 DE agosto DE 2020

#### REDUÇÕES

LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL			
02	03 00	Divisão de Finanças		
Ficha: 50	04.123.0005.2008.0000	Planejamento e Gestão Orçamentária	€	-15.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha: 56	99.999.0005.9999.0000	Planejamento e Gestão Orçamentária	€	-30.000,00
	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL			
02	04 00	Divisao de Educação Básica		
Ficha: 85	12.365.0007.1001.0000	Acesso e Manutenção da Educação Inf		-5.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
Ficha: 84	12.361.0008.1003.0000	Expansão e Melhoria da Rede Física E		-10.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL			
02	10 00	Fundo Municipal de Saúde		
Ficha: 218	10.301.0013.2037.0000	Atendimento Integral à Atenção Básica		-10.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL			
02	13 00	Divisão de Obras e Serviços Municipais		
Ficha: 343	15.452.0021.2052.0000	Desenvolvimento Urbano		-25.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
Ficha: 345	15.452.0021.2055.0000	Desenvolvimento Urbano		-10.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha: 349	15.452.0021.2055.0000	Desenvolvimento Urbano		-5.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
Ficha: 353	17.512.0025.1013.0000	Saneamento Geral		-20.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM		
Ficha: 360	17.512.0025.2053.0000	Saneamento Geral		-5.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL			
02	14 00	Divisão de Agricultura		



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 06 de janeiro de 2021

Ano IV | Edição nº 194

Página 13 de 167



### PREFEITURA MUNICIPAL DE BALBINOS

Rua 7 de Setembro, 4-81  
44553790/0001-08 Exercício: 2020

Page 4

### DECRETO Nº 40 , DE 24 DE agosto DE 2020

#### REDUÇÕES

---

LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL	
02 14 00	Divisão de Agricultura	
Ficha: 385	20.606.0023.2057.0000	Apoio e Desenvolvimento da Agricultura: -3.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
TOTAL DAS ANULAÇÕES		-138.000,00

---



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 06 de janeiro de 2021

Ano IV | Edição nº 194

Página 14 de 167



### PREFEITURA MUNICIPAL DE BALBINOS

Rua 7 de Setembro, 4-81  
44553790/0001-08 Exercício: 2020

Page 1

### DECRETO Nº 43 , DE 21 DE setembro DE 2020

*Remaneja recursos do orçamento vigente de 2020*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALBINOS, no uso da atribuição que lhe confere o art.8, da Lei nº 1376 de 21/05/2019 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2020.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº1376, de 21 de maio de 2019) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BALBINOS, 21 de setembro de 2020

### ANEXO

#### ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL  
02 05 00 FUNDEB

Ficha: 121	12.361.0006.2017.0000	Manutenção e Suporte da Educação B	3.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
Ficha: 132	12.365.0007.2019.0000	Acesso e Manutenção da Educação In	11.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
Ficha: 142	12.365.0007.2021.0000	Acesso e Manutenção da Educação In	1.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL  
02 10 00 Fundo Municipal de Saúde

Ficha: 220	10.301.0013.2037.0000	Atendimento Integral à Atenção Básica	50.000,00
------------	-----------------------	---------------------------------------	-----------



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 06 de janeiro de 2021

Ano IV | Edição nº 194

Página 15 de 167



### PREFEITURA MUNICIPAL DE BALBINOS

Rua 7 de Setembro, 4-81  
44553790/0001-08 Exercício: 2020

Page 2

### DECRETO Nº 43 , DE 21 DE setembro DE 2020

#### ACRÉSCIMOS

---

LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02	10	00	Fundo Municipal de Saúde
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 221	10.301.0013.2037.0000		Atendimento Integral à Atenção Básica
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO
			25.000,00
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02	12	00	Fundo Municipal de Assistência Social
Ficha: 305	08.244.0018.2047.0000		Proteção Social Básica
	3.3.90.40.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INF
			1.500,00
Ficha: 316	08.244.0018.2049.0000		Proteção Social Básica
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
			10.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			101.500,00

---



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 06 de janeiro de 2021

Ano IV | Edição nº 194

Página 16 de 167



### PREFEITURA MUNICIPAL DE BALBINOS

Rua 7 de Setembro, 4-81  
44553790/0001-08 Exercício: 2020

Page 3

### DECRETO Nº 43 , DE 21 DE setembro DE 2020

#### REDUÇÕES

LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02	04 00	Divisao de Educação Básica	
Ficha: 57	12.361.0006.2009.0000	Manutenção e Suporte da Educação B:	-3.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
Ficha: 88	12.365.0007.2012.0000	Acesso e Manutenção da Educação Inf	-11.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
Ficha: 99	12.365.0007.2013.0000	Acesso e Manutenção da Educação Inf	-1.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02	10 00	Fundo Municipal de Saúde	
Ficha: 218	10.301.0013.2037.0000	Atendimento Integral à Atenção Básica	-30.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 225	10.301.0013.2037.0000	Atendimento Integral à Atenção Básica	-15.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha: 231	10.301.0013.2037.0000	Atendimento Integral à Atenção Básica	-20.000,00
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
Ficha: 241	10.301.0013.2041.0000	Atendimento Integral à Atenção Básica	-10.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02	12 00	Fundo Municipal de Assistência Social	
Ficha: 300	08.244.0018.2047.0000	Proteção Social Básica	-1.500,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02	13 00	Divisão de Obras e Serviços Municipais	
Ficha: 375	26.782.0022.2056.0000	Infra-Estrutura, Recuperação e Conser	-10.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
TOTAL DAS ANULAÇÕES			-101.500,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 06 de janeiro de 2021

Ano IV | Edição nº 194

Página 17 de 167



### PREFEITURA MUNICIPAL DE BALBINOS

Rua 7 de Setembro, 4-81  
44553790/0001-08 Exercício: 2020

Page 1

### DECRETO Nº 45 , DE 08 DE outubro DE 2020

*Remaneja recursos do orçamento vigente de 2020*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALBINOS, no uso da atribuição que lhe confere o art.8, da Lei nº 1376 de 21/05/2019 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2020.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº1376, de 21 de maio de 2019) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BALBINOS, 08 de outubro de 2020

### ANEXO

#### ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL			
02 02 00 Divisão de Administração			
Ficha: 33	04.122.0003.2005.0000	Coordenação e Supervisão Administra	10.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 35	04.122.0003.2005.0000	Coordenação e Supervisão Administra	5.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
Ficha: 39	04.122.0003.2005.0000	Coordenação e Supervisão Administra	5.000,00
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
Ficha: 41	04.122.0003.2005.0000	Coordenação e Supervisão Administra	1.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	
Ficha: 45	28.846.0004.0001.0000	Encargos Gerais	22.000,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 06 de janeiro de 2021

Ano IV | Edição nº 194

Página 18 de 167



### PREFEITURA MUNICIPAL DE BALBINOS

Rua 7 de Setembro, 4-81  
44553790/0001-08 Exercício: 2020

Page 2

### DECRETO Nº 45 , DE 08 DE outubro DE 2020

#### ACRÉSCIMOS

---

LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02 02 00	Divisão de Administração		
3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02 04 00	Divisão de Educação Básica		
Ficha: 102	12.365.0007.2013.0000	Acesso e Manutenção da Educação In	2.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02 05 00	FUNDEB		
Ficha: 130	12.365.0007.2018.0000	Acesso e Manutenção da Educação In	5.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02 09 00	Divisão de Esportes, Lazer e Recreação		
Ficha: 201	27.813.0012.2035.0000	Infra-Estrutura e Promoção do Esporte	3.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02 10 00	Fundo Municipal de Saúde		
Ficha: 221	10.301.0013.2037.0000	Atendimento Integral à Atenção Básica	30.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 222	10.301.0013.2037.0000	Atendimento Integral à Atenção Básica	10.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
Ficha: 223	10.301.0013.2037.0000	Atendimento Integral à Atenção Básica	30.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
Ficha: 224	10.301.0013.2037.0000	Atendimento Integral à Atenção Básica	10.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02 12 00	Fundo Municipal de Assistência Social		
Ficha: 316	08.244.0018.2049.0000	Proteção Social Básica	8.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02 13 00	Divisão de Obras e Serviços Municipais		
Ficha: 339	15.452.0021.2052.0000	Desenvolvimento Urbano	40.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 341	15.452.0021.2052.0000	Desenvolvimento Urbano	15.000,00

---



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 06 de janeiro de 2021

Ano IV | Edição nº 194

Página 19 de 167



### PREFEITURA MUNICIPAL DE BALBINOS

Rua 7 de Setembro, 4-81  
44553790/0001-08 Exercício: 2020

Page 3

### DECRETO Nº 45 , DE 08 DE outubro DE 2020

#### ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL			
02	13	00	Divisão de Obras e Serviços Municipais
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
Ficha: 348	15.452.0021.2055.0000		Desenvolvimento Urbano
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
			5.000,00
Ficha: 375	26.782.0022.2056.0000		Infra-Estrutura, Recuperação e Conser
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO
			25.000,00
Ficha: 376	26.782.0022.2056.0000		Infra-Estrutura, Recuperação e Conser
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO
			15.000,00
LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL			
02	14	00	Divisão de Agricultura
Ficha: 387	20.606.0023.2057.0000		Apoio e Desenvolvimento da Agricultu
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
			2.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			243.000,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 06 de janeiro de 2021

Ano IV | Edição nº 194

Página 20 de 167



### PREFEITURA MUNICIPAL DE BALBINOS

Rua 7 de Setembro, 4-81  
44553790/0001-08 Exercício: 2020

Page 4

### DECRETO Nº 45 , DE 08 DE outubro DE 2020

#### REDUÇÕES

---

LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02	01 00	Chefia do Executivo	
Ficha: 20	04.122.0002.2004.0000	Coordenação Superior	-5.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha: 28	08.244.0027.2058.0000	Assistência Comunitária	-1.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02	02 00	Divisão de Administração	
Ficha: 36	04.122.0003.2005.0000	Coordenação e Supervisão Administrat	-57.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha: 40	04.122.0003.2005.0000	Coordenação e Supervisão Administrat	-5.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha: 46	28.846.0004.0002.0000	Encargos Gerais	-30.000,00
	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL	
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02	03 00	Divisão de Finanças	
Ficha: 50	04.123.0005.2008.0000	Planejamento e Gestão Orçamentária e	-10.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02	04 00	Divisão de Educação Básica	
Ficha: 109	12.366.0006.2014.0000	Manutenção e Suporte da Educação B	-2.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02	05 00	FUNDEB	
Ficha: 140	12.365.0007.2020.0000	Acesso e Manutenção da Educação Inf	-5.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02	06 00	Divisão de Merenda Escolar	
Ficha: 176	12.306.0009.2029.0000	Alimentação Escolar	-20.000,00

---



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 06 de janeiro de 2021

Ano IV | Edição nº 194

Página 21 de 167



### PREFEITURA MUNICIPAL DE BALBINOS

Rua 7 de Setembro, 4-81  
44553790/0001-08 Exercício: 2020

Page 5

### DECRETO Nº 45 , DE 08 DE outubro DE 2020

#### REDUÇÕES

LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02	06 00	Divisão de Merenda Escolar	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02	09 00	Divisão de Esportes, Lazer e Recreação	
Ficha: 202	27.813.0012.2035.0000	Infra-Estrutura e Promoção do Esporte,	-3.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02	10 00	Fundo Municipal de Saúde	
Ficha: 209	10.301.0013.1005.0000	Atendimento Integral à Atenção Básica	-5.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha: 227	10.301.0013.2037.0000	Atendimento Integral à Atenção Básica	-10.000,00
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INF	
Ficha: 234	10.301.0013.2037.0000	Atendimento Integral à Atenção Básica	-10.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	
Ficha: 235	10.301.0013.2038.0000	Atendimento Integral à Atenção Básica	-5.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 236	10.301.0013.2038.0000	Atendimento Integral à Atenção Básica	-5.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha: 257	10.302.0016.2043.0000	Atendimento de Média e Alta Complexi	-5.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02	11 00	Fundo Mun.Dir. Criança e do Adolescente	
Ficha: 281	08.243.0017.2045.0000	Assist. Integral e Proteção à Criança e	-8.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02	13 00	Divisão de Obras e Serviços Municipais	
Ficha: 334	15.451.0020.1008.0000	Infra-Estrutura e Planejamento Urbano	-10.000,00
	4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
Ficha: 340	15.452.0021.2052.0000	Desenvolvimento Urbano	-5.000,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 06 de janeiro de 2021

Ano IV | Edição nº 194

Página 22 de 167



### PREFEITURA MUNICIPAL DE BALBINOS

Rua 7 de Setembro, 4-81  
44553790/0001-08 Exercício: 2020

Page 6

### DECRETO Nº 45 , DE 08 DE outubro DE 2020

#### REDUÇÕES

LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02	13 00	Divisão de Obras e Serviços Municipais	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha: 343	15.452.0021.2052.0000	Desenvolvimento Urbano	-10.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha: 346	15.452.0021.2055.0000	Desenvolvimento Urbano	-5.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 350	15.452.0021.2055.0000	Desenvolvimento Urbano	-5.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha: 370	26.782.0022.1012.0000	Infra-Estrutura, Recuperação e Conser	-3.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha: 372	26.782.0022.1012.0000	Infra-Estrutura, Recuperação e Conser	-15.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha: 382	26.782.0022.2056.0000	Infra-Estrutura, Recuperação e Conser	-2.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02	14 00	Divisão de Agricultura	
Ficha: 389	20.606.0023.2057.0000	Apoio e Desenvolvimento da Agricultur	-2.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	
TOTAL DAS ANULAÇÕES			-243.000,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 06 de janeiro de 2021

Ano IV | Edição nº 194

Página 23 de 167



# Município de Balbinos

=====  
CNPJ 44.553.790/0001/08  
Rua 7 de Setembro, 4-81, Centro, CEP: 16.640-000  
Fone: (14) 3583-9100

E-mail: [adminstracao@balbinos.sp.gov.br](mailto:adminstracao@balbinos.sp.gov.br) Site: [www.balbinos.sp.gov.br](http://www.balbinos.sp.gov.br)

### DECRETO Nº 047/2020, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020.

*“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento do Poder Legislativo, no Exercício de 2020”.*

**BENEDITO JACKSON BALANCIERI**, Prefeito Municipal de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a autorização contida no Art. 4º da Lei nº 1.386 de 23 de outubro de 2019;

#### DECRETA:

**Art. 1º-** Fica aberto na Lei Orçamentária do exercício de 2020, no Orçamento do Poder

Classificação Orçamentária	Valor
01.01.01.031.0001.2001 - 3.1.90.13 – FR 01 – Ficha nº 002	R\$ 9.000,00
01.01.01.031.0001.2002 - 4.4.90.51 – FR 01 – Ficha nº 009	R\$ 11.000,00
01.01.01.031.0001.2002 - 4.4.90.52 – FR 01 – Ficha nº 010	R\$ 5.000,00
<b>Total do Crédito</b>	<b>R\$ 25.000,00</b>

Legislativo, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), destinado ao reforço de crédito orçamentário da seguinte dotação:

**Art. 2º-** O crédito aberto será atendido com os recursos provenientes da anulação da

Classificação Orçamentária	Valor
01.01.01.031.0001.2001 - 3.1.90.11 – FR 01 – Ficha nº 001	R\$ 21.000,00
01.01.01.031.0001.2002 - 3.1.90.11 – FR 01 – Ficha nº 004	R\$ 2.000,00
01.01.01.031.0001.2002 - 3.3.90.36 – FR 01 – Ficha nº 006	R\$ 2.000,00
<b>Total dos Recursos</b>	<b>R\$ 25.000,00</b>

dotação orçamentária abaixo discriminada, na mesma importância:

**Art. 3º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Balbinos, 19 de Outubro de 2020.

**BENEDITO JACKSON BALANCIERI**  
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicado na data supra.

**RITA DE CÁSSIA CAMPOS**  
Escriturário I



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 06 de janeiro de 2021

Ano IV | Edição nº 194

Página 24 de 167



# Município de Balbinos

=====  
CNPJ 44.553.790/0001/08  
Rua 7 de Setembro, 4-81, Centro, CEP: 16.640-000  
Fone: (14) 3583-9100

E-mail: [adminstracao@balbinos.sp.gov.br](mailto:adminstracao@balbinos.sp.gov.br) Sítio: [www.balbinos.sp.gov.br](http://www.balbinos.sp.gov.br)

### DECRETO Nº 049/2020, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

**“Dispõe sobre a programação orçamentária e financeira, estabelece o cronograma mensal de desembolso para a execução da Lei Orçamentária do Município de Balbinos no exercício financeiro de 2021 e dá outras providências”.**

**BENEDITO JACKSON BALANCIERI** Prefeito Municipal de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando:

- o que dispõe a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal;
- o que dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
- o que dispõe o artigo 8º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
- o que dispõe o art. 16 da Lei Municipal nº 1.400/2020, de 28 de maio de 2020, que

“Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da Lei Orçamentária do Município de Balbinos para o exercício financeiro do ano de 2021, e dá outras providências”;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** – A programação orçamentária e financeira e o cronograma mensal de desembolso do Município de Balbinos para o exercício financeiro de 2021 ficam estabelecidos na forma deste Decreto, para serem executados em cotas mensais, distribuídas em conformidade com os anexos e demonstrativos que integram a Lei Municipal nº 1.402/2020, de 22 de outubro de 2020, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Balbinos para o exercício de 2021 e dá outras providências”.

**Art. 2º** - Os limites para movimentação de emissão de empenhos e para pagamentos relativos às dotações constantes na Lei Orçamentária Anual serão definidos com base na arrecadação mensal, não podendo, durante a execução e no encerramento de cada bimestre, ultrapassar a Receita Orçamentária efetivamente Arrecadada.

**§ 1º** – Ocorrendo frustração das metas de arrecadação da receita, os Poderes Executivo e Legislativo deverão baixar decreto e/ou ato da mesa, respectivamente, determinando a limitação de empenho, objetivando assegurar o equilíbrio orçamentário.

**§ 2º** – A limitação de empenho será determinada a todas as Unidades Orçamentárias e terá como base percentual de redução, proporcional ao déficit de arrecadação ocorrido.

**Art. 3º** – Não serão objetos de limitação, as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, despesas com pessoal e as ressalvadas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 4º** – A realização de despesa à conta de recursos vinculados somente poderá ocorrer respeitada as dotações aprovadas e até o limite da efetiva arrecadação das receitas correspondentes.

**§ 1º** - os recursos legalmente vinculados deverão ser depositados em conta bancária específica e as despesas empenhadas em dotações vinculadas a estes, serão pagas mediante as respectivas disponibilidades financeiras.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 06 de janeiro de 2021

Ano IV | Edição nº 194

Página 25 de 167



## Município de Balbinos

=====  
CNPJ 44.553.790/0001/08  
Rua 7 de Setembro, 4-81, Centro, CEP: 16.640-000  
Fone: (14) 3583-9100

E-mail: [administracao@balbinos.sp.gov.br](mailto:administracao@balbinos.sp.gov.br) Sítio: [www.balbinos.sp.gov.br](http://www.balbinos.sp.gov.br)

**§ 2º** - Ocorrendo frustração de receitas, cujos repasses estiverem vinculados às despesas e finalidades específicas com recursos que não sejam do Tesouro Municipal, poderá ser feita a alteração entre as Fontes de Recursos, para que não ocorra o prejuízo do credor ou fornecedor, utilizando-se os procedimentos, os meios e registros contábeis apropriados.

**§ 3º** - Os recursos orçamentários e financeiros relativos à contrapartida municipal na execução de convênios firmados com órgãos e entidades de outros níveis de governo, serão apropriados dentro da Fonte de Recursos 01 – Tesouro.

**Art. 5º** – Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária para o exercício de 2021 para o Poder Legislativo, e seus créditos adicionais, serão entregues até o dia 20 de cada mês, em obediência aos artigos 29-A e 168 da Constituição Federal, não podendo ultrapassar os limites definidos pela legislação em vigor.

**Parágrafo único** – Visando a consolidação das contas municipais, nos moldes previstos pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), a Câmara Municipal deverá remeter mensalmente à Prefeitura Municipal, por meio físico ou eletrônico, os balancetes da receita e da despesa, bem como das informações relativas a ocorrências de variações patrimoniais, impreterivelmente até o dia 20 (vinte) do mês seguinte a que se referirem.

**Art. 6º** - As medições para liquidação de pagamentos relativos às obras e serviços em execução, sob responsabilidade da área técnica de engenharia, deverão informar o percentual de execução física da obra, para fins de acompanhamento e avaliação.

**Art. 7º** – O Setor responsável pela Contabilidade observará os prazos e os limites estabelecidos neste Decreto, emitirá em tempo hábil as Notas de Empenhos e as Ordens de Pagamento referente às medições parciais de obras e serviços em execução, bem como da entrega de bens, materiais e serviços, após a regular liquidação da despesa, pelos responsáveis de cada Unidade Administrativa.

**§ 1º** – A fim de não comprometer a cota mensal estabelecida na programação orçamentária da despesa, os empenhos para atendimento de despesas mensais de caráter contínuo, contratadas para atendimento dentro do exercício e com programação de medição, liquidação e pagamento mensal ou bimestral, poderão emitidos pela contabilidade sob a modalidade de Empenho Prévio Ordinário no valor do respectivo compromisso em cada período.

**§ 2º** - Para a execução de obras e/ou serviços com tempo determinado, poderão ser emitidos empenhos globais para o atendimento do respectivo compromisso.

**Art. 8º**- O Serviço de Contabilidade manterá registro atualizado e indicará as providências necessárias ao bloqueio provisório das dotações orçamentárias constantes da Lei Orçamentária Anual de 2021, caso necessário, em atendimento às medidas constantes do presente Decreto.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 06 de janeiro de 2021

Ano IV | Edição nº 194

Página 26 de 167



## Município de Balbinos

=====  
CNPJ 44.553.790/0001/08  
Rua 7 de Setembro, 4-81, Centro, CEP: 16.640-000  
Fone: (14) 3583-9100

E-mail: [administracao@balbinos.sp.gov.br](mailto:administracao@balbinos.sp.gov.br) Sítio: [www.balbinos.sp.gov.br](http://www.balbinos.sp.gov.br)

**Art. 9º** – Os dirigentes das Unidades e dos Fundos da Administração Direta, e os ordenadores das despesas, são responsáveis pela observância da execução orçamentária e financeira das dotações liberadas neste Decreto, assim como do cumprimento de todas as disposições legais aplicáveis à matéria, especialmente as previstas pela Lei nº 4.320/64, Lei nº 8.666/93, e Lei Complementar nº 101/2000.

**Art. 10** – A Contabilidade da Prefeitura Municipal e das entidades da administração direta providenciará os registros relativos à abertura do orçamento para o exercício financeiro nos termos deste Decreto, bem como adotará as medidas de ajuste da classificação e reclassificação das fontes de receita e elementos de despesas necessários à sua execução, em conformidade com a legislação nacional pertinente e das normas editadas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

**Art. 11** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo os seus efeitos em 1º de janeiro de 2021.

**Art. 12** – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Balbinos, 20 de novembro de 2020.

**BENEDITO JACKSON BALANCIERI**  
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicado na data supra.

**MÁRCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO**  
Assistente de Gabinete



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 06 de janeiro de 2021

Ano IV | Edição nº 194

Página 27 de 167



### PREFEITURA MUNICIPAL DE BALBINOS

Rua 7 de Setembro, 4-81  
44553790/0001-08 Exercício: 2020

Page 1

### DECRETO Nº 50 , DE 20 DE novembro DE 2020

*Remaneja recursos do orçamento vigente de 2020*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALBINOS, no uso da atribuição que lhe confere o art.8, da Lei nº 1376 de 21/05/2019 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2020.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº1376, de 21 de maio de 2019) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BALBINOS, 20 de novembro de 2020

### ANEXO

#### ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL			
02 02 00 Divisão de Administração			
Ficha: 30	04.122.0003.2005.0000	Coordenação e Supervisão Administra	4.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
Ficha: 31	04.122.0003.2005.0000	Coordenação e Supervisão Administra	1.950,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha: 35	04.122.0003.2005.0000	Coordenação e Supervisão Administra	3.500,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
Ficha: 39	04.122.0003.2005.0000	Coordenação e Supervisão Administra	17.000,00
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
Ficha: 45	28.846.0004.0001.0000	Encargos Gerais	83.000,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 06 de janeiro de 2021

Ano IV | Edição nº 194

Página 28 de 167



### PREFEITURA MUNICIPAL DE BALBINOS

Rua 7 de Setembro, 4-81  
44553790/0001-08 Exercício: 2020

Page 2

### DECRETO Nº 50 , DE 20 DE novembro DE 2020

#### ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02 02 00	Divisão de Administração		
3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02 03 00	Divisão de Finanças		
Ficha: 49	04.123.0005.2008.0000	Planejamento e Gestão Orçamentária	9.500,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02 04 00	Divisão de Educação Básica		
Ficha: 70	12.361.0006.2010.0000	Manutenção e Suporte da Educação B	10.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
Ficha: 71	12.361.0006.2010.0000	Manutenção e Suporte da Educação B	5.500,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha: 102	12.365.0007.2013.0000	Acesso e Manutenção da Educação In	1.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02 05 00	FUNDEB		
Ficha: 118	12.361.0006.2016.0000	Manutenção e Suporte da Educação B	15.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
Ficha: 119	12.361.0006.2016.0000	Manutenção e Suporte da Educação B	6.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha: 121	12.361.0006.2017.0000	Manutenção e Suporte da Educação B	36.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
Ficha: 122	12.361.0006.2017.0000	Manutenção e Suporte da Educação B	10.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha: 130	12.365.0007.2018.0000	Acesso e Manutenção da Educação In	4.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
Ficha: 132	12.365.0007.2019.0000	Acesso e Manutenção da Educação In	24.500,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
Ficha: 133	12.365.0007.2019.0000	Acesso e Manutenção da Educação In	4.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha: 142	12.365.0007.2021.0000	Acesso e Manutenção da Educação In	11.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
Ficha: 143	12.365.0007.2021.0000	Acesso e Manutenção da Educação In	500,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 06 de janeiro de 2021

Ano IV | Edição nº 194

Página 29 de 167



### PREFEITURA MUNICIPAL DE BALBINOS

Rua 7 de Setembro, 4-81  
44553790/0001-08 Exercício: 2020

Page 3

### DECRETO Nº 50 , DE 20 DE novembro DE 2020

#### ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02 05 00	FUNDEB		
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
Ficha: 159	12.367.0006.2024.0000	Manutenção e Suporte da Educação B	1.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02 09 00	Divisão de Esportes, Lazer e Recreação		
Ficha: 200	27.813.0012.2035.0000	Infra-Estrutura e Promoção do Esporte	2.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
Ficha: 201	27.813.0012.2035.0000	Infra-Estrutura e Promoção do Esporte	2.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02 10 00	Fundo Municipal de Saúde		
Ficha: 218	10.301.0013.2037.0000	Atendimento Integral à Atenção Básica	10.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha: 222	10.301.0013.2037.0000	Atendimento Integral à Atenção Básica	5.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
Ficha: 223	10.301.0013.2037.0000	Atendimento Integral à Atenção Básica	4.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
Ficha: 231	10.301.0013.2037.0000	Atendimento Integral à Atenção Básica	3.000,00
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
Ficha: 239	10.301.0013.2041.0000	Atendimento Integral à Atenção Básica	9.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA		
Ficha: 250	10.301.0013.2042.0000	Atendimento Integral à Atenção Básica	500,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02 11 00	Fundo Mun.Dir. Criança e do Adolescente		
Ficha: 286	08.243.0017.2046.0000	Assist. Integral e Proteção à Criança e	1.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02 12 00	Fundo Municipal de Assistência Social		
Ficha: 315	08.244.0018.2049.0000	Proteção Social Básica	5.000,00
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA		
Ficha: 316	08.244.0018.2049.0000	Proteção Social Básica	6.000,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 06 de janeiro de 2021

Ano IV | Edição nº 194

Página 30 de 167



### PREFEITURA MUNICIPAL DE BALBINOS

Rua 7 de Setembro, 4-81  
44553790/0001-08 Exercício: 2020

Page 4

### DECRETO Nº 50 , DE 20 DE novembro DE 2020

#### ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL			
02	12	00	Fundo Municipal de Assistência Social
	3.3.90	39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
Ficha: 326	08.244.0019.2050.0000		Proteção Social Especial de Média e A
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS
			1.000,00
LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL			
02	13	00	Divisão de Obras e Serviços Municipais
Ficha: 339	15.452.0021.2052.0000		Desenvolvimento Urbano
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO
			20.000,00
Ficha: 374	26.782.0022.2056.0000		Infra-Estrutura, Recuperação e Conser
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS
			600,00
Ficha: 375	26.782.0022.2056.0000		Infra-Estrutura, Recuperação e Conser
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO
			10.000,00
LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL			
02	14	00	Divisão de Agricultura
Ficha: 383	20.606.0023.2057.0000		Apoio e Desenvolvimento da Agricultu
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA
			2.000,00
Ficha: 384	20.606.0023.2057.0000		Apoio e Desenvolvimento da Agricultu
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS
			3.600,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			332.150,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 06 de janeiro de 2021

Ano IV | Edição nº 194

Página 31 de 167



### PREFEITURA MUNICIPAL DE BALBINOS

Rua 7 de Setembro, 4-81  
44553790/0001-08 Exercício: 2020

Page 5

### DECRETO Nº 50 , DE 20 DE novembro DE 2020

#### REDUÇÕES

LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02	01 00	Chefia do Executivo	
Ficha: 14	04.122.0002.2003.0000	Coordenação Superior	-5.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 15	04.122.0002.2003.0000	Coordenação Superior	-1.000,00
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOM	
Ficha: 16	04.122.0002.2003.0000	Coordenação Superior	-6.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha: 18	04.122.0002.2003.0000	Coordenação Superior	-2.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	
Ficha: 22	08.244.0027.2058.0000	Assistência Comunitária	-500,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02	02 00	Divisão de Administração	
Ficha: 34	04.122.0003.2005.0000	Coordenação e Supervisão Administrat	-4.000,00
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOM	
Ficha: 37	04.122.0003.2005.0000	Coordenação e Supervisão Administrat	-3.500,00
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INF	
Ficha: 46	28.846.0004.0002.0000	Encargos Gerais	-82.000,00
	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL	
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02	04 00	Divisao de Educação Básica	
Ficha: 57	12.361.0006.2009.0000	Manutenção e Suporte da Educação B	-28.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
Ficha: 107	12.366.0006.2014.0000	Manutenção e Suporte da Educação B	-1.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha: 113	12.367.0006.2015.0000	Manutenção e Suporte da Educação B	-1.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha: 99	12.365.0007.2013.0000	Acesso e Manutenção da Educação Inf	-24.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 06 de janeiro de 2021

Ano IV | Edição nº 194

Página 32 de 167



### PREFEITURA MUNICIPAL DE BALBINOS

Rua 7 de Setembro, 4-81  
44553790/0001-08 Exercício: 2020

Page 6

### DECRETO Nº 50 , DE 20 DE novembro DE 2020

#### REDUÇÕES

---

LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02	04	00	Divisao de Educação Básica
Ficha: 100	12.365.0007.2013.0000	Acesso e Manutenção da Educação Inf	-3.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha: 105	12.365.0007.2013.0000	Acesso e Manutenção da Educação Inf	-1.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02	05	00	FUNDEB
Ficha: 151	12.366.0006.2022.0000	Manutenção e Suporte da Educação B:	-2.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha: 153	12.366.0006.2023.0000	Manutenção e Suporte da Educação B:	-2.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha: 162	12.367.0006.2025.0000	Manutenção e Suporte da Educação B:	-1.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha: 140	12.365.0007.2020.0000	Acesso e Manutenção da Educação Inf	-15.500,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
Ficha: 145	12.365.0007.2021.0000	Acesso e Manutenção da Educação Inf	-24.500,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02	07	00	Divisão de Ensino Médio e Superior
Ficha: 183	12.362.0010.2032.0000	Transporte de Estudantes dos Níveis M	-1.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha: 188	12.364.0010.2033.0000	Transporte de Estudantes dos Níveis M	-1.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02	09	00	Divisão de Esportes, Lazer e Recreação
Ficha: 198	27.813.0012.1004.0000	Infra-Estrutura e Promoção do Esporte,	-2.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha: 203	27.813.0012.2035.0000	Infra-Estrutura e Promoção do Esporte,	-10.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	

---



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 06 de janeiro de 2021

Ano IV | Edição nº 194

Página 33 de 167



### PREFEITURA MUNICIPAL DE BALBINOS

Rua 7 de Setembro, 4-81  
44553790/0001-08 Exercício: 2020

Page 7

### DECRETO Nº 50 , DE 20 DE novembro DE 2020

#### REDUÇÕES

---

LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02	10 00	Fundo Municipal de Saúde	
Ficha: 214	10.301.0013.2037.0000	Atendimento Integral à Atenção Básica	-10.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha: 232	10.301.0013.2037.0000	Atendimento Integral à Atenção Básica	-10.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	
Ficha: 236	10.301.0013.2038.0000	Atendimento Integral à Atenção Básica	-3.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha: 246	10.301.0013.2042.0000	Atendimento Integral à Atenção Básica	-5.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
Ficha: 247	10.301.0013.2042.0000	Atendimento Integral à Atenção Básica	-10.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha: 249	10.301.0013.2042.0000	Atendimento Integral à Atenção Básica	-4.500,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 264	10.303.0014.2039.0000	Assistência Farmacêutica	-10.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha: 258	10.302.0016.2043.0000	Atendimento de Média e Alta Complexi	-5.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02	11 00	Fundo Mun.Dir. Criança e do Adolescente	
Ficha: 280	08.243.0017.2045.0000	Assist. Integral e Proteção à Criança e	-1.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02	12 00	Fundo Municipal de Assistência Social	
Ficha: 292	08.244.0018.2047.0000	Proteção Social Básica	-15.500,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
Ficha: 293	08.244.0018.2047.0000	Proteção Social Básica	-9.150,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha: 317	08.244.0018.2049.0000	Proteção Social Básica	-5.000,00
	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A	

---



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 06 de janeiro de 2021

Ano IV | Edição nº 194

Página 34 de 167



### PREFEITURA MUNICIPAL DE BALBINOS

Rua 7 de Setembro, 4-81  
44553790/0001-08 Exercício: 2020

Page 8

### DECRETO Nº 50 , DE 20 DE novembro DE 2020

#### REDUÇÕES

LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02	12	00	Fundo Municipal de Assistência Social
Ficha: 319	08.244.0018.2051.0000	Proteção Social Básica	-1.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha: 320	08.244.0018.2051.0000	Proteção Social Básica	-1.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 321	08.244.0018.2051.0000	Proteção Social Básica	-1.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha: 322	08.244.0018.2051.0000	Proteção Social Básica	-1.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02	13	00	Divisão de Obras e Serviços Municipais
Ficha: 335	15.451.0020.1009.0000	Infra-Estrutura e Planejamento Urbano	-8.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha: 350	15.452.0021.2055.0000	Desenvolvimento Urbano	-5.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha: 362	18.541.0024.1011.0000	Gestão da Política Ambiental	-5.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERV	
Ficha: 364	18.541.0024.2054.0000	Gestão da Política Ambiental	-1.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
TOTAL DAS ANULAÇÕES			-332.150,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 06 de janeiro de 2021

Ano IV | Edição nº 194

Página 35 de 167



### PREFEITURA MUNICIPAL DE BALBINOS

Rua 7 de Setembro, 4-81  
44553790/0001-08

Exercício: 2020

### DECRETO Nº 51 , DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI N.1405

*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BALBINOS, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$7.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>				<b>7.000,00</b>
02	01	00	Chefia do Executivo	
	398	08.244.0027.2058.0000	ATIVIDADES DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	7.000,00
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	01	00	Chefia do Executivo	
	23	08.244.0027.2058.0000	ATIVIDADES DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	-1.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
	26	08.244.0027.2058.0000	ATIVIDADES DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	-1.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
02	03	00	Divisão de Finanças	
	52	04.123.0005.2008.0000	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE FINANÇAS	-5.000,00
		3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇ	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

**Anulação ( - )** **-7.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BALBINOS, 07 de dezembro de 2020



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 06 de janeiro de 2021

Ano IV | Edição nº 194

Página 36 de 167



### PREFEITURA MUNICIPAL DE BALBINOS

Rua 7 de Setembro, 4-81

44553790/0001-08

Exercício: 2020

### DECRETO Nº 51 , DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI N.1405

---

BENEDITO JACKSON BALANCIERI  
PREFEITO MUNICIPAL  
068.125.238-36

---

ADEMIR APARECIDO SARDELARI  
TESOUREIRO  
050.811.608-22

---

LUIZ CARLOS LOPES  
TEC. CONT. CRC 1SP196655/O-8  
029.235.208-58

-----



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 06 de janeiro de 2021

Ano IV | Edição nº 194

Página 37 de 167



### PREFEITURA MUNICIPAL DE BALBINOS

Rua 7 de Setembro, 4-81  
44553790/0001-08

Exercício: 2020

### DECRETO Nº 52 , DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI N.1401

*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BALBINOS, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$21.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação ( + )			21.000,00
02	10	00	Fundo Municipal de Saúde
396	10.122.0013.2059.0000	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA - MATERIAL DE CONSUMO	21.000,00
	3.3.90.30.00		F.R.: 0 05 13
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	312 000	RECURSOS COMBATE AO CORONAVIRUS-CONVEN	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

<b>Excesso:</b>		<b>21.000,00</b>
	Fontes de Recurso	
	05 13	21.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BALBINOS, 07 de dezembro de 2020

BENEDITO JACKSON BALANCIERI  
PREFEITO MUNICIPAL  
068.125.238-36

ADEMIR APARECIDO SARDELARI  
TESOUREIRO  
050.811.608-22

LUIZ CARLOS LOPES  
TEC. CONT. CRC 1SP196655/O-8  
029.235.208-58



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 06 de janeiro de 2021

Ano IV | Edição nº 194

Página 38 de 167



### PREFEITURA MUNICIPAL DE BALBINOS

Rua 7 de Setembro, 4-81  
44553790/0001-08 Exercício: 2020

Page 1

### DECRETO Nº 53 , DE 07 DE dezembro DE 2020

*Remaneja recursos do orçamento vigente de 2020*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALBINOS, no uso da atribuição que lhe confere o art.8, da Lei nº 1376 de 21/05/2019 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2020.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº1376, de 21 de maio de 2019) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BALBINOS, 07 de dezembro de 2020

### ANEXO

#### ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02 02 00	Divisão de Administração		
Ficha: 39	04.122.0003.2005.0000	Coordenação e Supervisão Administra	500,00
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
Ficha: 45	28.846.0004.0001.0000	Encargos Gerais	87.000,00
	3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02 10 00	Fundo Municipal de Saúde		
Ficha: 218	10.301.0013.2037.0000	Atendimento Integral à Atenção Básica	8.500,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 220	10.301.0013.2037.0000	Atendimento Integral à Atenção Básica	2.000,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 06 de janeiro de 2021

Ano IV | Edição nº 194

Página 39 de 167



### PREFEITURA MUNICIPAL DE BALBINOS

Rua 7 de Setembro, 4-81  
44553790/0001-08 Exercício: 2020

Page 2

### DECRETO Nº 53 , DE 07 DE dezembro DE 2020

#### ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02	10	00	Fundo Municipal de Saúde
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 222	10.301.0013.2037.0000		Atendimento Integral à Atenção Básica
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
			1.500,00
Ficha: 223	10.301.0013.2037.0000		Atendimento Integral à Atenção Básica
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
			3.000,00
Ficha: 224	10.301.0013.2037.0000		Atendimento Integral à Atenção Básica
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
			30.000,00
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02	12	00	Fundo Municipal de Assistência Social
Ficha: 302	08.244.0018.2047.0000		Proteção Social Básica
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
			1.470,00
Ficha: 315	08.244.0018.2049.0000		Proteção Social Básica
	3.3.90.32.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA
			2.000,00
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02	13	00	Divisão de Obras e Serviços Municipais
Ficha: 375	26.782.0022.2056.0000		Infra-Estrutura, Recuperação e Conser
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO
			1.000,00
Ficha: 376	26.782.0022.2056.0000		Infra-Estrutura, Recuperação e Conser
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO
			7.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			143.970,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 06 de janeiro de 2021

Ano IV | Edição nº 194

Página 40 de 167



### PREFEITURA MUNICIPAL DE BALBINOS

Rua 7 de Setembro, 4-81  
44553790/0001-08 Exercício: 2020

Page 3

### DECRETO Nº 53 , DE 07 DE dezembro DE 2020

#### REDUÇÕES

---

LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02	02 00	Divisão de Administração	
Ficha: 36	04.122.0003.2005.0000	Coordenação e Supervisão Administrat	-500,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha: 47	28.846.0004.0003.0000	Encargos Gerais	-87.000,00
	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL	
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02	10 00	Fundo Municipal de Saúde	
Ficha: 219	10.301.0013.2037.0000	Atendimento Integral à Atenção Básica	-500,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 235	10.301.0013.2038.0000	Atendimento Integral à Atenção Básica	-8.500,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 246	10.301.0013.2042.0000	Atendimento Integral à Atenção Básica	-30.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
Ficha: 252	10.301.0013.2042.0000	Atendimento Integral à Atenção Básica	-2.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	
Ficha: 266	10.304.0015.2044.0000	Vigilância e Promoção em Saúde	-2.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
Ficha: 255	10.302.0016.2043.0000	Atendimento de Média e Alta Complexi	-2.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02	12 00	Fundo Municipal de Assistência Social	
Ficha: 296	08.244.0018.2047.0000	Proteção Social Básica	-1.470,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 314	08.244.0018.2048.0000	Proteção Social Básica	-2.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02	13 00	Divisão de Obras e Serviços Municipais	
Ficha: 372	26.782.0022.1012.0000	Infra-Estrutura, Recuperação e Conser	-7.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	

---



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 06 de janeiro de 2021

Ano IV | Edição nº 194

Página 41 de 167



### PREFEITURA MUNICIPAL DE BALBINOS

Rua 7 de Setembro, 4-81  
44553790/0001-08 Exercício: 2020

Page 4

### DECRETO Nº 53 , DE 07 DE dezembro DE 2020

#### REDUÇÕES

---

LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02 13 00	Divisão de Obras e Serviços Municipais		
Ficha: 377	26.782.0022.2056.0000	Infra-Estrutura, Recuperação e Conser	-1.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
TOTAL DAS ANULAÇÕES			-143.970,00

---



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 06 de janeiro de 2021

Ano IV | Edição nº 194

Página 42 de 167



## Município de Balbinos

=====  
CNPJ 44.553.790/0001/08  
Rua 7 de Setembro, 4-81, Centro, CEP: 16.640-000  
Fone: (14) 3583-9100

E-mail: [adminstracao@balbinos.sp.gov.br](mailto:adminstracao@balbinos.sp.gov.br) Sítio: [www.balbinos.sp.gov.br](http://www.balbinos.sp.gov.br)

### DECRETO Nº 054/2020 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

**“Dispõe sobre normas relativas ao encerramento da execução orçamentária, financeira e patrimonial para o levantamento do balanço geral do município de Balbinos no exercício de 2020, e dá outras providências”.**

**BENEDITO JACKSON BALANCIERI**, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

- Considerando, que para o encerramento do exercício financeiro e consequente levantamento do Balanço Geral constituem providências cujas formalizações devem ser prévia e adequadamente ordenadas;
- Considerando, o que dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964;
- Considerando, o que dispõe a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal e demais normas e regulamentos pertinentes vigentes;
- Considerando, as normas complementares - Portarias Ministeriais e Interministeriais da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Economia, Órgãos de Controle e do Sistema de Contabilidade Federal
- Considerando que os procedimentos pertinentes a tais providências devem ser cumpridos de maneira uniforme e rigorosamente de acordo com os prazos fixados.

### **DECRETA**

**Art. 1º** - Para fins de encerramento das atividades orçamentárias, financeiras e patrimoniais do exercício de 2020 deste Município de Balbinos, ficam definidos os critérios e normas dispostos neste Decreto.

**Parágrafo único** – A partir da publicação deste Decreto, até a entrega do Balanço Geral do Município, as ações definidas pela Contabilidade serão consideradas prioritárias em relação às demais atividades vinculadas ao Órgão.

**Art. 2º** - A execução da despesa orçamentária deverá observar o princípio da anualidade do orçamento e o regime de competência.

**Art. 3º** - Fica limitado a partir de 21 de dezembro de 2020, a emissão empenhos para atender pedidos e/ou de aquisições de compras de materiais, bens e serviços de natureza comum.

**Parágrafo único.** Excetuam-se da limitação de empenhos, as despesas de caráter institucional e outras, desde que vinculadas a convênios, à educação e a saúde, especialmente com relação às ações de enfrentamento da pandemia da Covid-19, bem como para a manutenção de serviços públicos essenciais, emergenciais ou situações especiais, autorizados diretamente pelo Chefe do Executivo.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 06 de janeiro de 2021

Ano IV | Edição nº 194

Página 43 de 167



## Município de Balbinos

===== CNPJ 44.553.790/0001/08 =====  
Rua 7 de Setembro, 4-81, Centro, CEP: 16.640-000  
Fone: (14) 3583-9100

E-mail: [administracao@balbinos.sp.gov.br](mailto:administracao@balbinos.sp.gov.br) Sítio: [www.balbinos.sp.gov.br](http://www.balbinos.sp.gov.br)

**Art. 4º** - As despesas empenhadas não liquidadas no exercício que se encontrem dentro do prazo de execução, em virtude de contratos, convênios, ajustes e outros congêneres, poderão ser normalmente liquidadas até 30 de dezembro de 2020, obedecendo-se o regime de competência.

**Art. 5º** - Até 30 de dezembro de 2020, serão anulados os saldos parciais ou totais de empenhos orçamentários do exercício, que com base no processo de despesa forem constatadas incorreções, ou que sejam comprovadamente insubsistentes.

**Art. 6º** - As despesas empenhadas e efetivamente não liquidadas no exercício, cujo prazo de obrigação por parte do fornecedor tenha sido expirado, serão anuladas pelos seus saldos antes do encerramento do exercício de 2020, mediante os ajustes contratuais de praxe.

**Art. 7º** - As despesas orçamentárias legalmente contratadas, empenhadas e não pagas dentro do exercício de 2020 serão inscritas em Restos a Pagar, distinguindo-se os Restos a Pagar Processados dos Restos a Pagar Não Processados, conforme disposto na Lei Federal 4.320/64 e demais normas regulamentadoras vigentes.

**Parágrafo único** – Em observância ao princípio da competência da despesa, não serão inscritos em Restos a Pagar, os saldos parciais ou totais de empenhos relativos à concessão de adiantamentos e de diárias de viagem.

**Art. 8º** - Os saldos das despesas programadas, correspondentes às parcerias firmadas com instituições sem fins lucrativos, por meio de mediante subvenções sociais, auxílios e contribuições, não liquidadas e cujo acompanhamento e atestado emitido pela Unidade Administrativa ao qual se subordina o Plano de Trabalho não tenha sido encaminhado em tempo hábil para a Contabilidade, deverão ser anuladas integralmente dentro do exercício de 2020, respeitando-se ainda no que couber, as disposições e exigências concedidas no atos de concessão e nas leis autorizadoras.

**Art. 9º** - Em conformidade com o que dispõe o artigo 37 da Lei Federal nº 4.320/64, e as normas estabelecidas nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional, as despesas em fase de execução no corrente exercício, não liquidadas e não processadas até 30 de dezembro de 2020, e que ultrapassarão o respectivo exercício, especialmente aquelas vinculadas a convênios e/ou contratos de repasses em execução, celebrados com Órgãos e/ou Entidades do Governo Federal ou Estadual, terão seus saldos cancelados e serão reempenhadas no exercício de 2021 nas dotações correspondentes, com base nos instrumentos contratuais vigentes e no processo licitatório que lhes deu origem, observando-se todas as condições pactuadas.

**Parágrafo único** – As despesas não liquidadas que forem anuladas, para fins do reempenho no exercício seguinte, obedecerão à mesma programação e classificação orçamentária de origem, procedendo-se a abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais, mediante autorização por lei, conforme cada caso.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 06 de janeiro de 2021

Ano IV | Edição nº 194

Página 44 de 167



## Município de Balbinos

=====  
CNPJ 44.553.790/0001/08  
Rua 7 de Setembro, 4-81, Centro, CEP: 16.640-000  
Fone: (14) 3583-9100

E-mail: [adminstracao@balbinos.sp.gov.br](mailto:adminstracao@balbinos.sp.gov.br) Sítio: [www.balbinos.sp.gov.br](http://www.balbinos.sp.gov.br)

**Art. 10** - A Contabilidade procederá à análise, verificação e auditoria de todas as ocorrências e das contas públicas que influenciarão nos resultados do Balanço Geral do Município.

**Art. 11** - As demais Unidades responsáveis pelos Controles Internos deverão adotar as providências quanto ao envio em tempo hábil, das informações destinadas à Contabilidade, para fins de registro dos fatos em face do encerramento do exercício.

**Parágrafo único.** Demais prazos para o envio e apropriação das informações serão estabelecidos pela Contabilidade.

**Art. 12** - O descumprimento do presente Decreto por parte dos responsáveis pelos Controles Internos implicará na responsabilidade administrativa e outras penalidades cabíveis.

**Art. 13** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 14** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Balbinos, 16 de dezembro de 2020.

**BENEDITO JACKSON BALANCIERI**  
Prefeito Municipal

*Registrado nesta Secretaria na data supra.*

**MÁRCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO**  
Assistente de Gabinete



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 06 de janeiro de 2021

Ano IV | Edição nº 194

Página 45 de 167



### PREFEITURA MUNICIPAL DE BALBINOS

Rua 7 de Setembro, 4-81  
44553790/0001-08 Exercício: 2020

Page 1

### DECRETO Nº 56 , DE 23 DE dezembro DE 2020

*Remaneja recursos do orçamento vigente de 2020*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALBINOS, no uso da atribuição que lhe confere o art.8, da Lei nº 1376 de 21/05/2019 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2020.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº1376, de 21 de maio de 2019) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BALBINOS, 23 de dezembro de 2020

### ANEXO

#### ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02	02	00	Divisão de Administração
Ficha: 30	04.122.0003.2005.0000	Coordenação e Supervisão Administra	18.700,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
Ficha: 31	04.122.0003.2005.0000	Coordenação e Supervisão Administra	5.100,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02	03	00	Divisão de Finanças
Ficha: 48	04.123.0005.2008.0000	Planejamento e Gestão Orçamentária	5.700,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
Ficha: 49	04.123.0005.2008.0000	Planejamento e Gestão Orçamentária	4.800,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 06 de janeiro de 2021

Ano IV | Edição nº 194

Página 46 de 167



### PREFEITURA MUNICIPAL DE BALBINOS

Rua 7 de Setembro, 4-81  
44553790/0001-08 Exercício: 2020

Page 2

### DECRETO Nº 56 , DE 23 DE dezembro DE 2020

#### ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL			
02	03	00	Divisão de Finanças	
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL			
02	04	00	Divisão de Educação Básica	
Ficha: 70	12.361.0006.2010.0000		Manutenção e Suporte da Educação B	9.500,00
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
Ficha: 71	12.361.0006.2010.0000		Manutenção e Suporte da Educação B	2.800,00
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha: 88	12.365.0007.2012.0000		Acesso e Manutenção da Educação In	1.300,00
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL			
02	05	00	FUNDEB	
Ficha: 118	12.361.0006.2016.0000		Manutenção e Suporte da Educação B	31.800,00
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
Ficha: 119	12.361.0006.2016.0000		Manutenção e Suporte da Educação B	6.800,00
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha: 122	12.361.0006.2017.0000		Manutenção e Suporte da Educação B	3.200,00
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha: 130	12.365.0007.2018.0000		Acesso e Manutenção da Educação In	3.700,00
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
Ficha: 159	12.367.0006.2024.0000		Manutenção e Suporte da Educação B	1.800,00
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL			
02	09	00	Divisão de Esportes, Lazer e Recreação	
Ficha: 200	27.813.0012.2035.0000		Infra-Estrutura e Promoção do Esporte	2.100,00
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL			
02	10	00	Fundo Municipal de Saúde	
Ficha: 211	10.301.0013.2037.0000		Atendimento Integral à Atenção Básica	27.200,00
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
Ficha: 239	10.301.0013.2041.0000		Atendimento Integral à Atenção Básica	6.800,00
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
Ficha: 265	10.304.0015.2044.0000		Vigilância e Promoção em Saúde	4.700,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 06 de janeiro de 2021

Ano IV | Edição nº 194

Página 47 de 167



### PREFEITURA MUNICIPAL DE BALBINOS

Rua 7 de Setembro, 4-81  
44553790/0001-08 Exercício: 2020

Page 3

### DECRETO Nº 56 , DE 23 DE dezembro DE 2020

#### ACRÉSCIMOS

---

LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02	10	00	Fundo Municipal de Saúde
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02	11	00	Fundo Mun.Dir. Criança e do Adolescente
Ficha: 286	08.243.0017.2046.0000		Assist. Integral e Proteção à Criança e
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA
			6.500,00
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02	13	00	Divisão de Obras e Serviços Municipais
Ficha: 354	17.512.0025.2053.0000		Saneamento Geral
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA
			7.000,00
Ficha: 374	26.782.0022.2056.0000		Infra-Estrutura, Recuperação e Consei
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS
			5.300,00
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02	14	00	Divisão de Agricultura
Ficha: 383	20.606.0023.2057.0000		Apoio e Desenvolvimento da Agricultu
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA
			12.300,00
Ficha: 384	20.606.0023.2057.0000		Apoio e Desenvolvimento da Agricultu
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS
			3.700,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			170.800,00

---



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 06 de janeiro de 2021

Ano IV | Edição nº 194

Página 48 de 167



### PREFEITURA MUNICIPAL DE BALBINOS

Rua 7 de Setembro, 4-81  
44553790/0001-08 Exercício: 2020

Page 4

### DECRETO Nº 56 , DE 23 DE dezembro DE 2020

#### REDUÇÕES

---

LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL		
	02	01 00	Chefia do Executivo	
Ficha:	12	04.122.0002.2003.0000	Coordenação Superior	-3.900,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL		
	02	04 00	Divisao de Educação Básica	
Ficha:	58	12.361.0006.2009.0000	Manutenção e Suporte da Educação B;	-6.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	100	12.365.0007.2013.0000	Acesso e Manutenção da Educação Inf	-5.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL		
	02	05 00	FUNDEB	
Ficha:	131	12.365.0007.2018.0000	Acesso e Manutenção da Educação Inf	-7.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	141	12.365.0007.2020.0000	Acesso e Manutenção da Educação Inf	-9.800,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL		
	02	11 00	Fundo Mun.Dir. Criança e do Adolescente	
Ficha:	287	08.243.0017.2046.0000	Assist. Integral e Proteção à Criança e	-2.100,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL		
	02	12 00	Fundo Municipal de Assistência Social	
Ficha:	292	08.244.0018.2047.0000	Proteção Social Básica	-47.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL		
	02	13 00	Divisão de Obras e Serviços Municipais	
Ficha:	336	15.452.0021.2052.0000	Desenvolvimento Urbano	-90.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	

---



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 06 de janeiro de 2021

Ano IV | Edição nº 194

Página 49 de 167



### PREFEITURA MUNICIPAL DE BALBINOS

Rua 7 de Setembro, 4-81  
44553790/0001-08 Exercício: 2020

Page 5

#### DECRETO Nº 56 , DE 23 DE dezembro DE 2020

-----  
TOTAL DAS ANULAÇÕES

-170.800,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

www.balbinos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos

Quarta-feira, 06 de janeiro de 2021

Ano IV | Edição nº 194

Página 50 de 167

### Portarias

#### PORTARIA Nº 128/20 DE 22 DE MAIO DE 2020.

*DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO GRUPO EXECUTIVO LOCAL (GEL) RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DOS TRABALHOS DE REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PLANOS MUNICIPAIS ESPECÍFICOS DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE BALBINOS, DE ACORDO COM O ITEM II – CLÁUSULA TERCEIRA DO TERMO DE CONVÊNIO CELEBRADO COM O GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

#### RESOLVE

Criar o Grupo Executivo Local – GEL, do Município, constituído pelos seguintes membros:

Nome: VAGNER ALEXANDRE DE MAGALHAES

RG: 28.285.961-5

Formação: Engenharia Civil

Cargo: Coordenador do Setor Técnico de Engenharia

Órgão Municipal: Administração

Telefone: (14) 3583-9100

Email: engenharia@balbinos.sp.gov.br

Nome: ABNER AUGUSTO DOS REIS

RG: 40.092.730-5

Formação: ENGENHARIA CIVIL

Cargo: Diretor da Divisão Administrativa

Órgão Municipal: Administração

Telefone: (14) 3583-9100

Email: reis.abner@gmail.com

Na condição de Coordenador do GEL, fica designado o Sr. VAGNER ALEXANDRE DE MAGALHAES

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos vinte e dois dias do mês de maio de dois mil e vinte.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

#### PORTARIA Nº 129/20 DE 27 DE MAIO DE 2020.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

#### RESOLVE

Artigo 1º - CONCEDER ao Sr. JOÃO CUNHA SANTOS, funcionário desta Municipalidade no emprego de Motorista, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 01/11/2018 a 01/11/2019, a contar de 16 de maio de 2.020.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos vinte e sete dias do mês de maio de dois mil e vinte.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

#### PORTARIA Nº 130/20 DE 27 DE MAIO DE 2020.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

[www.balbinos.sp.gov.br](http://www.balbinos.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos)

Quarta-feira, 06 de janeiro de 2021

Ano IV | Edição nº 194

Página 51 de 167

### RESOLVE

Artigo 1º - CONCEDER ao Sr. JOÃO CUNHA SANTOS, funcionário desta Municipalidade no emprego de Motorista, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 01/11/2017 a 01/11/2018, a contar de 16 de abril de 2.020.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos vinte e sete dias do mês de maio de dois mil e vinte.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

### PORTARIA Nº 131/20 DE 01 DE JUNHO DE 2020.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

### RESOLVE

Artigo 1º - CONCEDER a Sra. NEUZA TEREZINHA CHUMAHAR SANCHES, funcionária desta Municipalidade no emprego de Ajudante Geral, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 01/05/2019 a 01/05/2020, a contar de 19 de maio de 2.020.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal ao primeiro dia do mês de junho de dois mil e vinte.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

### PORTARIA Nº 132/20 DE 01 DE JUNHO DE 2020.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de

suas atribuições legais:

### RESOLVE

Artigo 1º - CONCEDER ao Sr. ANDERSON GODOY LOPES, funcionário desta Municipalidade no emprego de Servente de Pedreiro, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 13/07/2018 a 13/07/2019, a contar de 01 de junho de 2.020.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal ao primeiro dia do mês de junho de dois mil e vinte.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

### PORTARIA Nº 133/20 DE 01 DE JUNHO DE 2020.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

### RESOLVE

Artigo 1º - CONCEDER ao Sr. APARECIDO DONIZETE GONÇALES, funcionário desta Municipalidade no emprego de Pedreiro, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 28/02/2019 a 28/02/2020, a contar de 01 de junho de 2.020.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal ao primeiro dia do mês de junho de dois mil e vinte.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

[www.balbinos.sp.gov.br](http://www.balbinos.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos)

Quarta-feira, 06 de janeiro de 2021

Ano IV | Edição nº 194

Página 52 de 167

### PORTARIA Nº 134/20 DE 01 DE JUNHO DE 2020.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

#### RESOLVE

Artigo 1º - CONCEDER ao Sr. ODAIR JOSÉ DOS REIS, funcionário desta Municipalidade no emprego de Ajudante Geral, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 02/05/2017 a 02/05/2018, a contar de 01 de junho de 2.020.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal ao primeiro dia do mês de junho de dois mil e vinte.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

### PORTARIA Nº 136/20 DE 01 DE JUNHO DE 2020.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

#### RESOLVE

Artigo 1º - CONCEDER ao Sr. ODAIR DE OLIVEIRA GONÇALES, funcionário desta Municipalidade no emprego de operador de máquina I, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 01/05/2017 a 01/05/2018, a contar de 01 de junho de 2.020.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal ao primeiro dia do mês de junho de dois mil e vinte.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

### PORTARIA Nº 135/20 DE 01 DE JUNHO DE 2020.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

#### RESOLVE

Artigo 1º - CONCEDER ao Sr. OSVALDO LUCIANO DE SOUZA, funcionário desta Municipalidade no emprego de Ajudante Geral, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 02/05/2017 a 02/05/2018, a contar de 01 de junho de 2.020.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal ao primeiro dia do mês de junho de dois mil e vinte.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

### PORTARIA Nº 138/20 DE 01 DE JUNHO DE 2020.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

#### RESOLVE

Artigo 1º - CONCEDER ao Sr. B E N E D I T O TEIXEIRA DA SILVA, funcionário desta Municipalidade no emprego de servente de pedreiro, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 08/06/2017 a 08/06/2018, a contar de 01 de junho de 2.020.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal ao primeiro dia do mês de junho de dois mil e vinte.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

[www.balbinos.sp.gov.br](http://www.balbinos.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos)

Quarta-feira, 06 de janeiro de 2021

Ano IV | Edição nº 194

Página 53 de 167

### PORTARIA Nº 139/20 DE 08 DE JUNHO DE 2020.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

#### R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER a Sra. ANGELA MARIA AMORIM GONÇALES, funcionária desta Municipalidade no emprego de servente de Faxineira, 10 (dez) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 11/02/2019 a 11/02/2020, a contar de 01 de junho de 2.020.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos oito dias do mês de junho de dois mil e vinte.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

### PORTARIA Nº 140/20 DE 18 DE JUNHO DE 2020.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

#### R E S O L V E

Artigo 1º - NOMEAR, para o cargo efetivo de MEDICO 20 HORAS, sendo os vencimentos com base na referência X, o Sr. VINICIUS TOPASSO SERTORO, RG 54.708.147-9, em razão de ter sido aprovada no Processo Seletivo 001/2020, a contar de 18/06/2020.

Artigo 2º - A presente nomeação refere-se aos cargos criados com as ressalvas do parágrafo único do Art.8º da Lei Complementar Municipal 029/2013, de 21/03/2013, tendo sua efetividade sujeita ao Repasse Proveniente dos Recursos da Deliberação CIB 62/2012, conforme comunicado publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 12/07/2013.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos dezoito dias do mês de junho de dois mil e vinte.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

### PORTARIA Nº 142/20 DE 23 DE JUNHO DE 2020.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

#### R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER a Sra. GISLAINE CRISTINA DOS SANTOS, funcionária desta Municipalidade no emprego de Auxiliar de Enfermagem, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 03/05/2019 a 03/05/2020, a contar de 01 de junho de 2.020.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos vinte e três dias do mês de junho de dois mil e vinte.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

### PORTARIA Nº 143/20 DE 23 DE JUNHO DE 2020.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

#### R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER a Sra. TATIANE DA CRUZ, funcionária desta Municipalidade no emprego de Técnico de Enfermagem, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 01/05/2019 a 01/05/2020, a contar de 19 de junho de 2.020.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos vinte e três dias



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

[www.balbinos.sp.gov.br](http://www.balbinos.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos)

Quarta-feira, 06 de janeiro de 2021

Ano IV | Edição nº 194

Página 54 de 167

do mês de junho de dois mil e vinte.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

### PORTARIA Nº 144/20 DE 23 DE JUNHO DE 2020.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

#### R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER ao Sr. LUIZ LEANDRO LOPES SANCHES, funcionário desta Municipalidade no emprego de Diretor da Divisão de Esporte e Turismo, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 25/04/2019 a 25/04/2020, a contar de 22 de junho de 2.020.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos vinte e três dias do mês de junho de dois mil e vinte.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

### PORTARIA Nº145/2020 DE 25 DE JUNHO DE 2020.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

#### R E S O L V E

AFASTAR, da função de Fisioterapeuta a funcionária ANA CAROLINA ROCHA PEREIRA MAGALHÃES, atendendo ao pedido formulado através do requerimento protocolado sob nº 365/2020, em conformidade com a Lei Municipal nº 1018/2003 para tratar de assuntos de interesse pessoal, por um período de 02 (dois) anos a

contar de 30 de junho de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos vinte e cinco dias do mês de junho de dois mil e vinte.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

### PORTARIA Nº 146/20 DE 25 DE JUNHO DE 2020.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

#### R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER a Sra. LETICIA MAGALHÃES DE ASSIS, funcionária desta Municipalidade no emprego de Enfermeira, 15 (quinze) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 12/08/2018 a 12/08/2019, a contar de 22 de junho de 2.020.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos vinte e cinco dias do mês de junho de dois mil e vinte.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

### PORTARIA Nº 147/20 DE 25 DE JUNHO DE 2020.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista erro material na digitação da Portaria 127/2020 de 22 DE MAIO DE 2020:

#### R E S O L V E

Artigo 1º - RETIFICAR a portaria 127/2020 em sua ementa, assim considerada após essa errata:



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

[www.balbinos.sp.gov.br](http://www.balbinos.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos)

Quarta-feira, 06 de janeiro de 2021

Ano IV | Edição nº 194

Página 55 de 167

### ONDE SE LÊ:

PORTARIA Nº 127/2019 DE 22 DE MAIO DE 2019

### LEIA-SE:

PORTARIA Nº 127/2020 DE 22 DE MAIO DE 2020

Artigo 2º - Permanece inalterado o conteúdo da referida portaria.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos vinte e cinco dias do mês de junho de dois mil e vinte.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

### PORTARIA Nº 148/20 DE 29 DE JUNHO DE 2020.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

### R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER ao Sr. VAGNER ALEXANDRE DE MAGALHÃES, funcionário desta Municipalidade no emprego de Coordenador do Setor Técnico de Engenharia, 10 (dez) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 29/06/2019 a 29/06/2020, a contar de 01 de julho de 2.020.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos vinte e nove dias do mês de junho de dois mil e vinte.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

### PORTARIA Nº 149/20 DE 29 DE JUNHO DE 2020.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

### R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER a Sra. ANTONIA AP. DE AMORIM GENARO, funcionária desta Municipalidade no emprego de Merendeira, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 02/02/2019 a 02/02/2020, a contar de 29 de junho de 2.020.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos vinte e nove dias do mês de junho de dois mil e vinte.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

### PORTARIA Nº 150/20 DE 29 DE JUNHO DE 2020.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

### R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER a Sra. IRACI RAMOS, funcionária desta Municipalidade no emprego de Monitor Escolar, 10 (dez) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 08/10/2018 a 08/10/2019, a contar de 29 de junho de 2.020.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos vinte e nove dias do mês de junho de dois mil e vinte.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

[www.balbinos.sp.gov.br](http://www.balbinos.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos)

Quarta-feira, 06 de janeiro de 2021

Ano IV | Edição nº 194

Página 56 de 167

### PORTARIA Nº 151/20 DE 29 DE JUNHO DE 2020.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

#### RESOLVE

Artigo 1º - CONCEDER a Sra. LOURDES RODRIGUES LINS, funcionária desta Municipalidade no emprego de Ajudante Geral, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 01/05/2019 a 01/05/2020, a contar de 29 de junho de 2.020.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos vinte e nove dias do mês de junho de dois mil e vinte.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

### PORTARIA Nº 152/20 DE 29 DE JUNHO DE 2020.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

#### RESOLVE

Artigo 1º - CONCEDER a Sra. NEUZA GIL SANCHES, funcionária desta Municipalidade no emprego de Ajudante Geral, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 30/06/2019 a 30/06/2020, a contar de 29 de junho de 2.020.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos vinte e nove dias do mês de junho de dois mil e vinte.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

### PORTARIA Nº 153/20 DE 29 DE JUNHO DE 2020.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

#### RESOLVE

Artigo 1º - CONCEDER a Sra. IEDA FERREIRA DA SILVA, funcionária desta Municipalidade no emprego de Pajem, 10 (dez) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 08/09/2018 a 08/09/2019, a contar de 29 de junho de 2.020.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos vinte e nove dias do mês de junho de dois mil e vinte.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

### PORTARIA Nº 156/20 DE 29 DE JUNHO DE 2020.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

#### RESOLVE

Artigo 1º - CONCEDER a Sra. ANA PEREIRA DOS SANTOS, funcionária desta Municipalidade no emprego de Monitor Escolar, 10 (dez) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 01/08/2018 a 01/08/2019, a contar de 29 de junho de 2.020.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos vinte e nove dias do mês de junho de dois mil e vinte.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

[www.balbinos.sp.gov.br](http://www.balbinos.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos)

Quarta-feira, 06 de janeiro de 2021

Ano IV | Edição nº 194

Página 57 de 167

### PORTARIA Nº 157/20 DE 29 DE JUNHO DE 2020.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

#### RESOLVE

Artigo 1º - CONCEDER a Sra. LUCIENE RODRIGUES SILVA, funcionária desta Municipalidade no emprego de Faxineira, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 11/02/2019 a 11/02/2020, a contar de 29 de junho de 2.020.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos vinte e nove dias do mês de junho de dois mil e vinte.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

### PORTARIA Nº 158/20 DE 29 DE JUNHO DE 2020.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

#### RESOLVE

Artigo 1º - CONCEDER ao Sr. MATEUS RICHARD MORETI, funcionário desta Municipalidade no emprego de Inspetor de Alunos, 10 (dez) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 24/10/2017 a 24/10/2018, a contar de 29 de junho de 2.020.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos vinte e nove dias do mês de junho de dois mil e vinte.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

### PORTARIA Nº 159/20 DE 29 DE JUNHO DE 2020.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

#### RESOLVE

Artigo 1º - CONCEDER ao Sr. MARCELO CABRAL VIEIRA, funcionário desta Municipalidade no emprego de Auxiliar Administrativo, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 02/05/2019 a 02/05/2020, a contar de 29 de junho de 2.020.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos vinte e nove dias do mês de junho de dois mil e vinte.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

### PORTARIA Nº 160/20 DE 29 DE JUNHO DE 2020.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

#### RESOLVE

Artigo 1º - CONCEDER a Sra. VILMA LINO DE SOUZA, funcionária desta Municipalidade no emprego de Faxineira, 10 (dez) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 03/11/2018 a 03/11/2019, a contar de 29 de junho de 2.020.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos vinte e nove dias do mês de junho de dois mil e vinte.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

[www.balbinos.sp.gov.br](http://www.balbinos.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos)

Quarta-feira, 06 de janeiro de 2021

Ano IV | Edição nº 194

Página 58 de 167

### PORTARIA Nº 161/20 DE 29 DE JUNHO DE 2020.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

#### R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER a Sra. ROSANGELA FERREIRA LOPES, funcionária desta Municipalidade no emprego de Serviços Gerais Escolares, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 02/05/2019 a 02/05/2020, a contar de 29 de junho de 2.020.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos vinte e nove dias do mês de junho de dois mil e vinte.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

### PORTARIA Nº 162/20 DE 29 DE JUNHO DE 2020.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

#### R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER ao Sr. JOÃO CARLOS CANDIDO DA SILVA, funcionário desta Municipalidade no emprego de Auxiliar Administrativo, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito, sendo que 15(quinze) dias referente ao período de 01/05/2018 a 01/05/2019, e 15(quinze) dias referente ao período de 01/05/2019 a 01/05/2020, a contar de 29 de junho de 2.020.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos vinte e nove dias do mês de junho de dois mil e vinte.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

### PORTARIA Nº 163/20 DE 29 DE JUNHO DE 2020.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

#### R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER a Sra. MARIA JOSÉ MOREIRA DE MELO, funcionária desta Municipalidade no emprego de Merendeira, 10 (dez) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 20/01/2019 a 20/01/2020, a contar de 29 de junho de 2.020.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos vinte e nove dias do mês de junho de dois mil e vinte.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

### PORTARIA Nº 164/20 DE 29 DE JUNHO DE 2020.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

#### R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER a Sra. ELIZABETE APARECIDA CULURA GUANDALIM, funcionária desta Municipalidade no emprego de Ajudante Geral, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 30/06/2019 a 30/06/2020, a contar de 29 de junho de 2.020.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos vinte e nove dias do mês de junho de dois mil e vinte.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

[www.balbinos.sp.gov.br](http://www.balbinos.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos)

Quarta-feira, 06 de janeiro de 2021

Ano IV | Edição nº 194

Página 59 de 167

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

### PORTARIA Nº 166/20 DE 29 DE JUNHO DE 2020.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

#### R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER a Sra. APARECIDA DA CONCEIÇÃO NEVES, funcionária desta Municipalidade no emprego de Margarida, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 27/05/2019 a 27/05/2020, a contar de 29 de junho de 2.020.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos vinte e nove dias do mês de junho de dois mil e vinte.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

### PORTARIA Nº 168/20 DE 29 DE JUNHO DE 2020.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

#### R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER a Sra. ELISANGELA DE CASSIA SANCHES, funcionária desta Municipalidade no emprego de Faxineira, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 11/02/2019 a 11/02/2020, a contar de 29 de junho de 2.020.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos vinte e nove dias do mês de junho de dois mil e vinte.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

### PORTARIA Nº 167/20 DE 29 DE JUNHO DE 2020.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

#### R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER a Sra. GLAUCIA CRISTINA APARECIDA BENTO, funcionária desta Municipalidade no emprego de Cuidador de Idosos, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 04/12/2018 a 04/12/2019, a contar de 29 de junho de 2.020.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos vinte e nove dias do mês de junho de dois mil e vinte.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

### PORTARIA Nº 169/20 DE 29 DE JUNHO DE 2020.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

#### R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER a Sra. ADRIANA PAULA MARIN CAETANO, funcionária desta Municipalidade no emprego de Ajudante Geral, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 02/05/2019 a 02/05/2020, a contar de 29 de junho de 2.020.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos vinte e nove dias do mês de junho de dois mil e vinte.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

[www.balbinos.sp.gov.br](http://www.balbinos.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos)

Quarta-feira, 06 de janeiro de 2021

Ano IV | Edição nº 194

Página 60 de 167

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

### PORTARIA Nº 170/20 DE 29 DE JUNHO DE 2020.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

#### R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER a Sra. ELIANI SILVESTRE SIMÃO RODRIGUES, funcionária desta Municipalidade no emprego de Pajem, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 14/09/2018 a 14/09/2019, a contar de 29 de junho de 2.020.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos vinte e nove dias do mês de junho de dois mil e vinte.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

### PORTARIA Nº 171/20 DE 29 DE JUNHO DE 2020.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

#### R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER a Sra. LAIS RENATA PRETO, funcionária desta Municipalidade no emprego de Nutricionista, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito, sendo que 10(dez) dias referente ao período de 15/05/2018 a 15/05/2019, e 20(vinte) dias referentes ao período de 15/05/2019 a 15/05/2020, a contar de 29 de junho de 2.020.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos vinte e nove dias do mês de junho de dois mil e vinte.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

### PORTARIA Nº 172/20 DE 29 DE JUNHO DE 2020.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

#### R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER a Sra. JUELI DA SILVA FERNANDES, funcionário desta Municipalidade no emprego de Merendeira, 10 (dez) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 02/08/2018 a 02/08/2019, a contar de 29 de junho de 2.020.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos vinte e nove dias do mês de junho de dois mil e vinte.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

### PORTARIA Nº 173/20 DE 29 DE JUNHO DE 2020.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

#### R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER a Sra. MARIA INÊS CALASTRI LOPES, funcionária desta Municipalidade no emprego de Escriturário I, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 01/03/2019 a 01/03/2020, a contar de 29 de junho de 2.020.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

[www.balbinos.sp.gov.br](http://www.balbinos.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos)

Quarta-feira, 06 de janeiro de 2021

Ano IV | Edição nº 194

Página 61 de 167

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos vinte e nove dias do mês de junho de dois mil e vinte.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

### PORTARIA Nº 174/20 DE 29 DE JUNHO DE 2020.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

#### R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER a Sra. LUCIANA DE SOUZA MOURA, funcionária desta Municipalidade no emprego de Pajem, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito, sendo que 20 (vinte) dias referente ao período de 19/06/2018 a 19/06/2019, e 10 (dez) dias referentes ao período de 19/06/2019 a 19/06/2020, a contar de 29 de junho de 2.020.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos vinte e nove dias do mês de junho de dois mil e vinte.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

### PORTARIA Nº 175/20 DE 29 DE JUNHO DE 2020.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

#### R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER ao Sr. AILSON DONIZETE DE CARVALHO, funcionário desta Municipalidade no

emprego de Escriturário I, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 02/07/2019 a 02/07/2020, a contar de 29 de junho de 2.020.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos vinte e nove dias do mês de junho de dois mil e vinte.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

### PORTARIA Nº 176/20 DE 29 DE JUNHO DE 2020.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

#### R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER a Sra. ANDREA ENEIDA DA SILVA, funcionária desta Municipalidade no emprego de Ajudante Geral, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 18/04/2019 a 18/04/2020, a contar de 29 de junho de 2.020.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos vinte e nove dias do mês de junho de dois mil e vinte.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

### PORTARIA Nº 177/20 DE 09 DE JULHO DE 2020.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### R E S O L V E

EXONERAR a pedido a servidora LARISSA JARINA,



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

[www.balbinos.sp.gov.br](http://www.balbinos.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos)

Quarta-feira, 06 de janeiro de 2021

Ano IV | Edição nº 194

Página 62 de 167

RG 44.204.141-X, ocupante do cargo efetivo de Cirurgião Dentista 20hs, a contar de 08/07/2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal, aos nove dias do mês de julho de dois mil e vinte.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

### PORTARIA Nº 178/20 DE 29 DE JUNHO DE 2020.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

#### R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER a Sra. ELIZABETE APARECIDA BENTO, funcionária desta Municipalidade no emprego de Ajudante Geral, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 30/06/2019 a 30/06/2020, a contar de 06 de julho de 2.020.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos vinte e nove dias do mês de junho de dois mil e vinte.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

### PORTARIA Nº 179/20 DE 29 DE JUNHO DE 2020.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

#### R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER a Sra. ELIZABETE BAZILIO TAMBORELI, funcionária desta Municipalidade no

emprego de Margarida, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito, sendo que 20(vinte) dias referente ao período de 14/05/2018 a 15/05/2019, e 10(dez) dias referente ao período de 14/05/2019 a 14/05/2020, a contar de 29 de junho de 2.020.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos vinte e nove dias do mês de junho de dois mil e vinte.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

### PORTARIA Nº 180/20 DE 29 DE JUNHO DE 2020.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

#### R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER a Sra. FLÁVIA NASCIMENTO DOMICIANO, funcionária desta Municipalidade no emprego de Pajem, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito, sendo que 15(quinze) dias referente ao período de 01/04/2018 a 01/04/2019, e 15(quinze) dias referente ao período de 01/04/2019 a 01/04/2020, a contar de 29 de junho de 2.020.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos vinte e nove dias do mês de junho de dois mil e vinte.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

### PORTARIA Nº 181/20 DE 29 DE JUNHO DE 2020.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

[www.balbinos.sp.gov.br](http://www.balbinos.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos)

Quarta-feira, 06 de janeiro de 2021

Ano IV | Edição nº 194

Página 63 de 167

suas atribuições legais:

### R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER a Sra. IVONE MOTA, funcionária desta Municipalidade no emprego de Ajudante Geral, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 21/02/2019 a 21/02/2020, a contar de 29 de junho de 2.020.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos vinte e nove dias do mês de junho de dois mil e vinte.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

### PORTARIA Nº 182/20 DE 29 DE JUNHO DE 2020.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

### R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER a Sra. LUCINDA DE CÁSSIA GENARO, funcionária desta Municipalidade no emprego de Ajudante Geral, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito, sendo que 10(dez) dias referente ao período de 01/05/2018 a 01/05/2019, e 20(vinte) dias referente ao período de 01/05/2019 a 01/05/2020, a contar de 29 de junho de 2.020.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos vinte e nove dias do mês de junho de dois mil e vinte.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

### PORTARIA Nº 183/20 DE 29 DE JUNHO DE 2020.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

### R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER a Sra. MARIA DE FÁTIMA VIEIRA SANCHES, funcionária desta Municipalidade no emprego de Ajudante Geral, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 02/05/2019 a 02/05/2020, a contar de 29 de junho de 2.020.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos vinte e nove dias do mês de junho de dois mil e vinte.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

### PORTARIA Nº 184/20 DE 29 DE JUNHO DE 2020.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

### R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER ao Sr. VALDEMAR CAETANO DO NASCIMENTO, funcionário desta Municipalidade no emprego de Ajudante Geral, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 02/02/2016 a 02/02/2017, a contar de 29 de junho de 2.020.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos vinte e nove dias do mês de junho de dois mil e vinte.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

[www.balbinos.sp.gov.br](http://www.balbinos.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos)

Quarta-feira, 06 de janeiro de 2021

Ano IV | Edição nº 194

Página 64 de 167

### PORTARIA Nº 186/20 DE 29 DE JUNHO DE 2020.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

#### RESOLVE

Artigo 1º - CONCEDER ao Sr. ANTONIO SILVÉRIO, funcionário desta Municipalidade no emprego de Ajudante Geral, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 01/07/2018 a 01/07/2019, a contar de 29 de junho de 2.020.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos vinte e nove dias do mês de junho de dois mil e vinte.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

### PORTARIA Nº 187/20 DE 29 DE JUNHO DE 2020.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

#### RESOLVE

Artigo 1º - CONCEDER ao Sr. AUGUSTO BAZILIO, funcionário desta Municipalidade no emprego de Ajudante Geral, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 07/03/2016 a 07/03/2017, a contar de 29 de junho de 2.020.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos vinte e nove dias do mês de junho de dois mil e vinte.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

### PORTARIA Nº 188/20 DE 29 DE JUNHO DE 2020.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

#### RESOLVE

Artigo 1º - CONCEDER ao Sr. BERNARDINO TASSI, funcionário desta Municipalidade no emprego de Coordenador do Setor de Transporte e Serviços, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 01/04/2019 a 01/04/2020, a contar de 29 de junho de 2.020.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos vinte e nove dias do mês de junho de dois mil e vinte.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

### PORTARIA Nº 190/20 DE 29 DE JUNHO DE 2020.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

#### RESOLVE

Artigo 1º - CONCEDER ao Sr. JOÃO BENTO, funcionário desta Municipalidade no emprego de Ajudante Geral, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 30/06/2019 a 04/07/2020, a contar de 29 de junho de 2.020.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos vinte e nove dias do mês de junho de dois mil e vinte.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

[www.balbinos.sp.gov.br](http://www.balbinos.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos)

Quarta-feira, 06 de janeiro de 2021

Ano IV | Edição nº 194

Página 65 de 167

Assistente de Gabinete

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

### PORTARIA Nº 191/20 DE 29 DE JUNHO DE 2020.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

#### R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER ao Sr. JOSÉ VANDERLEI SARDELARI, funcionário desta Municipalidade no emprego de Operador de Máquinas II, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 16/06/2016 a 16/06/2017, a contar de 29 de junho de 2.020.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos vinte e nove dias do mês de junho de dois mil e vinte.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

### PORTARIA Nº 193/20 DE 29 DE JUNHO DE 2020.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

#### R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER a Sra. ELAINE PEREIRA DE FREITAS, funcionária desta Municipalidade no emprego de Escriturário I, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 03/07/2019 a 03/07/2020, a contar de 29 de junho de 2.020.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos vinte e nove dias do mês de junho de dois mil e vinte.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

### PORTARIA Nº 192/20 DE 29 DE JUNHO DE 2020.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

#### R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER ao Sr. JOSE JUVENAL DA SILVA, funcionário desta Municipalidade no emprego de Auxiliar Administrativo, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 01/05/2019 a 01/05/2020, a contar de 29 de junho de 2.020.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos vinte e nove dias do mês de junho de dois mil e vinte.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

### PORTARIA Nº 194/20 DE 29 DE JUNHO DE 2020.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

#### R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER a Sra. ROSEMARY PRADO DOS SANTOS, funcionária desta Municipalidade no emprego de Auxiliar Administrativo, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 01/04/2019 a 01/04/2020, a contar de 29 de junho de 2.020.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos vinte e nove dias do mês de junho de dois mil e vinte.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

[www.balbinos.sp.gov.br](http://www.balbinos.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos)

Quarta-feira, 06 de janeiro de 2021

Ano IV | Edição nº 194

Página 66 de 167

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

### PORTARIA Nº 195/20 DE 29 DE JUNHO DE 2020.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

#### R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER ao Sr. ANGELO BRAIT JUNIOR, funcionário desta Municipalidade no emprego de Escriturário II, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito, sendo que 15(quinze) dias referente ao período de 06/09/2016 a 06/09/2017, e que 15 (quinze) referente ao período de 06/09/2017 a 06/09/2018, a contar de 29 de junho de 2.020.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos vinte e nove dias do mês de junho de dois mil e vinte.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

### PORTARIA Nº 196/20 DE 29 DE JUNHO DE 2020.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

#### R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER ao Sr. JOSÉ CARLOS GARZIM, funcionário desta Municipalidade no emprego de Contador, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito, sendo que 15(quinze) dias referente ao período de 12/11/2017 a 12/11/2018, e que 15 (quinze) referente ao período de 12/11/2018 a 12/11/2019, a contar de 29 de junho de 2.020.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos vinte e nove dias do mês de junho de dois mil e vinte.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

### PORTARIA Nº 197/20 DE 29 DE JUNHO DE 2020.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

#### R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER ao Sr. ORLANDO LOVIZUTTO FILHO, funcionário desta Municipalidade no emprego de Professor de Educação Física, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 20/06/2017 a 20/06/2018, a contar de 29 de junho de 2.020.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos vinte e nove dias do mês de junho de dois mil e vinte.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

### PORTARIA Nº 198/20 DE 29 DE JUNHO DE 2020.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

#### R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER ao Sr. RINALDO CAETANO LOPES, funcionário desta Municipalidade no emprego de Auxiliar Administrativo, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 02/05/2019 a 02/05/2020, a contar de 29 de junho de 2.020.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

[www.balbinos.sp.gov.br](http://www.balbinos.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos)

Quarta-feira, 06 de janeiro de 2021

Ano IV | Edição nº 194

Página 67 de 167

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos vinte e nove dias do mês de junho de dois mil e vinte.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

### PORTARIA Nº 199/20 DE 29 DE JUNHO DE 2020.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

#### R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER a Sra. APARECIDA VICENTE GARBELINI, funcionária desta Municipalidade no emprego de Ajudante Geral, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 01/05/2018 a 01/05/2019, a contar de 29 de junho de 2.020.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos vinte e nove dias do mês de junho de dois mil e vinte.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

### PORTARIA Nº 200/20 DE 29 DE JUNHO DE 2020.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

#### R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER a Sra. EVA APARECIDA SILVA, funcionária desta Municipalidade no emprego de Ajudante Geral, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 01/05/2019 a 01/05/2020,

a contar de 29 de junho de 2.020.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos vinte e nove dias do mês de junho de dois mil e vinte.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

### PORTARIA Nº 201/20 DE 29 DE JUNHO DE 2020.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

#### R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER a Sra. MARIA APARECIDA GARCIA LOPES, funcionária desta Municipalidade no emprego de Faxineira, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 02/02/2019 a 02/02/2020, a contar de 29 de junho de 2.020.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos vinte e nove dias do mês de junho de dois mil e vinte.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

### PORTARIA Nº 202/20 DE 29 DE JUNHO DE 2020.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

#### R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER a Sra. ELENICE APARECIDA GREEN MORETI, funcionária desta Municipalidade no emprego de Ajudante Geral, 30 (trinta) dias de férias a



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

[www.balbinos.sp.gov.br](http://www.balbinos.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos)

Quarta-feira, 06 de janeiro de 2021

Ano IV | Edição nº 194

Página 68 de 167

que tem direito, sendo que 15(quinze) dias referente ao período de 30/06/2018 a 30/06/2019, e que 15 (quinze) referente ao período de 30/06/2019 a 30/06/2020, a contar de 29 de junho de 2.020.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos vinte e nove dias do mês de junho de dois mil e vinte.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

### PORTARIA Nº 203/20 DE 29 DE JUNHO DE 2020.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

#### R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER a Sra. MARILENE PELEGRINI, funcionária desta Municipalidade no emprego de Ajudante Geral, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 13/02/2019 a 13/02/2020, a contar de 29 de junho de 2.020.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos vinte e nove dias do mês de junho de dois mil e vinte.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

### PORTARIA Nº 204/20 DE 29 DE JUNHO DE 2020.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

#### R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER a Sra. VANILDE DOS SANTOS TOMIEIRO, funcionária desta Municipalidade no emprego de Ajudante Geral, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 01/05/2019 a 01/05/2020, a contar de 29 de junho de 2.020.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos vinte e nove dias do mês de junho de dois mil e vinte.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

### PORTARIA Nº 205/20 DE 29 DE JUNHO DE 2020.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

#### R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER a Sra. SHIRLEY APARECIDA GASERO DE OLIVEIRA, funcionária desta Municipalidade no emprego de Auxiliar Administrativo, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 01/04/2019 a 01/04/2020, a contar de 29 de junho de 2.020.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos vinte e nove dias do mês de junho de dois mil e vinte.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

### PORTARIA Nº 206/20 DE 29 DE JUNHO DE 2020.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

[www.balbinos.sp.gov.br](http://www.balbinos.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos)

Quarta-feira, 06 de janeiro de 2021

Ano IV | Edição nº 194

Página 69 de 167

### RESOLVE

Artigo 1º - CONCEDER a Sra. KELLY CECÍLIO, funcionária desta Municipalidade no emprego de Auxiliar Administrativo, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 02/05/2019 a 02/05/2020, a contar de 29 de junho de 2.020.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos vinte e nove dias do mês de junho de dois mil e vinte.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

### PORTARIA Nº 207/20 DE 29 DE JUNHO DE 2020.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

### RESOLVE

Artigo 1º - CONCEDER a Sra. IVARLETTI APARECIDA DE AMORIM, funcionária desta Municipalidade no emprego de Merendeira, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 31/10/2018 a 31/10/2019, a contar de 29 de junho de 2.020.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos vinte e nove dias do mês de junho de dois mil e vinte.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

### PORTARIA Nº 208/20 DE 29 DE JUNHO DE 2020.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de

suas atribuições legais:

### RESOLVE

Artigo 1º - CONCEDER a Sra. CARLINDA MATOS DE OLIVEIRA CAETANO, funcionária desta Municipalidade no emprego de Serviços Gerais Escolares, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 01/06/2017 a 01/06/2018, a contar de 29 de junho de 2.020.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos vinte e nove dias do mês de junho de dois mil e vinte.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

### PORTARIA Nº 209/20 DE 29 DE JUNHO DE 2020.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

### RESOLVE

Artigo 1º - CONCEDER ao Sr. OSMARINO NASCIMENTO, funcionário desta Municipalidade no emprego de Coordenador do Setor de Compras, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 01/04/2017 a 01/04/2018, a contar de 06 de julho de 2.020.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos vinte e nove dias do mês de junho de dois mil e vinte.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

[www.balbinos.sp.gov.br](http://www.balbinos.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos)

Quarta-feira, 06 de janeiro de 2021

Ano IV | Edição nº 194

Página 70 de 167

### PORTARIA Nº 210/20 DE 15 DE JULHO DE 2020.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

#### RESOLVE

Artigo 1º - CONCEDER a Sra. BEATRIZ CRISTINA, funcionário desta Municipalidade no emprego de Auxiliar de Enfermagem, 15 (quinze) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 13/03/2019 a 13/03/2020, a contar de 06 de julho de 2.020.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos quinze dias do mês de julho de dois mil e vinte.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

### PORTARIA Nº 212/20 DE 29 DE JUNHO DE 2020.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

#### RESOLVE

Artigo 1º - CONCEDER a Sra. JULIANA KIMURA ZUCHIERI, funcionária desta Municipalidade no emprego de Cirurgião Dentista 10hs, 15 (quinze) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 01/06/2018 a 01/06/2019, a contar de 16 de julho de 2.020.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos quinze dias do mês de julho de dois mil e vinte.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

### PORTARIA Nº 211/20 DE 15 DE JULHO DE 2020.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

#### RESOLVE

Artigo 1º - CONCEDER ao Sr. BENEDITA AUGUSTA DE OLIVEIRA DIAS, funcionária desta Municipalidade no emprego de Ajudante Geral, 15 (quinze) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 01/06/2014 a 01/06/2015, a contar de 16 de julho de 2.020.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos quinze dias do mês de julho de dois mil e vinte.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

### PORTARIA Nº 213/20 DE 15 DE JULHO DE 2020.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

#### RESOLVE

Artigo 1º - CONCEDER a Sra. VANILDA DE FATIMA AMORIM DA COSTA, funcionária desta Municipalidade no emprego de Faxineira, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 02/08/2018 a 02/08/2019, a contar de 30 de junho de 2.020.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos quinze dias do mês de julho de dois mil e vinte.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

[www.balbinos.sp.gov.br](http://www.balbinos.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos)

Quarta-feira, 06 de janeiro de 2021

Ano IV | Edição nº 194

Página 71 de 167

### PORTARIA Nº 214/20 DE 15 DE JULHO DE 2020.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

#### RESOLVE

Artigo 1º - CONCEDER ao Sr. ADEMIR APARECIDO SARDELARI, funcionário desta Municipalidade no emprego de Tesoureiro, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 02/08/2017 a 02/08/2018, a contar de 15 de julho de 2.020.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos quinze dias do mês de julho de dois mil e vinte.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

### PORTARIA Nº 215/20 DE 15 DE JULHO DE 2020.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

#### RESOLVE

Artigo 1º - DESIGNA o servidor MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO, para atender aos assuntos inerentes ao cargo de TESOUREIRO, por um período de 30 dias, em razão do titular do cargo estar em gozo de férias, a contar de 15 de julho de 2020.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos quinze dias do mês de julho de dois mil e vinte.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

### PORTARIA Nº 217/20 DE 15 DE JULHO DE 2020.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

#### RESOLVE

Artigo 1º - NOMEAR, para o cargo efetivo de CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS, sendo os vencimentos com base na referência V, a Sra. NICOLE TONIN IPLINSKY, RG 54.63196, em razão de ter sido aprovada no Concurso Público 001/2017, a contar de 21/07/2020.

Artigo 2º - A presente nomeação refere-se aos cargos criados com as ressalvas do parágrafo único do Art.8º da Lei Complementar Municipal 029/2013, de 21/03/2013, tendo sua efetividade sujeita ao Repasse Proveniente dos Recursos da Deliberação CIB 62/2012, conforme comunicado publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 12/07/2013.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos quinze dias do mês de julho de dois mil e vinte.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

### PORTARIA Nº 218/20 DE 15 DE JULHO DE 2020.

*DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO SISTEMA NACIONAL DE INFORMAÇÕES SOBRE RESÍDUOS SÓLIDOS - SINIR.*

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

#### RESOLVE

Designar o Servidor abaixo para ser o Responsável no pelo Sistema Nacional de Informações sobre Resíduos Sólidos – SINIR, no Município de Balbinos:



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

[www.balbinos.sp.gov.br](http://www.balbinos.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos)

Quarta-feira, 06 de janeiro de 2021

Ano IV | Edição nº 194

Página 72 de 167

Nome: VAGNER ALEXANDRE DE MAGALHAES

RG: 28.285.961-5

Formação: Engenharia Civil

Cargo: Coordenador do Setor Técnico de Engenharia

Órgão Municipal: Administração

Telefone: (14) 3583-9100

Email: [engenharia@balbinos.sp.gov.br](mailto:engenharia@balbinos.sp.gov.br)

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos quinze do mês de julho de dois mil e vinte.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

### PORTARIA Nº 219/20 DE 29 DE JUNHO DE 2020.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

#### R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER a Sra. NATALINA DOS SANTOS DE ALMEIDA, funcionária desta Municipalidade no emprego de Serviços Gerais Escolares, 20 (vinte) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 01/08/2018 a 01/08/2019, a contar de 29 de junho de 2.020.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos vinte e nove dias do mês de junho de dois mil e vinte.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

### PORTARIA Nº 220/20 DE 04 DE AGOSTO DE 2020.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

#### R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER a Sra. PATRICIA MARIN LUIZÃO DE FARIA, funcionária desta Municipalidade no emprego de Técnico em Órtese e Prótese Dentária, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 01/05/2019 a 01/05/2020, a contar de 10 de agosto de 2.020.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos quatro dias do mês de agosto de dois mil e vinte.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

### PORTARIA Nº 221/20 DE 05 DE AGOSTO DE 2020.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

#### R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER a Sra. IVETE PEREIRA, funcionária desta Municipalidade no emprego de Professor de Educação Básica I, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito, sendo que 15(quinze) dias referente ao período de 09/08/2015 a 09/08/2016, e 15(quinze) dias referentes ao período de 09/08/2016 a 06/08/2017 a contar de 17 de agosto de 2.020.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos cinco dias do mês de agosto de dois mil e vinte.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

[www.balbinos.sp.gov.br](http://www.balbinos.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos)

Quarta-feira, 06 de janeiro de 2021

Ano IV | Edição nº 194

Página 73 de 167

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

### PORTARIA Nº222/20 DE 05 DE AGOSTO DE 2020.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### R E S O L V E

EXONERAR a pedido o servidor APARECIDO FERNANDO TEIXEIRA DA SILVA, RG 40.556.799-6, ocupante do cargo efetivo de Monitor de Informática, a contar de 04 de agosto de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal, aos cinco dias do mês de agosto de dois mil e vinte.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

### PORTARIA Nº 224/20 DE 11 DE AGOSTO DE 2020.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

#### R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER ao Sr. ODAIR JOSÉ DOS REIS, funcionário desta Municipalidade no emprego de Ajudante Geral, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 02/05/2018 a 02/05/2019, a contar de 03 de julho de 2.020.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos onze dias do mês de agosto de dois mil e vinte.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

### PORTARIA Nº 223/20 DE 11 DE AGOSTO DE 2020.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

#### R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER ao Sr. OSVALDO LUCIANO DE SOUZA, funcionário desta Municipalidade no emprego de Ajudante Geral, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 02/05/2018 a 02/05/2019, a contar de 03 de julho de 2.020.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos onze dias do mês de agosto de dois mil e vinte.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

### PORTARIA Nº 225/20 DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

#### R E S O L V E

Artigo 1º - DESIGNA a servidora RITA DE CASSIA CAMPOS, para atender aos assuntos inerentes ao cargo de ASSISTENTE DE GABINETE, por um período de 45 dias, em razão do titular do cargo estar em afastamento eleitoral, a contar de 15 de agosto de 2020.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos catorze dias do mês de agosto de dois mil e vinte.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

[www.balbinos.sp.gov.br](http://www.balbinos.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos)

Quarta-feira, 06 de janeiro de 2021

Ano IV | Edição nº 194

Página 74 de 167

Registrada nesta Secretaria na data supra.

RITA DE CASSIA CAMPOS

Escriturário I

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

RITA DE CASSIA CAMPOS

Escriturário I

### PORTARIA Nº 227/20 DE 17 DE AGOSTO DE 2020.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

#### R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER ao Sr. ORLANDO LOVIZUTTO FILHO, funcionário desta Municipalidade no emprego de Professor de Educação Física, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 20/06/2018 a 20/06/2019, a contar de 03 de agosto de 2.020.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos dezessete dias do mês de agosto de dois mil e vinte.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

RITA DE CASSIA CAMPOS

Escriturário I

### PORTARIA Nº 230/20 DE 17 DE AGOSTO DE 2020.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

#### R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER ao Sr. AUGUSTO BAZILIO, funcionário desta Municipalidade no emprego de Ajudante Geral, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 07/03/2017 a 07/03/2018, a contar de 03 de agosto de 2.020.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos dezessete dias do mês de agosto de dois mil e vinte.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

RITA DE CASSIA CAMPOS

Escriturário I

### PORTARIA Nº 229/20 DE 17 DE AGOSTO DE 2020.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

#### R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER ao Sr. JOSÉ VANDERLEI SARDELARI, funcionário desta Municipalidade no emprego de Operador de Máquinas II, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 16/08/2017 a 16/08/2018, a contar de 03 de agosto de 2.020.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos dezessete dias do mês de agosto de dois mil e vinte.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

### PORTARIA Nº 231/20 DE 17 DE AGOSTO DE 2020.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

#### R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER ao Sr. DANILO RAFAEL DE SOUZA DOS REIS, funcionário desta Municipalidade no emprego de Assessor de Gabinete, 20 (vinte) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 02/07/2018 a 02/07/2018, a contar de 17 de agosto de 2.020.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos dezessete dias do mês de agosto de dois mil e vinte.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

[www.balbinos.sp.gov.br](http://www.balbinos.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos)

Quarta-feira, 06 de janeiro de 2021

Ano IV | Edição nº 194

Página 75 de 167

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

RITA DE CASSIA CAMPOS

Escriturário I

dias do mês de agosto de dois mil e vinte.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

RITA DE CASSIA CAMPOS

Escriturário I

### PORTARIA Nº 236/20 DE 27 DE AGOSTO DE 2020.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

#### R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER ao Sr. CLAUDIONOR MARTOS FERNANDES, funcionário desta Municipalidade no emprego de Zelador, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 01/08/2019 a 01/08/2020, a contar de 10 de agosto de 2.020.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos vinte e sete dias do mês de agosto de dois mil e vinte.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

RITA DE CASSIA CAMPOS

Escriturário I

### PORTARIA Nº 238/20 DE 27 DE AGOSTO DE 2020.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

#### R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER a Sra. MARLENE RAMOS, funcionária desta Municipalidade no emprego de Auxiliar de Enfermagem, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 02/08/2018 a 02/08/2019, a contar de 26 de agosto de 2.020.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos vinte e sete dias do mês de agosto de dois mil e vinte.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

RITA DE CASSIA CAMPOS

Escriturário I

### PORTARIA Nº 237/20 DE 27 DE AGOSTO DE 2020.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

#### R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER ao Sr. CHARLLES MANOEL HONORATO DA SILVA, funcionário desta Municipalidade no emprego de Monitor, 20 (vinte) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 09/08/2019 a 09/08/2020, a contar de 20 de agosto de 2.020.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos vinte e sete

### PORTARIA Nº 242/20 DE 01 SETEMBRO DE 2020.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

#### R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER ao Sr. MANOEL FERNANDO BIANCHINI CUNHA, funcionário desta Municipalidade no emprego de Diretor da Divisão de Obras, Transporte e Serviços, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 01/08/2019 a 01/08/2020, a contar de 01 de setembro de 2.020.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

[www.balbinos.sp.gov.br](http://www.balbinos.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos)

Quarta-feira, 06 de janeiro de 2021

Ano IV | Edição nº 194

Página 76 de 167

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal ao primeiro dia do mês de setembro de dois mil e vinte.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

RITA DE CASSIA CAMPOS

Escriturário I

### PORTARIA Nº 255/20 DE 14 SETEMBRO DE 2020.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER ao Sr. EVERTON APARECIDO DOS SANTOS, funcionário desta Municipalidade no emprego de Técnico Administrativo, 15 (quinze) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 07/03/2019 a 07/03/2020, a contar de 15 de setembro de 2.020.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos quatorze dias do mês de setembro de dois mil e vinte.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

RITA DE CASSIA CAMPOS

Escriturário I

### PORTARIA Nº 296/20 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER ao Sr. BRUNO EDUARDO MONTANARI, funcionário desta Municipalidade no emprego de Pedreiro, 30 (trinta) dias de férias a que tem

direito, referente ao período de 04/12/2018 a 04/12/2019, a contar de 16 de novembro de 2.020.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos treze dias do mês de novembro de dois mil e vinte.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

### PORTARIA Nº 297/20 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER a Sra. ROSENI DOS REIS VIEIRA, funcionária desta Municipalidade no emprego de Enfermeira, 15 (quinze) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 12/08/2018 a 12/08/2019, a contar de 24 de novembro de 2.020.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos dezessete dias do mês de novembro de dois mil e vinte.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

### PORTARIA Nº 297/20 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER a Sra. ROSENI DOS REIS VIEIRA, funcionária desta Municipalidade no emprego de



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

[www.balbinos.sp.gov.br](http://www.balbinos.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos)

Quarta-feira, 06 de janeiro de 2021

Ano IV | Edição nº 194

Página 77 de 167

Enfermeira, 15 (quinze) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 12/08/2018 a 12/08/2019, a contar de 24 de novembro de 2.020.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos dezessete dias do mês de novembro de dois mil e vinte.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

### PORTARIA Nº 298/20 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

#### R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER a Sra. MÁRCIA CRISTINA BAZILIO VIEIRA, funcionária desta Municipalidade no emprego de Auxiliar de Enfermagem, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 08/03/2019 a 08/03/2020, a contar de 14 de novembro de 2.020.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos dezessete dias do mês de novembro de dois mil e vinte.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

### PORTARIA Nº 299/20 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

#### R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER a Sra. ANGELA MARIA AMORIM GONÇALES, funcionária desta Municipalidade no emprego de Faxineira, 20 (vinte) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 11/02/2019 a 11/02/2020, a contar de 04 de novembro de 2.020.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos dezessete dias do mês de novembro de dois mil e vinte.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

### PORTARIA Nº 302/20 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

#### R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER a Sra. RITA DE CÁSSIA CAMPOS, funcionária desta Municipalidade no emprego de Escriturário I, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 03/07/2020 a 03/07/2021, a contar de 19 de novembro, solicitadas de acordo com o decreto municipal nº 012/2020, artigo 7º, de 17 de março de 2.020.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos vinte e três dias do mês de novembro de dois mil e vinte.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

### PORTARIA Nº 303/20 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

[www.balbinos.sp.gov.br](http://www.balbinos.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos)

Quarta-feira, 06 de janeiro de 2021

Ano IV | Edição nº 194

Página 78 de 167

suas atribuições legais:

### R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER ao Sr. FERNANDO HENRIQUE DE PAULA PUGAS, funcionário desta Municipalidade no emprego de Farmacêutico, 15 (quinze) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 03/09/2019 a 03/09/2020, a contar de 23 de novembro de 2.020.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos vinte e três dias do mês de novembro de dois mil e vinte.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

### PORTARIA Nº 304/20 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

### R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER a Sra. RITA DE CÁSSIA PEREIRA DO NASCIMENTO ESCARAMUSSA, funcionária desta Municipalidade no emprego de Enfermeira, 15 (quinze) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 02/10/2019 a 02/10/2020, a contar de 02 de dezembro de 2.020.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos vinte e quatro dias do mês de novembro de dois mil e vinte.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

### PORTARIA Nº 305/20 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

### R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER a Sra. TERESA MEGUMI TDUNODA, funcionária desta Municipalidade no emprego de Médica 20 horas, 15 (quinze) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 09/07/2019 a 09/07/2020, a contar de 01 de dezembro de 2.020.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos vinte e seis dias do mês de novembro de dois mil e vinte.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

### PORTARIA Nº 306/20 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

### R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER ao Sr. IVARDESCIAPARECIDO DE AMORIM, funcionário desta Municipalidade no emprego de servente de pedreiro, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 08/03/2019 a 08/03/2020, a contar de 15 de novembro de 2.020.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos vinte e seis dias do mês de novembro de dois mil e vinte.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

[www.balbinos.sp.gov.br](http://www.balbinos.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos)

Quarta-feira, 06 de janeiro de 2021

Ano IV | Edição nº 194

Página 79 de 167

### PORTARIA Nº 308/20 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

#### RESOLVE

Artigo 1º - CONCEDER ao Sr. WEBER MARANGON, funcionário desta Municipalidade no emprego de Cirurgião Dentista 10 horas, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 15/07/2019 a 15/07/2020, a contar de 02 de dezembro de 2.020.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos vinte e seis dias do mês de novembro de dois mil e vinte.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

### PORTARIA Nº 309/20 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

#### RESOLVE

Artigo 1º - CONCEDER a Sra. ROSANGELA DE DEUS FERNANDES, funcionária desta Municipalidade no emprego de Faxineira, 20 (vinte) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 02/08/2019 a 02/08/2020, a contar de 01 de dezembro de 2.020.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos vinte e seis dias do mês de novembro de dois mil e vinte.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

### PORTARIA Nº 310/20 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

#### RESOLVE

Artigo 1º - CONCEDER a Sra. EDILAINE FERREIRA DE SOUZA FALAVINHA, funcionária desta Municipalidade no emprego de monitor escolar, 25 (vinte e cinco) dias de férias a que tem direito, sendo que 15(quinze) dias referente ao período de 08/10/2018 a 08/10/2019, e 10(dez) dias referentes ao período de 08/10/2019 a 08/10/2020, a contar de 30 de novembro de 2.020.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos vinte e seis dias do mês de novembro de dois mil e vinte.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

### PORTARIA Nº 311/20 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

#### RESOLVE

Artigo 1º - CONCEDER a Sra. ROSA MARIA JULIO CARRIEL, funcionária desta Municipalidade no emprego de margarida, 25 (vinte e cinco) dias de férias a que tem direito, sendo que 15(quinze) dias referente ao período de 12/05/2018 a 12/05/2019, e 10(dez) dias referentes ao período de 12/05/2019 a 12/05/2020, a contar de 30 de novembro de 2.020.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos vinte e seis dias do mês de novembro de dois mil e vinte.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

[www.balbinos.sp.gov.br](http://www.balbinos.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos)

Quarta-feira, 06 de janeiro de 2021

Ano IV | Edição nº 194

Página 80 de 167

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

### PORTARIA Nº 312/20 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

#### R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER a Sra. LUCINDA DE CÁSSIA GENARO, funcionária desta Municipalidade no emprego de Ajudante Geral, 10 (dez) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 01/05/2019 a 01/05/2020, a contar de 01 de dezembro de 2.020.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos vinte e seis dias do mês de novembro de dois mil e vinte.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

### PORTARIA Nº 314/20 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

#### R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER a Sra. ELIANI SILVESTRE SIMÃO RODRIGUES, funcionária desta Municipalidade no emprego de Pajem, 20 (vinte) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 14/09/2019 a 14/09/2020, a contar de 01 de dezembro de 2.020.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos vinte e seis dias do mês de novembro de dois mil e vinte.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

### PORTARIA Nº 313/20 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

#### R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER a Sra. FABIANA MOTA NEVES, funcionária desta Municipalidade no emprego de Faxineira, 20 (vinte) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 20/09/2019 a 20/09/2020, a contar de 01 de dezembro de 2.020.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos vinte e seis dias do mês de novembro de dois mil e vinte.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

### PORTARIA Nº 315/20 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

#### R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER a Sra. LAIS RENATA PRETO, funcionária desta Municipalidade no emprego de Nutricionista, 10 (dez) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 15/05/2019 a 15/05/2020, a contar de 01 de dezembro de 2.020.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos vinte e seis dias do mês de novembro de dois mil e vinte.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

[www.balbinos.sp.gov.br](http://www.balbinos.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos)

Quarta-feira, 06 de janeiro de 2021

Ano IV | Edição nº 194

Página 81 de 167

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

do mês de novembro de dois mil e vinte.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

### PORTARIA Nº 316/20 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

#### R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER a Sra. HOSANA CINTRA MOREIRA INÁCIO, funcionária desta Municipalidade no emprego de pajem, 20 (vinte) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 14/09/2019 a 14/09/2020, a contar de 01 de dezembro de 2.020.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos vinte e seis dias do mês de novembro de dois mil e vinte.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

### PORTARIA Nº 318/20 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

#### R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER a Sra. ROSANGELA BONFIM DE OLIVEIRA, funcionária desta Municipalidade no emprego de pajem, 20 (vinte) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 14/09/2019 a 14/09/2020, a contar de 01 de dezembro de 2.020.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos vinte e seis dias do mês de novembro de dois mil e vinte.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

### PORTARIA Nº 317/20 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

#### R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER a Sra. FLAVIA NASCIMENTO DOMICIANO, funcionária desta Municipalidade no emprego de pajem, 15 (QUINZE) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 01/04/2019 a 01/04/2020, a contar de 01 de dezembro de 2.020.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos vinte e seis dias

### PORTARIA Nº 319/20 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

#### R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER a Sra. JUELI DA SILVA FERNANDES, funcionária desta Municipalidade no emprego de Merendeira, 20 (vinte) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 02/08/2019 a 02/08/2020, a contar de 01 de dezembro de 2.020.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

[www.balbinos.sp.gov.br](http://www.balbinos.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos)

Quarta-feira, 06 de janeiro de 2021

Ano IV | Edição nº 194

Página 82 de 167

Secretaria da Prefeitura Municipal aos vinte e seis dias do mês de novembro de dois mil e vinte.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

### PORTARIA Nº 320/20 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

#### R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER a Sra. NATALINA DOS SANTOS ALMEIDA, funcionária desta Municipalidade no emprego de Serviços Gerais Escolares, 20 (vinte) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 01/08/2019 a 01/08/2020, a contar de 01 de dezembro de 2.020.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos vinte e seis dias do mês de novembro de dois mil e vinte.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

### PORTARIA Nº 321/20 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

#### R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER a Sra. APARECIDA DE LOURDES MARIN ASSIS, funcionária desta Municipalidade no emprego de Auxiliar Administrativo, 20 (vinte) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 05/11/2019 a 05/11/2020, a contar de 01 de

dezembro de 2.020.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos vinte e seis dias do mês de novembro de dois mil e vinte.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

### PORTARIA Nº 322/20 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

#### R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER a Sra. IEDA FERREIRA DA SILVA, funcionária desta Municipalidade no emprego de pajem, 20 (vinte) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 08/09/2019 a 08/09/2020, a contar de 01 de dezembro de 2.020.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos vinte e seis dias do mês de novembro de dois mil e vinte.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

### PORTARIA Nº 323/20 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

#### R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER a Sra. IRACEMA MARQUES, funcionária desta Municipalidade no emprego de merendeira, 20 (vinte) dias de férias a que tem direito,



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

[www.balbinos.sp.gov.br](http://www.balbinos.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos)

Quarta-feira, 06 de janeiro de 2021

Ano IV | Edição nº 194

Página 83 de 167

referente ao período de 14/09/2019 a 14/09/2020, a contar de 01 de dezembro de 2.020.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos vinte e seis dias do mês de novembro de dois mil e vinte.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

### PORTARIA Nº 324/20 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

#### R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER a Sra. IRACI RAMOS, funcionária desta Municipalidade no emprego de Monitor Escolar, 20 (vinte) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 08/10/2019 a 08/10/2020, a contar de 01 de dezembro de 2.020.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos vinte e seis dias do mês de novembro de dois mil e vinte.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

### PORTARIA Nº 325/20 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

#### R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER a Sra. ELIZABETE BAZILIO TAMBORELI, funcionária desta Municipalidade no

emprego de Margarida, 20 (vinte) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 14/05/2019 a 14/05/2020, a contar de 01 de dezembro de 2.020.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos vinte e seis dias do mês de novembro de dois mil e vinte.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

### PORTARIA Nº 326/20 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

#### R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER a Sra. MARIA JOSE GUANDALIN CALASTRE, funcionária desta Municipalidade no emprego de Escriturário II, 20 (vinte) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 02/08/2019 a 02/08/2020, a contar de 01 de dezembro de 2.020.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos vinte e seis dias do mês de novembro de dois mil e vinte.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

### PORTARIA Nº 327/20 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

#### R E S O L V E



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

[www.balbinos.sp.gov.br](http://www.balbinos.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos)

Quarta-feira, 06 de janeiro de 2021

Ano IV | Edição nº 194

Página 84 de 167

Artigo 1º - CONCEDER a Sra. IVARLETTI APARECIDA DE AMORIM, funcionária desta Municipalidade no emprego de Merendeira, 20 (vinte) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 31/10/2019 a 31/10/2020, a contar de 01 de dezembro de 2.020.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos vinte e seis dias do mês de novembro de dois mil e vinte.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

### PORTARIA Nº 328/20 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

#### R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER ao Sr. MATEUS RICHARD MORETI, funcionário desta Municipalidade no emprego de Inspetor Escolar, 20 (vinte) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 24/10/2019 a 24/10/2020, a contar de 01 de dezembro de 2.020.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos vinte e seis dias do mês de novembro de dois mil e vinte.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

### PORTARIA Nº 329/20 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

#### R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER a Sra. ANA PEREIRA DOS SANTOS, funcionária desta Municipalidade no emprego de Monitor Escolar, 20 (vinte) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 01/08/2019 a 01/08/2020, a contar de 01 de dezembro de 2.020.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos vinte e seis dias do mês de novembro de dois mil e vinte.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

### PORTARIA Nº 330/20 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

#### R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER a Sra. MARIA APARECIDA MOTA, funcionária desta Municipalidade no emprego de Ajudante Geral, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 01/08/2019 a 01/08/2020, a contar de 30 de novembro de 2.020.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal ao primeiro dias do mês de dezembro de dois mil e vinte.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

### PORTARIA Nº 331/20 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

[www.balbinos.sp.gov.br](http://www.balbinos.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos)

Quarta-feira, 06 de janeiro de 2021

Ano IV | Edição nº 194

Página 85 de 167

suas atribuições legais:

### R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER a Sra. ROSANA DE CAMPOS MUNARO, funcionária desta Municipalidade no emprego de Auxiliar Administrativo, 20 (vinte) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 01/02/2019 a 01/02/2020, a contar de 01 de dezembro de 2.020.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal ao primeiro dia do mês de dezembro de dois mil e vinte.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

### PORTARIA Nº 332/20 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

### R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER ao Sr. OSVALDO LUCIANO DE SOUZA, funcionário desta Municipalidade no emprego de Ajudante Geral, 15 (quinze) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 02/05/2019 a 02/05/2020, a contar de 02 de dezembro de 2.020.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos dois dias do mês de dezembro de dois mil e vinte.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

### PORTARIA Nº 333/20 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

### R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER ao Sr. APARECIDO DONIZETI BAZILIO, funcionário desta Municipalidade no emprego de Servente de Pedreiro, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 01/08/2019 a 01/08/2020, a contar de 30 de novembro de 2.020.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos dois dias do mês de dezembro de dois mil e vinte.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

### PORTARIA Nº 334/20 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

### R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER ao Sr. PAULO DONIZETE PAGNAM, funcionário desta Municipalidade no emprego de Motorista, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 10/03/2018 a 10/03/2019, a contar de 07 de dezembro de 2.020.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos sete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

[www.balbinos.sp.gov.br](http://www.balbinos.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos)

Quarta-feira, 06 de janeiro de 2021

Ano IV | Edição nº 194

Página 86 de 167

### PORTARIA Nº 335/20 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

#### RESOLVE

Artigo 1º - CONCEDER à Sra. MARIA APARECIDA PACHECO LEITE, funcionária desta Municipalidade no emprego de Pajem, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 14/09/2019 a 14/09/2020, a contar de 07 de dezembro de 2.020.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos sete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

### PORTARIA Nº 337/20 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

#### RESOLVE

Artigo 1º - CONCEDER ao Sr. AIRTON PEREIRA PINTO, funcionário desta Municipalidade no emprego de Zelador, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 24/07/2019 a 24/07/2020, a contar de 16 de dezembro de 2.020.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos dez dias do mês de dezembro de dois mil e vinte.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

### PORTARIA Nº 336/20 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

#### RESOLVE

Artigo 1º - CONCEDER ao Sr. SEBASTIÃO ANGELO ZAGO, funcionário desta Municipalidade no emprego de Motorista, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 08/02/2019 a 08/02/2020, a contar de 12 de dezembro de 2.020.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos sete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

### PORTARIA Nº 338/20 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

#### RESOLVE

Artigo 1º - CONCEDER à Sra. ROBERTA ZÁCARI, funcionária desta Municipalidade no emprego de Assistente Administrativo, 10 (dez) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 01/05/2019 a 01/05/2020, a contar de 14 de dezembro de 2.020.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos catorze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

[www.balbinos.sp.gov.br](http://www.balbinos.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos)

Quarta-feira, 06 de janeiro de 2021

Ano IV | Edição nº 194

Página 87 de 167

### PORTARIA Nº 339/20 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

#### RESOLVE

Artigo 1º - CONCEDER à Sra. TAIS REGINA CARRIEL GARBELINI, funcionária desta Municipalidade no emprego de Ajudante Geral, 15 (quinze) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 02/05/2018 a 02/05/2019, a contar de 14 de dezembro de 2.020.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos catorze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

### PORTARIA Nº 341/20 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

#### RESOLVE

Artigo 1º - CONCEDER à Sra. ANA LUCIA CABELO GARCIA DE CAMPOS, funcionária desta Municipalidade no emprego de Assistente Social, 20 (vinte) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 01/08/2018 a 02/08/2019, a contar de 05 de janeiro de 2.021.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos dezesseis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

### PORTARIA Nº 340/20 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

#### RESOLVE

Artigo 1º - CONCEDER ao Sr. OLÍMPIO APARECIDO DOS REIS, funcionário desta Municipalidade no emprego de Ajudante Geral, 15 (quinze) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 29/06/2019 a 29/06/2020, a contar de 04 de janeiro de 2.021.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

### PORTARIA Nº 342/20 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

#### RESOLVE

Artigo 1º - CONCEDER à Sra. NEIDE ELIZABETE RODRIGUES, funcionária desta Municipalidade no emprego de Faxineira, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 02/08/2019 a 02/08/2020, a contar de 17 de dezembro de 2.020.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos dezessete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

[www.balbinos.sp.gov.br](http://www.balbinos.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos)

Quarta-feira, 06 de janeiro de 2021

Ano IV | Edição nº 194

Página 88 de 167

### PORTARIA Nº 343/20 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

#### R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER à Sra. NAYRA LUIZA TOSTA DE MELO, funcionária desta Municipalidade no emprego de Psicóloga, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito, sendo 15 dias referente ao período de 20/08/2018 a 20/08/2019 e 15 dias referente ao período de 20/08/2019 a 20/08/2020, a contar de 28 de dezembro de 2.020.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos dezessete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

### PORTARIA Nº 345/2020 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

#### R E S O L V E

AFASTAR, a pedido, a servidora MARCIA CRISTINA BAZILIO VIEIRA, da função de Auxiliar de Enfermagem, em conformidade com a Lei Municipal nº 1018/2003 para tratar de assuntos de interesse pessoal, por um período de 01 (um) ano a contar de 21 de dezembro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MÁRCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

### ASSISTENTE DE GABINETE

### PORTARIA Nº 346/20 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

#### R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER ao Sr. IEDA APARECIDA ZORZI BARBOSA, funcionária desta Municipalidade no emprego de Serviços Gerais escolares, 10 (dez) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 22/09/2018 a 22/09/2019 a contar de 15 de dezembro de 2.020.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos vinte e um dias do mês de dezembro de dois mil e vinte.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

### PORTARIA Nº 347/20 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

#### R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER ao Sr. MARLENE BUENO DASILVA, funcionária desta Municipalidade no emprego de Auxiliar Administrativo, 20 (vinte) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 01/04/2019 a 01/04/2020 a contar de 04 de janeiro de 2.020.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos dez dias do mês de dezembro de dois mil e vinte.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

[www.balbinos.sp.gov.br](http://www.balbinos.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos)

Quarta-feira, 06 de janeiro de 2021

Ano IV | Edição nº 194

Página 89 de 167

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

### PORTARIA Nº 348/20 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

#### R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER ao Sr. RENATA ZÁCARI SARDELARI, funcionária desta Municipalidade no emprego de Professora Coordenadora Pedagógica, 20 (vinte) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 01/05/2018 a 01/05/2019 a contar de 04 de janeiro de 2.021.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos dez dias do mês de dezembro de dois mil e vinte.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

### PORTARIA Nº 351/20 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

#### R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER ao Sr. OSMAR NUNES PEREIRA JUNIOR, funcionário desta Municipalidade no emprego de Professor de Educação Básica II - Artes, 15 (quinze) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 02/04/2019 a 02/04/2020 a contar de 01 de janeiro de 2.021.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos vinte e nove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

### PORTARIA Nº 350/20 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

#### R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER a Sra. SILVIA RODRIGUES DE OLIVEIRA, funcionária desta Municipalidade no emprego de Professor de Educação Básica I, 15 (quinze) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 01/05/2018 a 01/05/2019 a contar de 01 de janeiro de 2.021.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos vinte e nove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

### PORTARIA Nº 352/20 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

#### R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER ao Sr. JOÃO LUIZ APARECIDO RIGOTTO JUNIOR, funcionário desta Municipalidade no emprego de Professor de Educação Física, 15 (quinze) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 20/07/2019 a 20/07/2020 a contar de 01 de janeiro de 2.021.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos vinte e nove



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

[www.balbinos.sp.gov.br](http://www.balbinos.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos)

Quarta-feira, 06 de janeiro de 2021

Ano IV | Edição nº 194

Página 90 de 167

dias do mês de dezembro de dois mil e vinte.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos vinte e nove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

### PORTARIA Nº 353/20 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

#### R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER a Sra. JOYCE PRISCILA DOS REIS, funcionária desta Municipalidade no emprego de Professor de Educação Básica I, 15 (quinze) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 20/07/2019 a 20/07/2020 a contar de 01 de janeiro de 2.021.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos vinte e nove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

### PORTARIA Nº 355/20 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

#### R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER a Sra. ESTER ANGELA CASTELLANI COLPANI, funcionária desta Municipalidade no emprego de Professor de Educação Básica I, 15 (quinze) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 08/05/2019 a 08/05/2020 a contar de 01 de janeiro de 2.021.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos vinte e nove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

### PORTARIA Nº 354/20 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

#### R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER a Sra. CAROLINA MARIA MORAES SILVA, funcionária desta Municipalidade no emprego de Professor de Educação Básica I, 15 (quinze) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 01/09/2019 a 01/09/2020 a contar de 01 de janeiro de 2.021.

### PORTARIA Nº 356/20 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

#### R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER a Sra. FABIANA REGINA PICINATO DE OLIVEIRA, funcionária desta Municipalidade no emprego de Professor de Educação



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

[www.balbinos.sp.gov.br](http://www.balbinos.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos)

Quarta-feira, 06 de janeiro de 2021

Ano IV | Edição nº 194

Página 91 de 167

Básica I, 15 (quinze) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 06/08/2019 a 06/08/2020 a contar de 01 de janeiro de 2.021.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos vinte e nove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

BAZILIO FUZETTI, funcionária desta Municipalidade no emprego de Professor de Educação Básica I, 15 (quinze) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 01/05/2019 a 01/05/2020 a contar de 01 de janeiro de 2.021.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos vinte e nove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

### PORTARIA Nº 357/20 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

#### R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER a Sra. IVETE PEREIRA, funcionária desta Municipalidade no emprego de Professor de Educação Básica I, 15 (quinze) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 09/08/2016 a 09/08/2017 a contar de 01 de janeiro de 2.021.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos vinte e nove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

### PORTARIA Nº 358/20 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

#### R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER a Sra. MARIA CILENE

### PORTARIA Nº 359/20 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

#### R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER a Sra. IONE DA SILVA SOUZA, funcionária desta Municipalidade no emprego de Professor de Educação Básica I, 15 (quinze) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 20/07/2019 a 20/07/2020 a contar de 01 de janeiro de 2.021.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos vinte e nove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

### PORTARIA Nº 360/20 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

[www.balbinos.sp.gov.br](http://www.balbinos.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos)

Quarta-feira, 06 de janeiro de 2021

Ano IV | Edição nº 194

Página 92 de 167

### RESOLVE

Artigo 1º - CONCEDER ao Sr. WALDIR BELLO, funcionário desta Municipalidade no emprego de Diretor Financeiro da Saúde, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 02/01/2020 a 02/01/2021 a contar de 04 de janeiro de 2.021.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos vinte e nove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

### RESOLVE

Artigo 1º - CONCEDER ao Sr. VAGNALDO DOS SANTOS ZEQUIM, funcionário desta Municipalidade no emprego de Servente de Pedreiro, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 06/12/2019 a 06/12/2020 a contar de 04 de janeiro de 2.021.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos vinte e nove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

### PORTARIA Nº 361/20 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

### RESOLVE

Artigo 1º - CONCEDER ao Sr. JOSÉ ANDRE GARBELENI, funcionário desta Municipalidade no emprego de Técnico em Ort. E Prot. Dentária, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 01/08/2018 a 01/08/2019 a contar de 04 de janeiro de 2.021.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos vinte e nove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

### PORTARIA Nº 362/20 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 06 de janeiro de 2021

Ano IV | Edição nº 194

Página 93 de 167



## Município de Balbinos

————— CNPJ 44.553.790/0001/08 —————  
Rua 7 de Setembro, 4-81, Centro, CEP: 16.640-000  
Fone: (14) 3583-9100

E-mail: [adminstracao@balbinos.sp.gov.br](mailto:adminstracao@balbinos.sp.gov.br) Site: [www.balbinos.sp.gov.br](http://www.balbinos.sp.gov.br)



### PORTARIA Nº 137/20 DE 01 DE JUNHO DE 2020.

**BENEDITO JACKSON BALANCIERI**, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**Considerando**, que esta portaria teve a data com atrasado, (sem alterar a data original a qual foi gozado as referidas férias) por motivo de erro de controle de numeração.

### RESOLVE

**Artigo 1º - CONCEDER** ao Sr. **MÁRCIO CABRAL VIEIRA**, funcionário desta Municipalidade no emprego de Ajudante Geral, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 01/04/2019 a 01/04/2020, a contar de 22 de abril de 2.020.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal ao primeiro dia do mês de junho de dois mil e vinte.

  
**BENEDITO JACKSON BALANCIERI**  
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

  
**MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO**  
Assistente de Gabinete



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 06 de janeiro de 2021

Ano IV | Edição nº 194

Página 94 de 167



### PORTARIA Nº 140/20 DE 18 DE JUNHO DE 2020.

**BENEDITO JACKSON BALANCIERI**, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

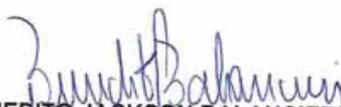
#### RESOLVE

**Artigo 1º - NOMEAR**, para o cargo efetivo de **MEDICO 20 HORAS**, sendo os vencimentos com base na referência X, o Sr. **VINICIUS TOPASSO SERTORO, RG 54.708.147-9**, em razão de ter sido aprovada no Processo Seletivo 001/2020, a contar de 18/06/2020.

**Artigo 2º** - A presente nomeação refere-se aos cargos criados com as ressalvas do parágrafo único do Art.8º da Lei Complementar Municipal 029/2013, de 21/03/2013, tendo sua efetividade sujeita ao Repasse Proveniente dos Recursos da Deliberação CIB 62/2012, conforme comunicado publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 12/07/2013.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos dezoito dias do mês de junho de dois mil e vinte.

  
**BENEDITO JACKSON BALANCIERI**  
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

  
**MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO**  
Assistente de Gabinete



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 06 de janeiro de 2021

Ano IV | Edição nº 194

Página 95 de 167



## Município de Balbinos

————— CNPJ 44.553.790/0001/08 —————  
Rua 7 de Setembro, 4-81, Centro, CEP: 16.640-000  
Fone: (14) 3583-9100

E-mail: [administracao@balbinos.sp.gov.br](mailto:administracao@balbinos.sp.gov.br) Site: [www.balbinos.sp.gov.br](http://www.balbinos.sp.gov.br)



### PORTARIA Nº 142/20 DE 23 DE JUNHO DE 2020.

**BENEDITO JACKSON BALANCIERI**, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

### RESOLVE

**Artigo 1º - CONCEDER** a Sra. **GISLAINE CRISTINA DOS SANTOS**, funcionária desta Municipalidade no emprego de Auxiliar de Enfermagem, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 03/05/2019 a 03/05/2020, a contar de 01 de junho de 2020.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos vinte e três dias do mês de junho de dois mil e vinte.

  
**BENEDITO JACKSON BALANCIERI**  
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

  
**MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO**  
Assistente de Gabinete



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 06 de janeiro de 2021

Ano IV | Edição nº 194

Página 96 de 167



### PORTARIA Nº 154/20 DE 29 DE JUNHO DE 2020.

**BENEDITO JACKSON BALANCIERI**, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

### RESOLVE

**Artigo 1º - CONCEDER** a Sra. **APARECIDA DE LOURDES MARIN DE ASSIS**, funcionária desta Municipalidade no emprego de Auxiliar Administrativo, 10 (dez) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 05/11/2018 a 05/11/2019, a contar de 29 de junho de 2020.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos vinte e nove dias do mês de junho de dois mil e vinte.

  
**BENEDITO JACKSON BALANCIERI**  
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

  
**MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO**  
Assistente de Gabinete



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 06 de janeiro de 2021

Ano IV | Edição nº 194

Página 97 de 167



### PORTARIA Nº 155/20 DE 29 DE JUNHO DE 2020.

**BENEDITO JACKSON BALANCIERI**, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

### RESOLVE

**Artigo 1º - CONCEDER** a Sra. **NEUZA APARECIDA TORCHETTI GARBELINI**, funcionária desta Municipalidade no emprego de Ajudante Geral, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 02/07/2019 a 02/07/2020, a contar de 29 de junho de 2.020.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos vinte e nove dias do mês de junho de dois mil e vinte.

  
**BENEDITO JACKSON BALANCIERI**  
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

  
**MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO**  
Assistente de Gabinete



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 06 de janeiro de 2021

Ano IV | Edição nº 194

Página 98 de 167



### PORTARIA Nº 165/20 DE 29 DE JUNHO DE 2020.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

### RESOLVE

Artigo 1º - **CONCEDER** a Sra. **FABIANA MOTA NEVES**, funcionária desta Municipalidade no emprego de Faxineira, 10 (dez) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 20/09/2018 a 20/09/2019, a contar de 29 de junho de 2.020.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos vinte e nove dias do mês de junho de dois mil e vinte.

  
BENEDITO JACKSON BALANCIERI  
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

  
MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO  
Assistente de Gabinete



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 06 de janeiro de 2021

Ano IV | Edição nº 194

Página 99 de 167



### Município de Balbinos

————— CNPJ 44.553.790/0001/08 —————  
Rua 7 de Setembro, 4-81, Centro, CEP: 16.640-000  
Fone: (14) 3583-9100

E-mail: [administracao@balbinos.sp.gov.br](mailto:administracao@balbinos.sp.gov.br) Site: [www.balbinos.sp.gov.br](http://www.balbinos.sp.gov.br)



### PORTARIA Nº 185/20 DE 29 DE JUNHO DE 2020.

**BENEDITO JACKSON BALANCIERI**, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

### RESOLVE

Artigo 1º - **CONCEDER** ao Sr. **ANTONIO MARIA CLARETE LOPES**, funcionário desta Municipalidade no emprego de Pedreiro, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 01/05/2018 a 01/05/2019, a contar de 29 de junho de 2.020.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos vinte e nove dias do mês de junho de dois mil e vinte.

  
**BENEDITO JACKSON BALANCIERI**  
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

  
**MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO**  
Assistente de Gabinete



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 06 de janeiro de 2021

Ano IV | Edição nº 194

Página 100 de 167



### PORTARIA Nº 189/20 DE 29 DE JUNHO DE 2020.

**BENEDITO JACKSON BALANCIERI**, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

### RESOLVE

**Artigo 1º - CONCEDER** ao Sr. **DEVANIR RODRIGUES**, funcionário desta Municipalidade no emprego de Servente de Pedreiro, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 04/07/2019 a 04/07/2020, a contar de 29 de junho de 2020.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos vinte e nove dias do mês de junho de dois mil e vinte.

  
**BENEDITO JACKSON BALANCIERI**  
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

  
**MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO**  
Assistente de Gabinete

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 06 de janeiro de 2021

Ano IV | Edição nº 194

Página 101 de 167



### PORTARIA Nº 216/20 DE 15 DE JULHO DE 2020.

**BENEDITO JACKSON BALANCIERI**, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

### RESOLVE

**Artigo 1º - NOMEAR**, para o cargo efetivo de **MÉDICO**, sendo os vencimentos com base na referência X, a Sra. **ALICE TOBAL VERRO**, RG **44.775.018-5**, em razão de ter sido aprovada no Processo Seletivo 001/2020, a contar de 01 de julho de dois mil e vinte.

**Artigo 2º** - A presente nomeação refere-se aos cargos criados com as ressalvas do parágrafo único do Art.8º da lei Complementar Municipal 029/2013, de 21/03/2013, tendo sua efetividade sujeita ao Repasse Proveniente dos Recursos da Deliberação CIB 62/2012, conforme comunicado publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 12/07/2013.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos quinze dias do mês de julho de dois mil e vinte.

  
**BENEDITO JACKSON BALANCIERI**  
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

  
**MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO**  
Assistente de Gabinete



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 06 de janeiro de 2021

Ano IV | Edição nº 194

Página 102 de 167



**Município de Balbinos**

————— CNPJ 44.553.790/0001/08 —————  
Rua 7 de Setembro, 4-81, Centro, CEP: 16.640-000  
Fone: (14) 3583-9100

E-mail: [adminstracao@balbinos.sp.gov.br](mailto:adminstracao@balbinos.sp.gov.br) Site: [www.balbinos.sp.gov.br](http://www.balbinos.sp.gov.br)



**PORTARIA Nº 223/20 DE 11 DE AGOSTO DE 2020.**

**BENEDITO JACKSON BALANCIERI**, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE**

Artigo 1º - **CONCEDER** ao Sr. **OSVALDO LUCIANO DE SOUZA**, funcionário desta Municipalidade no emprego de Ajudante Geral, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 02/05/2018 a 02/05/2019, a contar de 03 de julho de 2.020.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos onze dias do mês de agosto de dois mil e vinte.

  
**BENEDITO JACKSON BALANCIERI**  
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

  
**MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO**  
Assistente de Gabinete



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 06 de janeiro de 2021

Ano IV | Edição nº 194

Página 103 de 167



## Município de Balbinos

=====  
CNPJ 44.553.790/0001/08  
Rua 7 de Setembro, 4-81, Centro, CEP: 16.640-000  
Fone: (14) 3583-9100

E-mail: [adminstracao@balbinos.sp.gov.br](mailto:adminstracao@balbinos.sp.gov.br) Site: [www.balbinos.sp.gov.br](http://www.balbinos.sp.gov.br)

### PORTARIA Nº 226/20 DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

**BENEDITO JACKSON BALANCIERI**, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

### RESOLVE

**Artigo 1º - AFASTAR**, com fundamento na Lei Complementar Federal nº 64 de 18/05/1990, sem prejuízo de seus vencimentos, conforme deferimento de requerimento protocolado, ficando os efeitos do afastamento condicionado à apresentação da Ata da Convenção do Partido que comprove a candidatura, a partir do dia 15/08/2020, os seguintes funcionários desta Prefeitura:

- CARLOS DE DEUS FERNANDES, motorista, protocolo de nº 435 de 14/08/2020.
- AILSON DONIZETE CARVALHO, Escriturário I, protocolo de nº 436 de 14/08/2020.
- JAMILI AP. BARROS RODRIGUES, Auxiliar Administrativo, protocolo de nº 437 de 14/08/2020.
- MARCIO CABRAL VIEIRA, Ajudante Geral, protocolo de nº 438 de 14/08/2020.
- MÁRCIO ALEXANDRE L. SERRANO, Assistente de Gabinete, protocolo de nº 439 de 14/08/2020
- MICHELE DA SILVA, Assistente Cultural, protocolo de nº 440 de 14/08/2020
- JOÃO CUNHA DOS SANTOS, Motorista, protocolo de nº 441 de 14/08/2020
- OLIVER GABRIEL RODRIGUES, Técnico Administrativo, protocolo de nº442 de 14/08/2020
- WELLINTON SANCHES, motorista, protocolo de nº 443 de 14/08/2020
- PAULO DONIZETE PAGNAM, motorista, protocolo de nº 444 de 14/08/2020
- JOSÉ ANDRÉ GARBELINI, Técnico em Ort. Prot. Dentária, protocolo de nº445 de 14/08/2020
- EVERTON RAFAEL SANTANA, Conselheiro tutelar (cargo eletivo), protocolo de nº 446 de 14/08/2020.
- BENEDITO TEIXEIRA DA SILVA, servente de pedreiro, protocolo de nº 447 de 14/08/2020.





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 06 de janeiro de 2021

Ano IV | Edição nº 194

Página 104 de 167



## Município de Balbinos

=====  
CNPJ 44.553.790/0001/08  
Rua 7 de Setembro, 4-81, Centro, CEP: 16.640-000  
Fone: (14) 3583-9100

E-mail: [adminstracao@balbinos.sp.gov.br](mailto:adminstracao@balbinos.sp.gov.br) Site: [www.balbinos.sp.gov.br](http://www.balbinos.sp.gov.br)

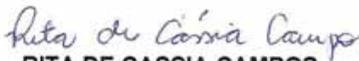
-ODAIR DE OLIVEIRA GONÇALES, Operador de Máquinas I, protocolo nº448 de 14/08/2020.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos catorzes dias do mês de agosto de dois mil e vinte.

  
BENEDITO JACKSON BALANCIERI  
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

  
RITA DE CASSIA CAMPOS  
Escriturário I





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 06 de janeiro de 2021

Ano IV | Edição nº 194

Página 105 de 167



### PORTARIA Nº 228/20 DE 17 DE AGOSTO DE 2020.

**BENEDITO JACKSON BALANCIERI**, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

### RESOLVE

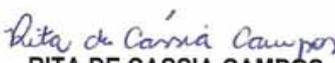
Artigo 1º - **CONCEDER** ao Sr. **VALDEMAR CAETANO DO NASCIMENTO**, funcionário desta Municipalidade no emprego de Ajudante Geral, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 09/02/2017 a 09/02/2018, a contar de 03 de agosto de 2.020.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos dezessete dias do mês de agosto de dois mil e vinte.

  
**BENEDITO JACKSON BALANCIERI**  
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

  
**RITA DE CASSIA CAMPOS**  
Escriturário I



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 06 de janeiro de 2021

Ano IV | Edição nº 194

Página 106 de 167



## Município de Balbinos

=====  
CNPJ 44.553.790/0001/08  
Rua 7 de Setembro, 4-81, Centro, CEP: 16.640-000  
Fone: (14) 3583-9100

E-mail: [adminstracao@balbinos.sp.gov.br](mailto:adminstracao@balbinos.sp.gov.br) Site: [www.balbinos.sp.gov.br](http://www.balbinos.sp.gov.br)

### PORTARIA Nº 232/20 DE 19 DE AGOSTO DE 2020.

**BENEDITO JACKSON BALANCIERI**, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

#### RESOLVE

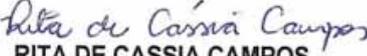
**Artigo 1º - CONCEDER** a Sra. **SELMA BAZILIO**, funcionária desta Municipalidade no emprego de Diretor de Gestão da Saúde, 15 (quinze) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 09/08/2015 a 09/08/2016, a contar de 17 de agosto de 2.020.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos dezenove dias do mês de agosto de dois mil e vinte.

  
**BENEDITO JACKSON BALANCIERI**  
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

  
**RITA DE CASSIA CAMPOS**  
Escriturário I





# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 06 de janeiro de 2021

Ano IV | Edição nº 194

Página 107 de 167



## Município de Balbinos

————— CNPJ 44.553.790/0001/08 —————  
Rua 7 de Setembro, 4-81, Centro, CEP: 16.640-000  
Fone: (14) 3583-9100

E-mail: [adminstracao@balbinos.sp.gov.br](mailto:adminstracao@balbinos.sp.gov.br) Sítio: [www.balbinos.sp.gov.br](http://www.balbinos.sp.gov.br)

### PORTARIA Nº 233/20 DE 19 DE AGOSTO DE 2020.

**BENEDITO JACKSON BALANCIERI**, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

#### RESOLVE

**Artigo 1º - DESIGNA** a servidora **ROSELI APARECIDA CAMPOS**, para atender aos assuntos inerentes ao cargo de **Diretor de Gestão da Saúde**, por um período de 15 dias, em razão da titular do cargo estar em gozo de férias, a contar de 17 de agosto de 2020.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos dezenove dias do mês de agosto de dois mil e vinte.

  
**BENEDITO JACKSON BALANCIERI**  
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

  
**RITA DE CASSIA CAMPOS**  
Escriturário I





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 06 de janeiro de 2021

Ano IV | Edição nº 194

Página 108 de 167



## Município de Balbinos

=====  
CNPJ 44.553.790/0001/08  
Rua 7 de Setembro, 4-81, Centro, CEP: 16.640-000  
Fone: (14) 3583-9100

E-mail: [adminstracao@balbinos.sp.gov.br](mailto:adminstracao@balbinos.sp.gov.br) Site: [www.balbinos.sp.gov.br](http://www.balbinos.sp.gov.br)

### PORTARIA Nº 234/20 DE 20 DE AGOSTO DE 2020.

**BENEDITO JACKSON BALANCIERI**, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

### RESOLVE

**Artigo 1º - CONCEDER** a Sra. **ROBERTA MARIA MORAES**, funcionária desta Municipalidade no emprego de Coordenador do setor de Tributos, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 09/08/2019 a 09/08/2020, a contar de 20 de agosto de 2.020.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos vinte dias do mês de agosto de dois mil e vinte.

  
**BENEDITO JACKSON BALANCIERI**  
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

  
**RITA DE CASSIA CAMPOS**  
Escriturário I





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 06 de janeiro de 2021

Ano IV | Edição nº 194

Página 109 de 167



## Município de Balbinos

=====  
CNPJ 44.553.790/0001/08  
Rua 7 de Setembro, 4-81, Centro, CEP: 16.640-000  
Fone: (14) 3583-9100

E-mail: [administracao@balbinos.sp.gov.br](mailto:administracao@balbinos.sp.gov.br) Site: [www.balbinos.sp.gov.br](http://www.balbinos.sp.gov.br)

### PORTARIA Nº 235/20 DE 20 DE AGOSTO DE 2020.

**BENEDITO JACKSON BALANCIERI**, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

#### RESOLVE

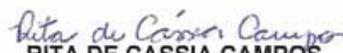
**Artigo 1º - CONCEDER** a Sra. **SILVANA DA SILVA ESCOPEL**, funcionária desta Municipalidade no emprego de Técnico Administrativo, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 02/05/2019 a 02/05/2020, a contar de 11 de agosto de 2020.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos vinte dias do mês de agosto de dois mil e vinte.

  
**BENEDITO JACKSON BALANCIERI**  
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

  
**RITA DE CASSIA CAMPOS**  
Escriturário I





# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 06 de janeiro de 2021

Ano IV | Edição nº 194

Página 110 de 167



## Município de Balbinos

=====  
CNPJ 44.553.790/0001/08  
Rua 7 de Setembro, 4-81, Centro, CEP: 16.640-000  
Fone: (14) 3583-9100

E-mail: [administracao@balbinos.sp.gov.br](mailto:administracao@balbinos.sp.gov.br) Site: [www.balbinos.sp.gov.br](http://www.balbinos.sp.gov.br)

### PORTARIA Nº 239/20 DE 28 DE AGOSTO DE 2020.

**BENEDITO JACKSON BALANCIERI**, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

#### RESOLVE

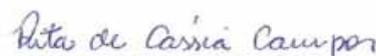
**Artigo 1º - CONCEDER** a Sra. **CLARICE IZABEL DOS REIS DA SILVA**, funcionária desta Municipalidade no emprego de Ajudante Geral, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 02/05/2018 a 02/05/2019, a contar de 01 de setembro de 2.020.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos vinte e oito dias do mês de agosto de dois mil e vinte.

  
**BENEDITO JACKSON BALANCIERI**  
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

  
**RITA DE CASSIA CAMPOS**  
Escriturário I





# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 06 de janeiro de 2021

Ano IV | Edição nº 194

Página 111 de 167



## Município de Balbinos

===== CNPJ 44.553.790/0001/08 =====  
Rua 7 de Setembro, 4-81, Centro, CEP: 16.640-000  
Fone: (14) 3583-9100

E-mail: [adminstracao@balbinos.sp.gov.br](mailto:adminstracao@balbinos.sp.gov.br) Site: [www.balbinos.sp.gov.br](http://www.balbinos.sp.gov.br)

### PORTARIA Nº 240/20 DE 28 DE AGOSTO DE 2020.

**BENEDITO JACKSON BALANCIERI**, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

#### RESOLVE

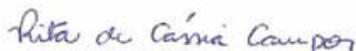
Artigo 1º - **CONCEDER** a Sra. **LUCIMARA BAZILIO**, funcionária desta Municipalidade no emprego de Margarida, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 21/05/2019 a 21/05/2020, a contar de 31 de agosto de 2.020.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos vinte e oito dias do mês de agosto de dois mil e vinte.

  
**BENEDITO JACKSON BALANCIERI**  
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

  
**RITA DE CASSIA CAMPOS**  
Escriturário I





# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 06 de janeiro de 2021

Ano IV | Edição nº 194

Página 112 de 167



## Município de Balbinos

----- CNPJ 44.553.790/0001/08 -----  
Rua 7 de Setembro, 4-81, Centro, CEP: 16.640-000  
Fone: (14) 3583-9100

E-mail: [administracao@balbinos.sp.gov.br](mailto:administracao@balbinos.sp.gov.br) | Site: [www.balbinos.sp.gov.br](http://www.balbinos.sp.gov.br)

### PORTARIA Nº 241/20 DE 28 DE AGOSTO DE 2020.

**BENEDITO JACKSON BALANCIERI**, Prefeito  
do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

#### RESOLVE

**Artigo 1º - CONCEDER** a Sra. **MARISA DE LIMA DOS REIS**, funcionária desta Municipalidade no emprego de Margarida, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 15/05/2018 a 15/05/2019, a contar de 31 de agosto de 2020.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos vinte e oito dias do mês de agosto de dois mil e vinte.

  
**BENEDITO JACKSON BALANCIERI**  
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

  
**RITA DE CASSIA CAMPOS**  
Escriturário I





# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 06 de janeiro de 2021

Ano IV | Edição nº 194

Página 113 de 167



## Município de Balbinos

===== CNPJ 44.553.790/0001/08 =====  
Rua 7 de Setembro, 4-81, Centro, CEP: 16.640-000  
Fone: (14) 3583-9100

E-mail: [adminstracao@balbinos.sp.gov.br](mailto:adminstracao@balbinos.sp.gov.br) Sítio: [www.balbinos.sp.gov.br](http://www.balbinos.sp.gov.br)

### PORTARIA Nº243/20 DE 01 DE SETEMBRO DE 2020.

**BENEDITO JACKSON BALANCIERI**, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE

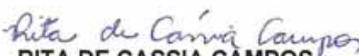
**EXONERAR** a pedido a servidora **ALICE TOBAL VERRO**, RG 44775018-5, ocupante do cargo efetivo de Médica 20 horas, a contar de 01 de setembro de 2020.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Secretaria da Prefeitura Municipal, ao primeiro dia do mês de setembro de dois mil e vinte.

  
**BENEDITO JACKSON BALANCIERI**  
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

  
**RITA DE CASSIA CAMPOS**  
Escriturário I





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 06 de janeiro de 2021

Ano IV | Edição nº 194

Página 114 de 167



### PORTARIA Nº 244/20 DE 01 DE SETEMBRO DE 2020.

**BENEDITO JACKSON BALANCIERI**, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

#### RESOLVE

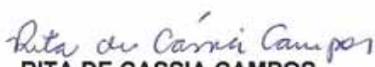
**Artigo 1º - CONCEDER** ao Sr. **CARLOS ALEXANDRE CAMPOS**, funcionário desta Municipalidade no emprego de Técnico de Enfermagem, 15 (quinze) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 17/02/2019 a 17/02/2020, a contar de 01 de setembro de 2.020.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal ao primeiro dia do mês de setembro de dois mil e vinte.

  
**BENEDITO JACKSON BALANCIERI**  
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

  
**RITA DE CASSIA CAMPOS**  
Escriturário I





# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 06 de janeiro de 2021

Ano IV | Edição nº 194

Página 115 de 167



## Município de Balbinos

=====  
CNPJ 44.553.790/0001/08  
Rua 7 de Setembro, 4-81, Centro, CEP: 16.640-000  
Fone: (14) 3583-9100

E-mail: [adminstracao@balbinos.sp.gov.br](mailto:adminstracao@balbinos.sp.gov.br) Site: [www.balbinos.sp.gov.br](http://www.balbinos.sp.gov.br)

### PORTARIA Nº 245/20 DE 03 DE SETEMBRO DE 2020.

**BENEDITO JACKSON BALANCIERI**, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

### RESOLVE

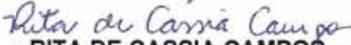
**Artigo 1º - CONCEDER** ao Sr. **ANGELO BRAIT JUNIOR**, funcionário desta Municipalidade no emprego de Escriturário II, 15 (quinze) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 06/09/2017 a 06/09/2018, a contar de 01 de setembro de 2.020.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos três dias do mês de setembro de dois mil e vinte.

  
**BENEDITO JACKSON BALANCIERI**  
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

  
**RITA DE CASSIA CAMPOS**  
Escriturário I





# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 06 de janeiro de 2021

Ano IV | Edição nº 194

Página 116 de 167



## Município de Balbinos

=====  
CNPJ 44.553.790/0001/08  
Rua 7 de Setembro, 4-81, Centro, CEP: 16.640-000  
Fone: (14) 3583-9100

E-mail: [adminstracao@balbinos.sp.gov.br](mailto:adminstracao@balbinos.sp.gov.br) Site: [www.balbinos.sp.gov.br](http://www.balbinos.sp.gov.br)

### PORTARIA Nº 246/20 DE 04 DE SETEMBRO DE 2020.

**BENEDITO JACKSON BALANCIERI**, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

### RESOLVE

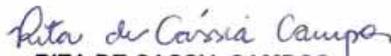
Artigo 1º - **CONCEDER** ao Sr. **FERNANDO HENRIQUE DE PAULA PUGAS**, funcionário desta Municipalidade no emprego de Farmacêutico, 15 (quinze) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 03/09/2019 a 03/09/2020, a contar de 08 de setembro de 2.020.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos quatro dias do mês de setembro de dois mil e vinte.

  
**BENEDITO JACKSON BALANCIERI**  
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

  
**RITA DE CASSIA CAMPOS**  
Escriturário I





# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 06 de janeiro de 2021

Ano IV | Edição nº 194

Página 117 de 167



## Município de Balbinos

=====  
CNPJ 44.553.790/0001/08  
Rua 7 de Setembro, 4-81, Centro, CEP: 16.640-000  
Fone: (14) 3583-9100

E-mail: [adminstracao@balbinos.sp.gov.br](mailto:adminstracao@balbinos.sp.gov.br) Site: [www.balbinos.sp.gov.br](http://www.balbinos.sp.gov.br)

### PORTARIA Nº 247/20 DE 04 DE SETEMBRO DE 2020.

**BENEDITO JACKSON BALANCIERI**, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

#### RESOLVE

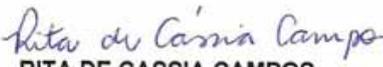
Artigo 1º - **CONCEDER** a Sra. **CARLINDA MATOS DE OLIVEIRA CAETANO**, funcionária desta Municipalidade no emprego de Serviços gerais Escolares, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 01/06/2018 a 01/06/2019, a contar de 03 de agosto de 2.020.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos quatro dias do mês de setembro de dois mil e vinte.

  
**BENEDITO JACKSON BALANCIERI**  
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

  
**RITA DE CASSIA CAMPOS**  
Escriturário I





# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 06 de janeiro de 2021

Ano IV | Edição nº 194

Página 118 de 167



## Município de Balbinos

=====  
CNPJ 44.553.790/0001/08  
Rua 7 de Setembro, 4-81, Centro, CEP: 16.640-000  
Fone: (14) 3583-9100

E-mail: [adminstracao@balbinos.sp.gov.br](mailto:adminstracao@balbinos.sp.gov.br) Site: [www.balbinos.sp.gov.br](http://www.balbinos.sp.gov.br)

### PORTARIA Nº 248/20 DE 09 DE SETEMBRO DE 2020.

**BENEDITO JACKSON BALANCIERI**, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

### RESOLVE

Artigo 1º - **CONCEDER** ao Sr. **ANDERSON CARLOS GIL**, funcionário desta Municipalidade no emprego de Cirurgião Dentista, 15 (quinze) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 21/08/2018 a 21/08/2019, a contar de 08 de setembro de 2020.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos nove dias do mês de setembro de dois mil e vinte.

  
**BENEDITO JACKSON BALANCIERI**  
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

  
**RITA DE CASSIA CAMPOS**  
Escriturário I





# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 06 de janeiro de 2021

Ano IV | Edição nº 194

Página 119 de 167



## Município de Balbinos

=====  
CNPJ 44.553.790/0001/08  
Rua 7 de Setembro, 4-81, Centro, CEP: 16.640-000  
Fone: (14) 3583-9100

E-mail: [adminstracao@balbinos.sp.gov.br](mailto:adminstracao@balbinos.sp.gov.br) Site: [www.balbinos.sp.gov.br](http://www.balbinos.sp.gov.br)

### PORTARIA Nº 249/20 DE 09 DE SETEMBRO DE 2020.

**BENEDITO JACKSON BALANCIERI**, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

### RESOLVE

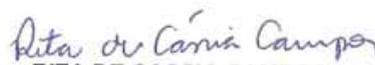
**Artigo 1º - CONCEDER** a Sra. **RITA ARICELI CARVALHO VARGAS**, funcionária desta Municipalidade no emprego de Auxiliar de Cirurgia Dentista, 15 (quinze) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 21/08/2018 a 21/08/2019, a contar de 08 de setembro de 2020.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos nove dias do mês de setembro de dois mil e vinte.

  
**BENEDITO JACKSON BALANCIERI**  
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

  
**RITA DE CASSIA CAMPOS**  
Escriturário I





# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 06 de janeiro de 2021

Ano IV | Edição nº 194

Página 120 de 167



## Município de Balbinos

=====  
CNPJ 44.553.790/0001/08  
Rua 7 de Setembro, 4-81, Centro, CEP: 16.640-000  
Fone: (14) 3583-9100

E-mail: [adminstracao@balbinos.sp.gov.br](mailto:adminstracao@balbinos.sp.gov.br) | Site: [www.balbinos.sp.gov.br](http://www.balbinos.sp.gov.br)

### PORTARIA Nº 250/20 DE 09 DE SETEMBRO DE 2020.

**BENEDITO JACKSON BALANCIERI**, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

### RESOLVE

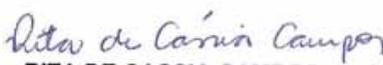
Artigo 1º - **CONCEDER** ao Sr. **ALEXANDRE FUZETTI**, funcionário desta Municipalidade no emprego de Agente Administrativo, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 01/05/2016 a 01/05/2017, a contar de 01 de setembro de 2020.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos nove dias do mês de setembro de dois mil e vinte.

  
**BENEDITO JACKSON BALANCIERI**  
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

  
**RITA DE CASSIA CAMPOS**  
Escriturário I





# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 06 de janeiro de 2021

Ano IV | Edição nº 194

Página 121 de 167



## Município de Balbinos

=====  
CNPJ 44.553.790/0001/08  
Rua 7 de Setembro, 4-81, Centro, CEP: 16.640-000  
Fone: (14) 3583-9100

E-mail: [administracao@balbinos.sp.gov.br](mailto:administracao@balbinos.sp.gov.br) Site: [www.balbinos.sp.gov.br](http://www.balbinos.sp.gov.br)

### PORTARIA Nº 251/20 DE 09 DE SETEMBRO DE 2020.

**BENEDITO JACKSON BALANCIERI**, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

### RESOLVE

**Artigo 1º - CONCEDER** ao Sr. **NELSON ANTONIO GUANDALIM**, funcionário desta Municipalidade no emprego de Servente de pedreiro, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 02/05/2017 a 02/05/2018, a contar de 08 de agosto de 2.020.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos nove dias do mês de setembro de dois mil e vinte.

  
**BENEDITO JACKSON BALANCIERI**  
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

  
**RITA DE CASSIA CAMPOS**  
Escriturário I





# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 06 de janeiro de 2021

Ano IV | Edição nº 194

Página 122 de 167



## PORTARIA Nº 252/20 DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.

**BENEDITO JACKSON BALANCIERI**, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

### RESOLVE

**Artigo 1º - CONCEDER** a Sra. **TERESA MEGUMI TSUNODA**, funcionária desta Municipalidade no emprego de Médica 20 horas, 15 (quinze) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 09/07/2019 a 09/07/2020, a contar de 14 de setembro de 2.020.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos dez dias do mês de setembro de dois mil e vinte.

  
**BENEDITO JACKSON BALANCIERI**  
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

  
**RITA DE CASSIA CAMPOS**  
Escriturário I





# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 06 de janeiro de 2021

Ano IV | Edição nº 194

Página 123 de 167



**PORTARIA Nº 253/20 DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.**

**BENEDITO JACKSON BALANCIERI**, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE**

**Artigo 1º - CONCEDER** a Sra. **TISLA BARBARA ARAUJO BARRETO NAHSAN**, funcionária desta Municipalidade no emprego de Enfermeira, 15 (quinze) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 02/09/2018 a 02/09/2019, a contar de 16 de setembro de 2020.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos dez dias do mês de setembro de dois mil e vinte.

  
**BENEDITO JACKSON BALANCIERI**  
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

  
**RITA DE CASSIA CAMPOS**  
Escriturário I





# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 06 de janeiro de 2021

Ano IV | Edição nº 194

Página 124 de 167



## Município de Balbinos

=====  
CNPJ 44.553.790/0001/08  
Rua 7 de Setembro, 4-81, Centro, CEP: 16.640-000  
Fone: (14) 3583-9100

E-mail: [adminstracao@balbinos.sp.gov.br](mailto:adminstracao@balbinos.sp.gov.br) Site: [www.balbinos.sp.gov.br](http://www.balbinos.sp.gov.br)

### PORTARIA Nº 254/20 DE 11 DE SETEMBRO DE 2020.

**BENEDITO JACKSON BALANCIERI**, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

### RESOLVE

**Artigo 1º - CONCEDER** a Sra. **SILVANA TORRES DOS REIS**, funcionária desta Municipalidade no emprego de Técnica de Enfermagem, 20 (vinte) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 04/04/2018 a 04/04/2019, a contar de 08 de setembro de 2020.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos onze dias do mês de setembro de dois mil e vinte.

  
**BENEDITO JACKSON BALANCIERI**  
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

  
**RITA DE CASSIA CAMPOS**  
Escriturário I





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 06 de janeiro de 2021

Ano IV | Edição nº 194

Página 125 de 167



## Município de Balbinos

=====  
CNPJ 44.553.790/0001/08  
Rua 7 de Setembro, 4-81, Centro, CEP: 16.640-000  
Fone: (14) 3583-9100

E-mail: [adminstracao@balbinos.sp.gov.br](mailto:adminstracao@balbinos.sp.gov.br) Site: [www.balbinos.sp.gov.br](http://www.balbinos.sp.gov.br)

### PORTARIA Nº 256/20 DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.

**BENEDITO JACKSON BALANCIERI**, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

### RESOLVE

**Artigo 1º - CONCEDER** a Sra. **PAULA GARBELINI MUEHRINGER POLITO**, funcionária desta Municipalidade no emprego de Agente da Vigilância Sanitária, 10 (dez) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 01/06/2019 a 01/06/2020, a contar de 15 de setembro de 2.020.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos quinze dias do mês de setembro de dois mil e vinte.

  
**BENEDITO JACKSON BALANCIERI**  
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

  
**RITA DE CASSIA CAMPOS**  
Escriturário I





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 06 de janeiro de 2021

Ano IV | Edição nº 194

Página 126 de 167



# Município de Balbinos

===== CNPJ 44.553.790/0001/08 =====  
Rua 7 de Setembro, 4-81, Centro, CEP: 16.640-000  
Fone: (14) 3583-9100

E-mail: [administracao@balbinos.sp.gov.br](mailto:administracao@balbinos.sp.gov.br) Sitio: [www.balbinos.sp.gov.br](http://www.balbinos.sp.gov.br)

### PORTARIA Nº 257/20 DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito  
do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

### RESOLVE

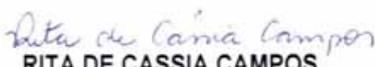
Artigo 1º - **CONCEDER** ao Sr. **DANILO RAFAEL DE SOUZA DOS REIS**, funcionário desta Municipalidade no emprego de Assessor de Gabinete, 10 (dez) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 02/07/2019 a 02/07/2020, a contar de 21 de setembro de 2020.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos quinze dias do mês de setembro de dois mil e vinte.

  
BENEDITO JACKSON BALANCIERI  
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

  
RITA DE CASSIA CAMPOS  
Escriturário I





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 06 de janeiro de 2021

Ano IV | Edição nº 194

Página 127 de 167



## Município de Balbinos

=====  
CNPJ 44.553.790/0001/08  
Rua 7 de Setembro, 4-81, Centro, CEP: 16.640-000  
Fone: (14) 3583-9100

E-mail: [administracao@balbinos.sp.gov.br](mailto:administracao@balbinos.sp.gov.br) Site: [www.balbinos.sp.gov.br](http://www.balbinos.sp.gov.br)

### PORTARIA Nº 258/20 DE 16 DE SETEMBRO DE 2020.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

#### RESOLVE

#### Artigo 1º - CONCEDER ao Sr. ANGELO

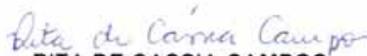
BRAIT JUNIOR, funcionário desta Municipalidade no emprego de Escrivão II, 15 (quinze) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 06/09/2018 a 06/09/2019, a contar de 16 de setembro de 2020.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos dezesseis quinze dias do mês de setembro de dois mil e vinte.

  
BENEDITO JACKSON BALANCIERI  
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

  
RITA DE CASSIA CAMPOS  
Escrivão I





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 06 de janeiro de 2021

Ano IV | Edição nº 194

Página 128 de 167



# Município de Balbinos

=====  
CNPJ 44.553.790/0001/08  
Rua 7 de Setembro, 4-81, Centro, CEP: 16.640-000  
Fone: (14) 3583-9100

E-mail: [adminstracao@balbinos.sp.gov.br](mailto:adminstracao@balbinos.sp.gov.br) Site: [www.balbinos.sp.gov.br](http://www.balbinos.sp.gov.br)

### PORTARIA Nº 262/20 DE 18 DE SETEMBRO DE 2020.

**BENEDITO JACKSON BALANCIERI**, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

### RESOLVE

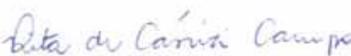
Artigo 1º - **CONCEDER** ao Sr. **WELLINGTON RODRIGO ALBINO DE SOUZA**, funcionário desta Municipalidade no emprego de Ajudante Geral, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 02/05/2019 a 02/05/2020, a contar de 21 de setembro de 2.020.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos dezoito dias do mês de setembro de dois mil e vinte.

  
**BENEDITO JACKSON BALANCIERI**  
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

  
**RITA DE CASSIA CAMPOS**  
Escriturário I





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 06 de janeiro de 2021

Ano IV | Edição nº 194

Página 129 de 167



# Município de Balbinos

=====  
CNPJ 44.553.790/0001/08  
Rua 7 de Setembro, 4-81, Centro, CEP: 16.640-000  
Fone: (14) 3583-9100

E-mail: [adminstracao@balbinos.sp.gov.br](mailto:adminstracao@balbinos.sp.gov.br) Site: [www.balbinos.sp.gov.br](http://www.balbinos.sp.gov.br)

### PORTARIA Nº 261/20 DE 17 DE SETEMBRO DE 2020.

**BENEDITO JACKSON BALANCIERI**, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

### RESOLVE

**Artigo 1º - CONCEDER** ao Sr. **CARLOS DE DEUS FERNANDES**, funcionário desta Municipalidade no emprego de Motorista, 45 (quarenta e cinco) dias de férias a que tem direito, sendo que 15(quinze) dias referente ao período de 07/02/2016 a 07/02/2017, e 30(trinta) dias referentes ao período de 07/02/2017 a 07/02/2018, a contar de 18 de setembro de 2020.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos dezessete dias do mês de setembro de dois mil e vinte.

  
**BENEDITO JACKSON BALANCIERI**  
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

  
**RITA DE CASSIA CAMPOS**  
Escriturário I





# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 06 de janeiro de 2021

Ano IV | Edição nº 194

Página 130 de 167



## Município de Balbinos

----- CNPJ 44.553.790/0001/08 -----  
Rua 7 de Setembro, 4-81, Centro, CEP: 16.640-000  
Fone: (14) 3583-9100

E-mail: [adminstracao@balbinos.sp.gov.br](mailto:adminstracao@balbinos.sp.gov.br) Sítio: [www.balbinos.sp.gov.br](http://www.balbinos.sp.gov.br)

### PORTARIA Nº 263/20 DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

#### RESOLVE

Artigo 1º - **CONCEDER** ao Sr. **CLÓVIS APARECIDO SANCHES**, funcionário desta Municipalidade no emprego de motorista, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 01/05/2018 a 01/05/2019, a contar de 01 de outubro de 2.020.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos vinte e quatro dias do mês de setembro de dois mil e vinte.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI  
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

RITA DE CASSIA CAMPOS  
Escriturário I





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 06 de janeiro de 2021

Ano IV | Edição nº 194

Página 131 de 167



# Município de Balbinos

=====  
CNPJ 44.553.790/0001/08  
Rua 7 de Setembro, 4-81, Centro, CEP: 16.640-000  
Fone: (14) 3583-9100

E-mail: [adminstracao@balbinos.sp.gov.br](mailto:adminstracao@balbinos.sp.gov.br) Site: [www.balbinos.sp.gov.br](http://www.balbinos.sp.gov.br)

### PORTARIA Nº 264/20 DE 25 DE SETEMBRO DE 2020.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

### RESOLVE

Artigo 1º - **CONCEDER** a Sra. **ROSANGELA DE DEUS FERNANDES**, funcionária desta Municipalidade no emprego de faxineira, 10 (dez) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 02/08/2019 a 02/08/2020, a contar de 01 de setembro de 2.020.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos vinte e cinco dias do mês de setembro de dois mil e vinte.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI  
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

RITA DE CASSIA CAMPOS  
Escriturário I





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 06 de janeiro de 2021

Ano IV | Edição nº 194

Página 132 de 167



## Município de Balbinos

=====  
CNPJ 44.553.790/0001/08  
Rua 7 de Setembro, 4-81, Centro, CEP: 16.640-000  
Fone: (14) 3583-9100

E-mail: [administracao@balbinos.sp.gov.br](mailto:administracao@balbinos.sp.gov.br) Sítio: [www.balbinos.sp.gov.br](http://www.balbinos.sp.gov.br)

### PORTARIA Nº 265/20 DE 25 DE SETEMBRO DE 2020.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

#### RESOLVE

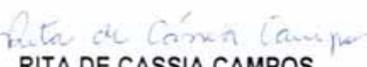
Artigo 1º - **CONCEDER** a Sra. **CIBELE RODRIGUES FERREIRA DA SILVA**, funcionária desta Municipalidade no emprego de Auxiliar de Enfermagem, 15 (quinze) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 06/03/2019 a 06/03/2020, a contar de 22 de setembro de 2.020.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos vinte e cinco dias do mês de setembro de dois mil e vinte.

  
BENEDITO JACKSON BALANCIERI  
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

  
RITA DE CASSIA CAMPOS  
Escriturário I





# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 06 de janeiro de 2021

Ano IV | Edição nº 194

Página 133 de 167



## Município de Balbinos

----- CNPJ 44.553.790/0001/08 -----  
Rua 7 de Setembro, 4-81, Centro, CEP: 16.640-000  
Fone: (14) 3583-9100

E-mail: [administracao@balbinos.sp.gov.br](mailto:administracao@balbinos.sp.gov.br) Sítio: [www.balbinos.sp.gov.br](http://www.balbinos.sp.gov.br)

### PORTARIA Nº 266/20 DE 25 DE SETEMBRO DE 2020.

**BENEDITO JACKSON BALANCIERI**, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

#### RESOLVE

Artigo 1º - **CONCEDER** a Sra. **CILMARA BASILIO**, funcionária desta Municipalidade no emprego de Auxiliar de Enfermagem, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 01/05/2016 a 01/05/2017, a contar de 24 de setembro de 2020.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos vinte e cinco dias do mês de setembro de dois mil e vinte.

  
**BENEDITO JACKSON BALANCIERI**  
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

  
**RITA DE CASSIA CAMPOS**  
Escriturário I





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 06 de janeiro de 2021

Ano IV | Edição nº 194

Página 134 de 167



## Município de Balbinos

=====  
CNPJ 44.553.790/0001/08  
Rua 7 de Setembro, 4-81, Centro, CEP: 16.640-000  
Fone: (14) 3583-9100

E-mail: [administracao@balbinos.sp.gov.br](mailto:administracao@balbinos.sp.gov.br) Sítio: [www.balbinos.sp.gov.br](http://www.balbinos.sp.gov.br)

### PORTARIA Nº 267/20 DE 25 DE SETEMBRO DE 2020.

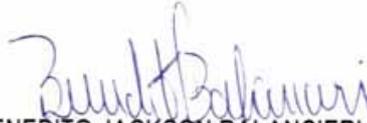
BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

#### RESOLVE

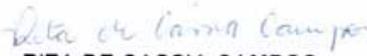
Artigo 1º - **CONCEDER** ao Sr. **ANTONIO MARIA CLARETE LOPES**, funcionário desta Municipalidade no emprego de pedreiro, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 01/05/2019 a 01/05/2020, a contar de 28 de setembro de 2.020.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos vinte e cinco dias do mês de setembro de dois mil e vinte.

  
BENEDITO JACKSON BALANCIERI  
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

  
RITA DE CASSIA CAMPOS  
Escriturário I





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 06 de janeiro de 2021

Ano IV | Edição nº 194

Página 135 de 167



## Município de Balbinos

=====  
CNPJ 44.553.790/0001/08  
Rua 7 de Setembro, 4-81, Centro, CEP: 16.640-000  
Fone: (14) 3583-9100

E-mail: [adminstracao@balbinos.sp.gov.br](mailto:adminstracao@balbinos.sp.gov.br) Site: [www.balbinos.sp.gov.br](http://www.balbinos.sp.gov.br)

### PORTARIA Nº 269/20 DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

#### RESOLVE

Artigo 1º - **CONCEDER** a Sra. LUCIANA CARLA MARIN ZEQUIM, funcionária desta Municipalidade no emprego de Auxiliar de Enfermagem, 15 (quinze) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 29/06/2019 a 29/06/2020, a contar de 28 de setembro de 2020.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos vinte e oito dias do mês de setembro de dois mil e vinte.

  
BENEDITO JACKSON BALANCIERI  
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

  
RITA DE CÁSSIA CAMPOS  
Escriturário I





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 06 de janeiro de 2021

Ano IV | Edição nº 194

Página 136 de 167



## Município de Balbinos

=====  
CNPJ 44.553.790/0001/08  
Rua 7 de Setembro, 4-81, Centro, CEP: 16.640-000  
Fone: (14) 3583-9100

E-mail: [administracao@balbinos.sp.gov.br](mailto:administracao@balbinos.sp.gov.br) Site: [www.balbinos.sp.gov.br](http://www.balbinos.sp.gov.br)

### PORTARIA Nº 270/20 DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

#### RESOLVE

Artigo 1º - **CONCEDER** ao Sr. **WILSON RODRIGUES ALVES**, funcionário desta Municipalidade no emprego de Motorista, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 04/07/2018 a 04/07/2019, a contar de 01 de outubro de 2020.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos vinte e oito dias do mês de setembro de dois mil e vinte.

  
BENEDITO JACKSON BALANCIERI  
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

  
RITA DE CASSIA CAMPOS  
Escriturário I





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 06 de janeiro de 2021

Ano IV | Edição nº 194

Página 137 de 167



## Município de Balbinos

=====  
CNPJ 44.553.790/0001/08  
Rua 7 de Setembro, 4-81, Centro, CEP: 16.640-000  
Fone: (14) 3583-9100

E-mail: [adminstracao@balbinos.sp.gov.br](mailto:adminstracao@balbinos.sp.gov.br) Sítio: [www.balbinos.sp.gov.br](http://www.balbinos.sp.gov.br)

### PORTARIA Nº 271/20 DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito  
do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

### RESOLVE

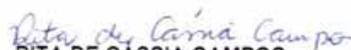
Artigo 1º - RETORNAR ao cargo de Ajudante Geral a partir de 01 de outubro de 2020, o servidor **ATAÍDE BERENTANI**, que se encontrava afastado do cargo para tratar de assuntos de interesse pessoal, com base na Lei Municipal nº 1018/2.003.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos trinta dias do mês de setembro de dois mil e vinte.

  
BENEDITO JACKSON BALANCIERI  
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

  
RITA DE CÁSSIA CAMPOS  
Escriturário I





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 06 de janeiro de 2021

Ano IV | Edição nº 194

Página 138 de 167



# Município de Balbinos

=====  
CNPJ 44.553.790/0001/08  
Rua 7 de Setembro, 4-81, Centro, CEP: 16.640-000  
Fone: (14) 3583-9100

E-mail: [administracao@balbinos.sp.gov.br](mailto:administracao@balbinos.sp.gov.br) Site: [www.balbinos.sp.gov.br](http://www.balbinos.sp.gov.br)

### PORTARIA Nº 272/20 DE 02 DE OUTUBRO DE 2020.

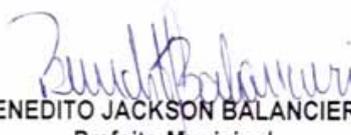
**BENEDITO JACKSON BALANCIERI**, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

### RESOLVE

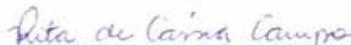
Artigo 1º - **CONCEDER** ao Sr. **ANDERSON APARECIDO SANCHES**, funcionário desta Municipalidade no emprego de Servente de Pedreiro, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 04/07/2018 a 04/07/2019, a contar de 05 de outubro de 2020.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos dois dias do mês de outubro de dois mil e vinte.

  
**BENEDITO JACKSON BALANCIERI**  
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

  
**RITA DE CASSIA CAMPOS**  
Escriturário I





# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 06 de janeiro de 2021

Ano IV | Edição nº 194

Página 139 de 167



## Município de Balbinos

=====  
CNPJ 44.553.790/0001/08  
Rua 7 de Setembro, 4-81, Centro, CEP: 16.640-000  
Fone: (14) 3583-9100

E-mail: [adminstracao@balbinos.sp.gov.br](mailto:adminstracao@balbinos.sp.gov.br) Site: [www.balbinos.sp.gov.br](http://www.balbinos.sp.gov.br)

### PORTARIA Nº 273/20 DE 06 DE OUTUBRO DE 2020.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

#### RESOLVE

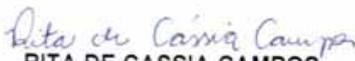
Artigo 1º - **CONCEDER** ao Sr. **VALCÉRICLES CARLOS DE CARVALHO**, funcionário desta Municipalidade no emprego de Médico 20 horas, 15 (quinze) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 02/04/2019 a 02/04/2020, a contar de 13 de outubro de 2020.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos seis dias do mês de outubro de dois mil e vinte.

  
BENEDITO JACKSON BALANCIERI  
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

  
RITA DE CASSIA CAMPOS  
Escriturário I





# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 06 de janeiro de 2021

Ano IV | Edição nº 194

Página 140 de 167



## Município de Balbinos

===== CNPJ 44.553.790/0001/08 =====  
Rua 7 de Setembro, 4-81, Centro, CEP: 16.640-000  
Fone: (14) 3583-9100

E-mail: [administracao@balbinos.sp.gov.br](mailto:administracao@balbinos.sp.gov.br) Sítio: [www.balbinos.sp.gov.br](http://www.balbinos.sp.gov.br)

### PORTARIA Nº 274/20 DE 06 DE OUTUBRO DE 2020.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

#### RESOLVE

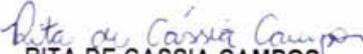
Artigo 1º - **CONCEDER** ao Sr. **VALCÉRICLES CARLOS DE CARVALHO**, funcionário desta Municipalidade no emprego de Médico 10 horas, 15 (quinze) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 02/05/2017 a 02/05/2018, a contar de 13 de outubro de 2.020.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos seis dias do mês de outubro de dois mil e vinte.

  
BENEDITO JACKSON BALANCIERI  
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

  
RITA DE CASSIA CAMPOS  
Escriturário I





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 06 de janeiro de 2021

Ano IV | Edição nº 194

Página 141 de 167



# Município de Balbinos

=====  
CNPJ 44.553.790/0001/08  
Rua 7 de Setembro, 4-81, Centro, CEP: 16.640-000  
Fone: (14) 3583-9100

E-mail: [administracao@balbinos.sp.gov.br](mailto:administracao@balbinos.sp.gov.br) Site: [www.balbinos.sp.gov.br](http://www.balbinos.sp.gov.br)

### PORTARIA Nº 279/20 DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

### RESOLVE

Artigo 1º - **CONCEDER** ao Sr. GUSTAVO HENRIQUE MARTINS DE SOUZA, funcionário desta Municipalidade no emprego de Cirurgião Dentista 20 horas, 15 (quinze) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 15/05/2019 a 15/05/2020, a contar de 01 de outubro de 2.020.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos catorzes dias do mês de outubro de dois mil e vinte.

  
BENEDITO JACKSON BALANCIERI  
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

  
RITA DE CASSIA CAMPOS  
Escriturário I



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 06 de janeiro de 2021

Ano IV | Edição nº 194

Página 142 de 167



## Município de Balbinos

===== CNPJ 44.553.790/0001/08 =====  
Rua 7 de Setembro, 4-81, Centro, CEP: 16.640-000  
Fone: (14) 3583-9100

E-mail: [administracao@balbinos.sp.gov.br](mailto:administracao@balbinos.sp.gov.br) Site: [www.balbinos.sp.gov.br](http://www.balbinos.sp.gov.br)

### PORTARIA Nº 277/20 DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

#### RESOLVE

Artigo 1º - **CONCEDER** a Sra. **KARINY FERNANDA GENARO DOS REIS**, funcionária desta Municipalidade no emprego de Agente Comunitário de Saúde, 10 (dez) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 07/03/2019 a 07/03/2020, a contar de 14 de outubro de 2.020.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos catorzes dias do mês de outubro de dois mil e vinte.

  
BENEDITO JACKSON BALANCIERI  
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

  
RITA DE CASSIA CAMPOS  
Escriturário I





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 06 de janeiro de 2021

Ano IV | Edição nº 194

Página 143 de 167



# Município de Balbinos

=====  
CNPJ 44.553.790/0001/08  
Rua 7 de Setembro, 4-81, Centro, CEP: 16.640-000  
Fone: (14) 3583-9100

E-mail: [adminstracao@balbinos.sp.gov.br](mailto:adminstracao@balbinos.sp.gov.br) Sítio: [www.balbinos.sp.gov.br](http://www.balbinos.sp.gov.br)

### PORTARIA Nº 276/20 DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

#### RESOLVE

Artigo 1º - **CONCEDER** ao Sr. IVARDESCI APARECIDO DE AMORIM, funcionário desta Municipalidade no emprego de Servente de pedreiro, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 08/03/2018 a 08/03/2019, a contar de 15 de outubro de 2.020.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos catorze dias do mês de outubro de dois mil e vinte.

  
BENEDITO JACKSON BALANCIERI  
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

  
RITA DE CASSIA CAMPOS  
Escriturário I





# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 06 de janeiro de 2021

Ano IV | Edição nº 194

Página 144 de 167



## Município de Balbinos

=====  
CNPJ 44.553.790/0001/08  
Rua 7 de Setembro, 4-81, Centro, CEP: 16.640-000  
Fone: (14) 3583-9100

E-mail: [administracao@balbinos.sp.gov.br](mailto:administracao@balbinos.sp.gov.br) Sítio: [www.balbinos.sp.gov.br](http://www.balbinos.sp.gov.br)

### PORTARIA Nº 275/20 DE 08 DE OUTUBRO DE 2020.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

#### RESOLVE

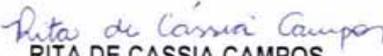
Artigo 1º - **CONCEDER** a Sra. **DAIANE SUELEN FERNANDES**, funcionária desta Municipalidade no emprego de Técnico de Enfermagem, 15 (quinze) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 01/04/2017 a 01/04/2018, a contar de 01 de outubro de 2020.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos oito dias do mês de outubro de dois mil e vinte.

  
BENEDITO JACKSON BALANCIERI  
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

  
RITA DE CASSIA CAMPOS  
Escriturário I



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 06 de janeiro de 2021

Ano IV | Edição nº 194

Página 145 de 167



## Município de Balbinos

=====  
CNPJ 44.553.790/0001/08  
Rua 7 de Setembro, 4-81, Centro, CEP: 16.640-000  
Fone: (14) 3583-9100

E-mail: [administracao@balbinos.sp.gov.br](mailto:administracao@balbinos.sp.gov.br) Site: [www.balbinos.sp.gov.br](http://www.balbinos.sp.gov.br)

### PORTARIA Nº 278/20 DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

#### RESOLVE

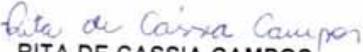
Artigo 1º - **CONCEDER** a Sra. PRISCILA DO PRADO SILVA, funcionária desta Municipalidade no emprego de Auxiliar de Enfermagem, 15 (quinze) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 01/06/2017 a 01/06/2018, a contar de 19 de outubro de 2.020.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos catorzes dias do mês de outubro de dois mil e vinte.

  
BENEDITO JACKSON BALANCIERI  
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

  
RITA DE CASSIA CAMPOS  
Escriturário I





# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 06 de janeiro de 2021

Ano IV | Edição nº 194

Página 146 de 167



## Município de Balbinos

=====  
CNPJ 44.553.790/0001/08  
Rua 7 de Setembro, 4-81, Centro, CEP: 16.640-000  
Fone: (14) 3583-9100

E-mail: [administracao@balbinos.sp.gov.br](mailto:administracao@balbinos.sp.gov.br) Site: [www.balbinos.sp.gov.br](http://www.balbinos.sp.gov.br)

### PORTARIA Nº 283/20 DE 19 DE OUTUBRO DE 2020.

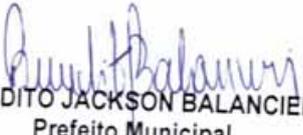
**BENEDITO JACKSON BALANCIERI**, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

#### RESOLVE

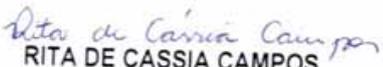
**Artigo 1º - CONCEDER** ao Sr. **VAGNER ALEXANDRE DE MAGALHÃES**, funcionário desta Municipalidade no emprego de Coordenador do Setor Técnico de Engenharia, 20 (vinte) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 29/06/2019 a 29/06/2020, a contar de 20 de setembro de 2020.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos dezanove dias do mês de outubro de dois mil e vinte.

  
**BENEDITO JACKSON BALANCIERI**  
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

  
**RITA DE CASSIA CAMPOS**  
Escriturário I





# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 06 de janeiro de 2021

Ano IV | Edição nº 194

Página 147 de 167



## Município de Balbinos

=====  
CNPJ 44.553.790/0001/08  
Rua 7 de Setembro, 4-81, Centro, CEP: 16.640-000  
Fone: (14) 3583-9100

E-mail: [administracao@balbinos.sp.gov.br](mailto:administracao@balbinos.sp.gov.br) Sítio: [www.balbinos.sp.gov.br](http://www.balbinos.sp.gov.br)

### PORTARIA Nº 280/20 DE 19 DE OUTUBRO DE 2020.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

#### RESOLVE

Artigo 1º - **CONCEDER** a Sra. VANESSA REGINA BAZILIO, funcionária desta Municipalidade no emprego de Atendente, 15 (quinze) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 10/03/2019 a 10/03/2020, a contar de 14 de outubro de 2020.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos dezanove dias do mês de outubro de dois mil e vinte.

  
BENEDITO JACKSON BALANCIERI  
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

  
RITA DE CASSIA CAMPOS  
Escriturário I





# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 06 de janeiro de 2021

Ano IV | Edição nº 194

Página 148 de 167



## Município de Balbinos

=====  
CNPJ 44.553.790/0001/08  
Rua 7 de Setembro, 4-81, Centro, CEP: 16.640-000  
Fone: (14) 3583-9100

E-mail: [administracao@balbinos.sp.gov.br](mailto:administracao@balbinos.sp.gov.br) Sítio: [www.balbinos.sp.gov.br](http://www.balbinos.sp.gov.br)

### PORTARIA Nº 281/20 DE 19 DE OUTUBRO DE 2020.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

#### RESOLVE

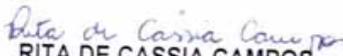
Artigo 1º - **CONCEDER** a Sra. **MÁRCIA CRISTINA BAZILIO VIEIRA**, funcionária desta Municipalidade no emprego de Auxiliar de Enfermagem, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 08/03/2018 a 08/03/2019, a contar de 15 de outubro de 2020.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos dezanove dias do mês de outubro de dois mil e vinte.

  
BENEDITO JACKSON BALANCIERI  
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

  
RITA DE CASSIA CAMPOS  
Escriturário I





# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 06 de janeiro de 2021

Ano IV | Edição nº 194

Página 149 de 167



## Município de Balbinos

=====  
CNPJ 44.553.790/0001/08  
Rua 7 de Setembro, 4-81, Centro, CEP: 16.640-000  
Fone: (14) 3583-9100

E-mail: [administracao@balbinos.sp.gov.br](mailto:administracao@balbinos.sp.gov.br) Site: [www.balbinos.sp.gov.br](http://www.balbinos.sp.gov.br)

### PORTARIA Nº 282/20 DE 19 DE OUTUBRO DE 2020.

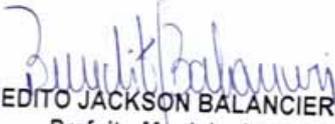
BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

#### RESOLVE

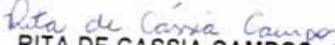
Artigo 1º - **CONCEDER** a Sra. **REGINA PELEGRINI ALVES**, funcionária desta Municipalidade no emprego de Ajudante geral, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 01/05/2019 a 01/05/2020, a contar de 05 de outubro de 2.020.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos dezanove dias do mês de outubro de dois mil e vinte.

  
BENEDITO JACKSON BALANCIERI  
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

  
RITA DE CASSIA CAMPOS  
Escriturário I





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 06 de janeiro de 2021

Ano IV | Edição nº 194

Página 150 de 167



# Município de Balbinos

=====  
CNPJ 44.553.790/0001/08  
Rua 7 de Setembro, 4-81, Centro, CEP: 16.640-000  
Fone: (14) 3583-9100

E-mail: [adminstracao@balbinos.sp.gov.br](mailto:adminstracao@balbinos.sp.gov.br) Site: [www.balbinos.sp.gov.br](http://www.balbinos.sp.gov.br)

### PORTARIA Nº 284/20 DE 20 DE OUTUBRO DE 2020.

**BENEDITO JACKSON BALANCIERI**, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

### RESOLVE

**Artigo 1º - FICA** instituído a comissão para acompanhamento das atividades do Convênio no Município de Balbinos no PROJETO ESTADUAL DO LEITE, "VIVA LEITE", desenvolvido por meio de convênio entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE BALBINOS e a SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, conforme disposto no Decreto nº 44.569/99 alterado pelo Decreto nº 45.014/2000 e alterações posteriores, as seguintes representativas:

**1-Representante da secretaria de desenvolvimento de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo:**

Titular: **GABRIEL AUGUSTO GOBBI**, Rg 47.594.135-4

Suplente: **LUCIANA DOS SANTOS TEIXEIRA**, Rg 30.475.919-3

**2-Representante da área da Saúde:**

Titular: **FERNANDO HENRIQUE DE PAULA PUGAS**, Rg 42.214.884-2

Suplente: **SELMA BAZILIO**, Rg 40.556.787-x

**3-Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:**

Titular: **CHARLES MANOEL HONORATO DA SILVA**, Rg 32.179.203-8

Suplente: **AILSON DONIZETE CARVALHO**, Rg 27.779.294-0

**Artigo 2º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 06 de janeiro de 2021

Ano IV | Edição nº 194

Página 151 de 167

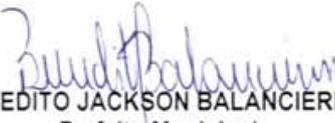


# Município de Balbinos

=====  
CNPJ 44.553.790/0001/08  
Rua 7 de Setembro, 4-81, Centro, CEP: 16.640-000  
Fone: (14) 3583-9100

E-mail: [administracao@balbinos.sp.gov.br](mailto:administracao@balbinos.sp.gov.br) Site: [www.balbinos.sp.gov.br](http://www.balbinos.sp.gov.br)

Secretaria da Prefeitura Municipal aos vinte dias do mês de outubro de dois mil e vinte.

  
BENEDITO JACKSON BALANCIERI  
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

  
RITA DE CÁSSIA CAMPOS  
Escriturário I





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 06 de janeiro de 2021

Ano IV | Edição nº 194

Página 152 de 167



# Município de Balbinos

=====  
CNPJ 44.553.790/0001/08  
Rua 7 de Setembro, 4-81, Centro, CEP: 16.640-000  
Fone: (14) 3583-9100

E-mail: [administracao@balbinos.sp.gov.br](mailto:administracao@balbinos.sp.gov.br) Site: [www.balbinos.sp.gov.br](http://www.balbinos.sp.gov.br)

### PORTARIA Nº 285/20 DE 20 DE OUTUBRO DE 2020.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

### RESOLVE

Artigo 1º - **CONCEDER** ao Sr. **PAULO ROBERTO BIASOTO**, funcionário desta Municipalidade no emprego de Ajudante Geral, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 05/02/2019 a 05/02/2020, a contar de 05 de outubro de 2.020.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos vinte dias do mês de outubro de dois mil e vinte.

  
BENEDITO JACKSON BALANCIERI  
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

  
RITA DE CASSIA CAMPOS  
Escriturário I



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 06 de janeiro de 2021

Ano IV | Edição nº 194

Página 153 de 167



## Município de Balbinos

=====  
CNPJ 44.553.790/0001/08  
Rua 7 de Setembro, 4-81, Centro, CEP: 16.640-000  
Fone: (14) 3583-9100

E-mail: [administracao@balbinos.sp.gov.br](mailto:administracao@balbinos.sp.gov.br) Site: [www.balbinos.sp.gov.br](http://www.balbinos.sp.gov.br)

### PORTARIA Nº 286/18 DE 20 DE OUTUBRO DE 2020.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

### RESOLVE

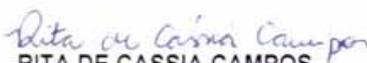
Artigo 1º - EXONERA por motivo de óbito o servidor MANOEL FERNANDO BIANCHINNI CUNHA, ocupante do cargo público efetivo de Engenheiro Civil, e do cargo em comissão de Diretor da Divisão de Obras e Serviços, a contar de 12/10/2020.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos vinte e um dias do mês de outubro de dois mil e vinte.

  
BENEDITO JACKSON BALANCIERI  
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

  
RITA DE CASSIA CAMPOS  
Escriturário I



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 06 de janeiro de 2021

Ano IV | Edição nº 194

Página 154 de 167



## Município de Balbinos

===== CNPJ 44.553.790/0001/08 =====  
Rua 7 de Setembro, 4-81, Centro, CEP: 16.640-000  
Fone: (14) 3583-9100

E-mail: [adminstracao@balbinos.sp.gov.br](mailto:adminstracao@balbinos.sp.gov.br) Sítio: [www.balbinos.sp.gov.br](http://www.balbinos.sp.gov.br)

### PORTARIA Nº 268/20 DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

#### RESOLVE

Artigo 1º - DESIGNA a servidora RITA DE CASSIA CAMPOS, para atender aos assuntos inerentes ao cargo de ASSISTENTE DE GABINETE, por um período de 30 dias, em razão do titular do cargo estar em afastamento eleitoral, a contar de 28 setembro de 2020.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos vinte e oito dias do mês de setembro de dois mil e vinte.

  
BENEDITO JACKSON BALANCIERI  
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

  
RITA DE CASSIA CAMPOS  
Escriturário I





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 06 de janeiro de 2021

Ano IV | Edição nº 194

Página 155 de 167



## Município de Balbinos

=====  
CNPJ 44.553.790/0001/08  
Rua 7 de Setembro, 4-81, Centro, CEP: 16.640-000  
Fone: (14) 3583-9100

E-mail: [adminstracao@balbinos.sp.gov.br](mailto:adminstracao@balbinos.sp.gov.br) Site: [www.balbinos.sp.gov.br](http://www.balbinos.sp.gov.br)

### PORTARIA Nº 287/20 DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.

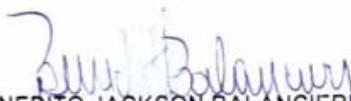
**BENEDITO JACKSON BALANCIERI**, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

#### RESOLVE

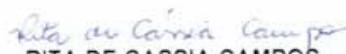
Artigo 1º - **CONCEDER** a Sra. **ROBERTA GARBELINI MUEHRINGER**, funcionária desta Municipalidade no emprego de Atendente, 15 (quinze) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 15/01/2019 a 15/01/2020, a contar de 04 de outubro de 2.020.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos vinte e sete dias do mês de outubro de dois mil e vinte.

  
**BENEDITO JACKSON BALANCIERI**  
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

  
**RITA DE CASSIA CAMPOS**  
Escriturário I



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 06 de janeiro de 2021

Ano IV | Edição nº 194

Página 156 de 167



## Município de Balbinos

=====  
CNPJ 44.553.790/0001/08  
Rua 7 de Setembro, 4-81, Centro, CEP: 16.640-000  
Fone: (14) 3583-9100

E-mail: [adminstracao@balbinos.sp.gov.br](mailto:adminstracao@balbinos.sp.gov.br) Site: [www.balbinos.sp.gov.br](http://www.balbinos.sp.gov.br)

### PORTARIA Nº 288/20 DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

### RESOLVE

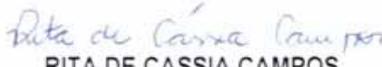
Artigo 1º - **CONCEDER** a Sra. ANA ALICE ALVES DIPRE, funcionária desta Municipalidade no emprego de Técnico de Enfermagem, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 02/04/2018 a 02/04/2019, a contar de 05 de outubro de 2020.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos vinte e seis dias do mês de outubro de dois mil e vinte.

  
BENEDITO JACKSON BALANCIERI  
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

  
RITA DE CASSIA CAMPOS  
Escriturário I



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 06 de janeiro de 2021

Ano IV | Edição nº 194

Página 157 de 167



# Município de Balbinos

=====  
CNPJ 44.553.790/0001/08  
Rua 7 de Setembro, 4-81, Centro, CEP: 16.640-000  
Fone: (14) 3583-9100

E-mail: [administracao@balbinos.sp.gov.br](mailto:administracao@balbinos.sp.gov.br) Site: [www.balbinos.sp.gov.br](http://www.balbinos.sp.gov.br)

### PORTARIA Nº 289/20 DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.

**BENEDITO JACKSON BALANCIERI**, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

### RESOLVE

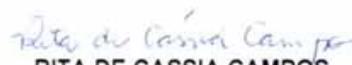
Artigo 1º - **CONCEDER** a Sra. **LUIZA RODRIGUES SILVA**, funcionária desta Municipalidade no emprego de Margarida, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 15/05/2019 a 15/05/2020, a contar de 03 de novembro de 2.020.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos vinte e sete dias do mês de outubro de dois mil e vinte.

  
**BENEDITO JACKSON BALANCIERI**  
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

  
**RITA DE CASSIA CAMPOS**  
Escriturário I





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 06 de janeiro de 2021

Ano IV | Edição nº 194

Página 158 de 167



# Município de Balbinos

=====  
CNPJ 44.553.790/0001/08  
Rua 7 de Setembro, 4-81, Centro, CEP: 16.640-000  
Fone: (14) 3583-9100

E-mail: [adminstracao@balbinos.sp.gov.br](mailto:adminstracao@balbinos.sp.gov.br) Site: [www.balbinos.sp.gov.br](http://www.balbinos.sp.gov.br)

### PORTARIA Nº 290/20 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020.

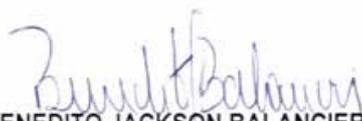
**BENEDITO JACKSON BALANCIERI**, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

### RESOLVE

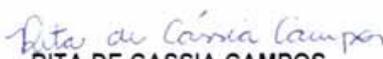
Artigo 1º - **CONCEDER** a Sra. **BENEDITA AUGUSTA DE OLIVEIRA DIAS**, funcionária desta Municipalidade no emprego de Ajudante Geral, 15 (quinze) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 01/06/2015 a 01/06/2016, a contar de 09 de novembro de 2.020.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos nove dias do mês de novembro de dois mil e vinte.

  
**BENEDITO JACKSON BALANCIERI**  
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

  
**RITA DE CASSIA CAMPOS**  
Escriturário I





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 06 de janeiro de 2021

Ano IV | Edição nº 194

Página 159 de 167



## Município de Balbinos

=====  
CNPJ 44.553.790/0001/08  
Rua 7 de Setembro, 4-81, Centro, CEP: 16.640-000  
Fone: (14) 3583-9100

E-mail: [adminstracao@balbinos.sp.gov.br](mailto:adminstracao@balbinos.sp.gov.br) Sítio: [www.balbinos.sp.gov.br](http://www.balbinos.sp.gov.br)

### PORTARIA Nº 291/20 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

#### RESOLVE

Artigo 1º - **CONCEDER** a Sra. JULIANA KIMURA ZUCHIERI, funcionária desta Municipalidade no emprego de Cirurgiã Dentista, 15 (quinze) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 01/06/2019 a 01/06/2020, a contar de 09 de novembro de 2.020.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos nove dias do mês de novembro de dois mil e vinte.

  
BENEDITO JACKSON BALANCIERI  
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

  
RITA DE CASSIA CAMPOS  
Escriturário I





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 06 de janeiro de 2021

Ano IV | Edição nº 194

Página 160 de 167



# Município de Balbinos

=====  
CNPJ 44.553.790/0001/08  
Rua 7 de Setembro, 4-81, Centro, CEP: 16.640-000  
Fone: (14) 3583-9100

E-mail: [adminstracao@balbinos.sp.gov.br](mailto:adminstracao@balbinos.sp.gov.br) Site: [www.balbinos.sp.gov.br](http://www.balbinos.sp.gov.br)

### PORTARIA Nº 293/2020, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre aposentadoria de servidor".

**BENEDITO JACKSON BALANCIERI**, Prefeito Municipal de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a informação da Previdência Social – Instituto Nacional do Seguro Social, em 10 de setembro de 2020, que trata da concessão de aposentadoria da servidora **APARECIDA VICENTE GARBELINI**;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica **desligada** do serviço público municipal de Balbinos-SP, por motivo de **aposentadoria por idade**, a servidora **APARECIDA VICENTE GARBELINI**, ocupante do cargo de Ajudante Geral, de provimento efetivo, portadora do CPF. nº 177.894.728-01, do RG. nº 16.156.749, a partir de 04/11/2020.

**Parágrafo único** – Fica, o Setor de Pessoal, autorizado a adotar as providências legais, formais e funcionais decorrentes desta Portaria.

**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Balbinos, 09 de novembro de 2020.

  
**BENEDITO JACKSON BALANCIERI**  
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

  
**RITA DE CASSIA CAMPOS**  
Escriturário I





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 06 de janeiro de 2021

Ano IV | Edição nº 194

Página 161 de 167



## Município de Balbinos

=====  
CNPJ 44.553.790/0001/08  
Rua 7 de Setembro, 4-81, Centro, CEP: 16.640-000  
Fone: (14) 3583-9100

E-mail: [adminstracao@balbinos.sp.gov.br](mailto:adminstracao@balbinos.sp.gov.br) Site: [www.balbinos.sp.gov.br](http://www.balbinos.sp.gov.br)

### PORTARIA Nº 295/20 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

#### RESOLVE

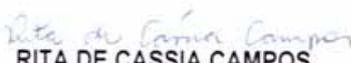
Artigo 1º - **CONCEDER** a Sra. ISABELA MIRALES PIRES, funcionária desta Municipalidade no emprego de Cirurgiã Dentista, 15 (quinze) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 12/08/2019 a 12/08/2020, a contar de 23 de novembro de 2020.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos doze dias do mês de novembro de dois mil e vinte.

  
BENEDITO JACKSON BALANCIERI  
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

  
RITA DE CASSIA CAMPOS  
Escriturário I





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 06 de janeiro de 2021

Ano IV | Edição nº 194

Página 162 de 167



## Município de Balbinos

=====  
CNPJ 44.553.790/0001/08  
Rua 7 de Setembro, 4-81, Centro, CEP: 16.640-000  
Fone: (14) 3583-9100

E-mail: [adminstracao@balbinos.sp.gov.br](mailto:adminstracao@balbinos.sp.gov.br) Sítio: [www.balbinos.sp.gov.br](http://www.balbinos.sp.gov.br)

### PORTARIA Nº 294/20 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

#### RESOLVE

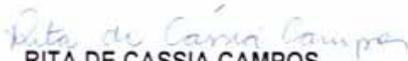
Artigo 1º - **CONCEDER** a Sra. **MILENA DE LIMA DOS REIS**, funcionária desta Municipalidade no emprego de Técnico de Enfermagem, 15 (quinze) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 02/10/2018 a 02/10/2019, a contar de 17 de novembro de 2.020.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos doze dias do mês de novembro de dois mil e vinte.

  
BENEDITO JACKSON BALANCIERI  
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

  
RITA DE CASSIA CAMPOS  
Escriturário I





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 06 de janeiro de 2021

Ano IV | Edição nº 194

Página 163 de 167



## Município de Balbinos

=====  
CNPJ 44.553.790/0001/08  
Rua 7 de Setembro, 4-81, Centro, CEP: 16.640-000  
Fone: (14) 3583-9100

E-mail: [administracao@balbinos.sp.gov.br](mailto:administracao@balbinos.sp.gov.br) Site: [www.balbinos.sp.gov.br](http://www.balbinos.sp.gov.br)

### PORTARIA Nº 287/20 DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.

**BENEDITO JACKSON BALANCIERI**, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

#### RESOLVE

Artigo 1º - **CONCEDER** a Sra. **ROBERTA GARBELINI MUEHRINGER**, funcionária desta Municipalidade no emprego de Atendente, 15 (quinze) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 15/01/2019 a 15/01/2020, a contar de 04 de novembro de 2020.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos vinte e sete dias do mês de outubro de dois mil e vinte.

  
**BENEDITO JACKSON BALANCIERI**  
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

**RITA DE CASSIA CAMPOS**  
Escriturário I





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 06 de janeiro de 2021

Ano IV | Edição nº 194

Página 164 de 167



### PORTARIA Nº 302/20 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

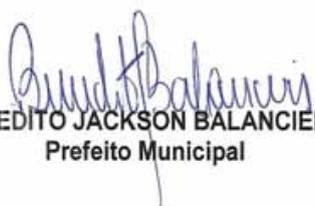
**BENEDITO JACKSON BALANCIERI**, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

### RESOLVE

**Artigo 1º - CONCEDER** a Sra. **RITA DE CÁSSIA CAMPOS**, funcionária desta Municipalidade no emprego de Escriturário I, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 03/07/2020 a 03/07/2021, a contar de 19 de novembro, solicitadas de acordo com o decreto municipal nº 012/2020, artigo 7º, de 17 de março de 2.020.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos vinte e três dias do mês de novembro de dois mil e vinte.

  
**BENEDITO JACKSON BALANCIERI**  
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

  
**MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO**  
Assistente de Gabinete



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 06 de janeiro de 2021

Ano IV | Edição nº 194

Página 165 de 167



### PORTARIA Nº 307/20 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

**BENEDITO JACKSON BALANCIERI**, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

### RESOLVE

**Artigo 1º - CONCEDER** ao Sr. **ISAURINDO BARBOSA DOS REIS**, funcionário desta Municipalidade no emprego de Tratorista, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 09/02/2018 a 09/02/2019, a contar de 04 de novembro de 2.020.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos vinte e seis dias do mês de novembro de dois mil e vinte.

  
**BENEDITO JACKSON BALANCIERI**  
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

  
**MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO**  
Assistente de Gabinete



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 06 de janeiro de 2021

Ano IV | Edição nº 194

Página 166 de 167



### PORTARIA Nº 344/20 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

**BENEDITO JACKSON BALANCIERI**, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

### RESOLVE

Artigo 1º - **CONCEDER** ao Sr. **ANTONIO GUILHERMO PEÑALOZA NORIEGA**, funcionário desta Municipalidade no emprego de Médico, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 29/06/2015 a 29/06/2016, a contar de 04 de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte.

  
**BENEDITO JACKSON BALANCIERI**  
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

  
**MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO**  
Assistente de Gabinete



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 06 de janeiro de 2021

Ano IV | Edição nº 194

Página 167 de 167



### PORTARIA Nº 361/20 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

**BENEDITO JACKSON BALANCIERI**, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

### RESOLVE

Artigo 1º - **CONCEDER** ao Sr. **JOSÉ ANDRE GARBELENI**, funcionário desta Municipalidade no emprego de Técnico em Ort. E Prot. Dentária, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 01/08/2018 a 01/08/2019 a contar de 04 de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos vinte e nove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte.

  
**BENEDITO JACKSON BALANCIERI**  
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

  
**MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO**  
Assistente de Gabinete